DJ 5860
22/04/2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXVII–**DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5860**–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL 2

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 2

PUBLICAÇÕES PARTICULARES 33

SEÇÃO ADMINISTRATIVA 40

PRESIDÊNCIA 40

DIRETORIA GERAL 41

DIRETORIA ADMINISTRATIVA 71

CENTRAL DE COMPRAS 71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS 72

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 83

DIRETORIA FINANCEIRA 88

ESMAT 91

Assinado de forma digital por C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=06015659000106, OU=Presencial, OU=AC VALID JUS, OU=TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - TJTO, OU=SERVIDOR, CN="Wallson Brito da Silva
Data: 22/04/2025 19:00:45

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA

2ª vara criminal execuções penais
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo n° **00124724620178272706**, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: **FRANCISCO DA CRUZ RODRIGUES, brasileiro, em união estável, lavrador, nascido em 14/03/1981, natural de Codó/MA, filho de Raimundo Nunes Rodrigues e Marinalva da Cruz Rodrigues**, sendo o presente para **CITÁ-LO E RESPONDER À ACUSAÇÃO**, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções dos **artigos 33, caput, c/c o 40, V, ambos da Lei 11.343/2006**, **observado os rigores da Lei n.º 8.072/90**. Até o final do julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 22 deabril de 2025. Giovanna Neiva Barros - Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

2ª vara da família e sucessões
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Guarda de Família, processo n° 0023610-34.2022.8.27.2706 requerido por EMERSON RODRIGO TARTARI, em face de THATIANE MOREIRA DA SILVA, sendo o presente para intimar o requerente, **EMERSON RODRIGO TARTARI,** brasileiro, divorciado, funileiro, portador do RG nº 25.928.077-X (SSP/SP) e do CPF nº 213.868.778-32, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar, através de seu advogado/defensor, informando se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14/04/2025. Eu, SANDRA MARIA SALES BELO VINHAL, servidora de secretaria, que o digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Guarda de Família, processo n° 0000540-19.2021.8.27.2707 requerido por SEBASTIAO CAVALCANTE DA SILVA, em face de ROSA ALVES RIBEIRO, sendo o presente para citar a requerida ROSA ALVES RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 336065 – 2ª VIA – SSP/TO e no CPF nº 98202332168, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, com fundamento nos artigos 335 e 344 do CPC/2015. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14/04/2025. Eu, SANDRA MARIA SALES BELO VINHAL, servidora de secretaria, que o digitei e subscrevi.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00247512020248272706, ajuizada por RITA DE ALMEIDA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do Registro Geral n.º 39.123, 2.ª Via, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 485.055.011-87, residente e domiciliada na Rua Xixebal, nº 974, Quadra Br, Lote 04, Setor Jardim Paulista, Araguaína - TO, em face de THAIS DE ALMEIDA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora do Registro Geral n.º 1.141.644, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 027.940.291-00, residente no endereço acima, diagnosticada com retardo mental grave, com múltiplas deficiências motoras, de linguagem e cognitivas associadas a epilepsia (CID 10: F72). Pela Juíza, no evento 20, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de THAIS DE ALMEIDA SILVA, nomeando-lhe RITA DE ALMEIDA SILVA**,** como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil. Considerando que a requerida não possui bens em seu nome, deixo de determina hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 21/02/2025. (Ass.) **Renata Teresa da Silva Macor,** Juíza de Dirieto. Nada mais havendo, encerrou-se a presente, lavrando-se este termo ". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 07/04/2025. Eu, Francisca Kelly Soares de Souza, estagiária do judiciário, que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00161549620238272706, ajuizada por ALZENIRA BANDEIRA BORGES, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, portadora do Registro Geral nº 122.746, SSP/TO, 2ª Via, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 927.121.501-04, residente e domiciliada na Rua Verde, s/n, Quadra 20, Lote 35, Setor Vila Azul, CEP: 77815-864, Araguaína - TO, em face de **EDSON DE JESUS BORGES**,brasileiro, solteiro, aposentado, portador do Registro Geral nº 834.930, SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 024.671.651-75 residente no endereço acima. O interditadO foi diagnosticado com retardo mental moderado, CID 10: F71.1. Pela Juíza, no evento 45, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, **DECRETO** a interdição de **EDSON DE JESUS BORGES**, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como sua curadora sua irmã, a Srª. **ALZENIRA BANDEIRA BORGES.**Advirto a **Curadora** de que **não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial**, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele.Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Defiro os pedidos acostados ao evento 40. Expeça-se os respectivos ofícios ao CRC e ao INSS, comunicando-os da nomeação da requerente como curadora definitiva do requerido. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária às partes. Sem custas. Honorários contratuais pela parte autora. Lavre-se o respectivo termo, se necessário.Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 03/04/2025. Eu, Francisca Kelly Soares de Souza, estagiária do judiciário, que digitei.

Central de execuções fiscais

Editais

Edital de Citação e Intimação com prazo de 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(a)(s) executado(a)(s): CLEBER DINIZ BORBA - CPF n°: 450.403.621-53, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5014181-07.2012.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, representada pela CDA n° 63/2008, datada de 22 de dezembro de 2028, bem como intimar INTIMAR a(s) parte(s) executada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as contrarazões, acerca da APELAÇÃO, interposta pela exequente, acostada no evento 43 - APELAÇÃO1, referente a SENTENÇA, proferida no evento 40 – SENT1, que EXTINGUIU, o presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, cujo dispositivo segue transcrito: "...ANTE O EXPOSTO, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: a) Decorrido o prazo recursal, promova-se o desfazimento de quaisquer atos

restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; b) Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. c) Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); d) Após o trânsito em julgado, procedam-se às baixas necessárias e arquivem-se os autos. e) Intime-se a parte executada da presente sentença, caso a mesma tenha advogado ou esteja assistida/representada pela Defensoria Pública. Intimo o exequente quanto ao conteúdo da presente sentença. Cumpra-se..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 de abril de 2025. Eu, JOÃO FERNANDO ALVES LIMA LEAL, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 14416961

Edital de Citação e Intimação com prazo de 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **EVELINE COELHO PEREIRA** - CPF n°: 946.833.951-34 (representante da pessoa jurídica COLÉGIO NERDS LTDA), por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0017624-75.2017.8.27.2706, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R$ 14.398,89 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), representada pela **CDA n° J-1174/2017**, datada de 15/03/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais. Bem como INTIMAR a parte supramencionada, para que, no prazo de 15 dias, tome conhecimento da decisão do evento 62, que determinou o redirecionamento da presente execução à sócia administradora Sr.ª **EVELINE COELHO PEREIRA.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de abril de 2025. Eu, LUIS FERNANDO MARINHO MENDANHA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL Nº 14416234

Edital de Intimação com prazo de 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 5003137-54.2013.8.27.2706, proposta pelo **MUNICIPIO DE ARAGUAINA** em face de **LINDA MARIA ANTUNES DE CARVALHO JACOME** - CPF n°: 60512814104, sendo o mesmo para **INTIMAR** a(s) parte(s) executada(s) que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 92, que julgou extinto o feito **SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as contrarrazões, acerca da APELAÇÃO, interposta pelo **MUNICIPIO DE ARAGUAINA**, acostada no evento 95 - APELAÇÃO1, referente a SENTENÇA, proferida no evento 92 - SENT, que EXTINGUIU, o presente feito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL Nº 14418992

Edital de Intimação com prazo de 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0010127-05.2020.8.27.2706, proposta pelo **MUNICIPIO DE ARAGUAINA** em face de **NAIDE FERNANDES COSTA MOURA** - CPF n°: 43347118391, sendo o mesmo para **INTIMAR** a(s) parte(s) executada(s) que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as contrarrazões, acerca da APELAÇÃO, interposta pelo **MUNICIPIO DE ARAGUAINA**, acostada no evento 75 - APELAÇÃO1, referente a SENTENÇA, proferida no evento 71 - SENT, cujo dispositivo segue transcrito: "...**ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a)** Decorrido o prazo recursal, promova-se o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; **b)** Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. **c)** Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a

parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); **d)** Após o trânsito em julgado, procedam-se às baixas necessárias e arquivem-se os autos. **e)** Intime-se a parte executada da presente sentença, caso a mesma tenha advogado ou esteja assistida/representada pela Defensoria Pública. Intimo o exequente quanto ao conteúdo da presente sentença.". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL Nº 14420323

Edital de Intimação com prazo de 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0023883-18.2019.8.27.2706, proposta pelo **MUNICIPIO DE ARAGUAINA** em face de **ELISA PEREIRA DA SILVA** - CPF n°: 18078672187, sendo o mesmo para **INTIMAR** a(s) parte(s) executada(s) que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 122, que julgou extinto o feito **SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as contrarrazões, acerca da APELAÇÃO, interposta pelo **MUNICIPIO DE ARAGUAINA**, acostada no evento 126 - APELAÇÃO1, referente a SENTENÇA, proferida no evento 122 - SENT, que EXTINGUIU, o presente feito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0006067-18.2022.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de JULIO TOME DE MENEZES, CPF: 01674371780, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **74** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento.Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a executada ao pagamento das despesas processuais finais.Nos feitos em que a negociação tiver sido realizada em mutirão de negociações fiscais, a condenação irá se realizar nos moldes do termo de acordo realizado no mutirão.Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados.**Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que:1. **Intime-se a parte executada** acerca do conteúdo da presente sentença;2. **Caso subsistam valores penhorados, expeça-se alvará em favor da parte executada, do valor penhorado, mais remanescentes, realizando os atos necessários para o procedimento;**3. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente;**4. Proceda com a desabilitação da ferramenta "teimosinha" via sistema SISBAJUD, caso esteja ativa;**5. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada;6. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa.Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos.**Intimo o exequente acerca do presente conteúdo. Cumpra-se.*MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito."*** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de abril de 2025. Eu, SOLANGE ALVES DA CRUZ, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0006246-49.2022.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de JOAQUIM PINTO DA SILVA, CPF: 21104379104, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **37** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento.Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a executada ao pagamento das despesas processuais finais.Nos feitos em que a negociação tiver sido realizada em mutirão de negociações fiscais, a condenação irá se realizar nos moldes do termo de acordo realizado no mutirão.Os honorários

sucumbenciais foram devidamente quitados.**Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que:1. **Intime-se a parte executada** acerca do conteúdo da presente sentença;2. **Caso subsistam valores penhorados, expeça-se alvará em favor da parte executada, do valor penhorado, mais remanescentes, realizando os atos necessários para o procedimento;**3. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente;**4. Proceda com a desabilitação da ferramenta "teimosinha" via sistema SISBAJUD, caso esteja ativa;**5. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada;6. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa.Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos.**Intimo o exequente acerca do presente conteúdo.Cumpra-se.*MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito."*** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de abril de 2025. Eu, SOLANGE ALVES DA CRUZ, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0026147-03.2022.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de APARICIO ALVES TOLEDO, CPF: 14652382120, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **65** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento.Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a executada ao pagamento das despesas processuais finais.Nos feitos em que a negociação tiver sido realizada em mutirão de negociações fiscais, a condenação irá se realizar nos moldes do termo de acordo realizado no mutirão.Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados.**Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que:1. **Intime-se a parte executada** acerca do conteúdo da presente sentença;2. **Caso subsistam valores penhorados, expeça-se alvará em favor da parte executada, do valor penhorado, mais remanescentes, realizando os atos necessários para o procedimento;**3. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente;**4. Proceda com a desabilitação da ferramenta "teimosinha" via sistema SISBAJUD, caso esteja ativa;**5. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada;6. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa.Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos.**Intimo o exequente acerca do presente conteúdo. Cumpra-se.*MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito."*** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de abril de 2025. Eu, SOLANGE ALVES DA CRUZ, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0028762-34.2020.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de OVIDINA DOS SANTOS FEITOSA, CPF: 37054511115, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **48** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento.Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a executada ao pagamento das despesas processuais finais.Nos feitos em que a negociação tiver sido realizada em mutirão de negociações fiscais, a condenação irá se realizar nos moldes do termo de acordo realizado no mutirão.Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados.**Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que:1. **Intime-se a parte executada** acerca do conteúdo da presente sentença;2. **Caso subsistam valores penhorados,**

expeça-se alvará em favor da parte executada, do valor penhorado, mais remanescentes, realizando os atos necessários para o procedimento;3. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente;**4. Proceda com a desabilitação da ferramenta "teimosinha" via sistema SISBAJUD, caso esteja ativa;**5. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada;6. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa.Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos.**Intimo o exequente acerca do presente conteúdo. Cumpra-se.*MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito."*** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de abril de 2025. Eu, SOLANGE ALVES DA CRUZ, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0006260-67.2021.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA DA MOTA, CNPJ/CPF nº 233.520.353-34, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 42 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: ***"... Ante o exposto***, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se a parte executada** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. **Caso subsistam valores penhorados, expeça-se alvará em favor da parte executada, do valor penhorado, mais remanescentes, realizando os atos necessários para o procedimento;** 3. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; **4. Proceda com a desabilitação da ferramenta "teimosinha" via sistema SISBAJUD, caso esteja ativa;** 5. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 6. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimo o exequente acerca do presente conteúdo. Cumpra-se.*"***. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de abril de 2025. Eu, ANTONIO NETO ALVES BEZERRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0005884-18.2020.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de MARCOS WESLLEY RODRIGUES MIRANDA, CNPJ/CPF nº 01789886180, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 98 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: ***"...Ante o exposto***, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se a parte executada** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. **Caso subsistam valores penhorados, expeça-se alvará em favor da parte executada, do valor penhorado, mais remanescentes, realizando os atos necessários para o procedimento;** 3. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao

prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; **4. Proceda com a desabilitação da ferramenta "teimosinha" via sistema SISBAJUD, caso esteja ativa;** 5. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 6. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimo o exequente acerca do presente conteúdo. Cumpra-se.***"*. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de abril de 2025. Eu, ANTONIO NETO ALVES BEZERRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL Nº 14416237 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000312-89.2003.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de STELLA RODRIGUES DE ARAUJO, CPF: 86548905172 e STELLA DE ARAUJO DOS SANTOS, CNPJ: 03894728000100, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º _ dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: ***"..***Ante o exposto, com respaldo no citado Recurso Especial Repetitivo nº 1.340.553, **RECONHEÇO, de ofício, a prescrição intercorrente ao caso *sub judice,*** e consequentemente, **EXTINGO** o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil. Pautado no entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça (AgInt no AREsp 1532496/SP; REsp 1834500/PE; e REsp 1769201/SP), bem como sob a égide do princípio da causalidade, deixo de condenar a exequente ao pagamento das despesas processuais finais e honorários advocatícios, tendo em vista que a parte executada deu causa ao ajuizamento da ação, sendo contraproducente que a exequente, além de perder o seu direito em ver satisfeito o crédito exequendo, ainda assuma a obrigação quanto ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios sucumbenciais.**Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que:**a) Intime-se** a parte executada cerca do conteúdo da presente sentença;**b)** Caso a Pessoa Jurídica esteja baixada, com o CNPJ suspenso, ou com qualquer outra situação que impeça sua regular intimação, fica esta dispensada;**c)** Decorrido o prazo recursal, promova-se o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente;**d)** Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada.**e)** Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III).**INTIMO o exequente** acerca do conteúdo da presente sentença.**Cumpra-se. *MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito."*** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de abril de 2025. Eu, MARIA DIVINA ROSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL Nº 14417791 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0021264-47.2021.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de LUZIENE PEREIRA DA SILVA BRITO, CPF: 00043204171, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **50** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: ***"..Ante o exposto***, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento.Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a executada ao pagamento das despesas processuais finais.Nos feitos em que a negociação tiver sido realizada em mutirão de negociações fiscais, a condenação irá se realizar nos moldes do termo de acordo realizado no mutirão.Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados.**Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que:1. **Intime-se a parte executada** acerca do conteúdo da presente sentença;2. **Caso subsistam valores penhorados, expeça-se alvará em favor da parte executada, do valor penhorado, mais remanescentes, realizando os atos necessários para o procedimento;**3. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente;**4. Proceda com a desabilitação da ferramenta "teimosinha" via sistema SISBAJUD, caso esteja ativa;**5. Havendo a inclusão de averbações/restrições

administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada;6. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa.Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos.**Intimo o exequente acerca do presente conteúdo. Cumpra-se.** ***MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito."*** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de abril de 2025. Eu, MARIA DIVINA ROSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Unidade Central de Processamento Eletrônico-Norte

Editais de citação

USUCAPIÃO Nº 0006878-70.2025.8.27.2706/TO
AUTOR: FRANCISCO SABÓIA DOS SANTOS
AUTOR: ANA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: JOSE PAULO COUTO

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, da **3ª Vara Cível de Araguaína**, **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína/TO, tramita o processo de n.º 0006878-70.2025.8.27.2706, Classe: Usucapião, proposto por FRANCISCO SABÓIA DOS SANTOS e ANA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS em desfavor de JOSE PAULO COUTO, e que, por este meio, procede à **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos para tomarem conhecimento da presente ação, que tem como objeto o pedido de usucapião envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM**: Lote n.º 20 da Quadra n.º 28, situado na Rua Camboriú, Setor Itaipu, Araguaína/TO, registrado na Matrícula n.º 37.704 do CRI de Araguaína/TO, com área de 392,00 m², sendo 14,00 m de frente pela Rua Camboriú; 14,00 m de fundo, confrontando com o lote n.º 7; 28,00 m pela lateral direita, confrontando com o lote n.º 21; e 28 m pela lateral esquerda, confrontando com o lote n.º 19, bem como para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, querendo, ofereçam resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial. Tudo em conformidade com a petição inicial e a decisão de evento 08 disponibilizadas via sistema *e*-Proc. Documento eletrônico assinado por **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador**.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

Cumprimento de sentença Nº 0002200-94.2020.8.27.2703/TO
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: DIVINO RAMOS RODRIGUES
EDITAL Nº 14332081

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) A Excelentíssima Senhora Doutora Juiz(a) de Direito **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, da **1ª Escrivania Cível de Ananás**, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Ananás tramita o processo de nº. 0002200-94.2020.8.27.2703, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO, em desfavor de DIVINO RAMOS RODRIGUES, e que por este meio, procede a **INTIMAÇÃO** da parte **Executada DIVINO RAMOS RODRIGUES, CPF: 41398408115,** atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** efetue o pagamento da dívida no valor de **R$ 8.046,30 (oito mil e quarenta e seis reais e trinta centavos),** conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 116 que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput* do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 122. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Cumprimento de sentença Nº 0003670-97.2020.8.27.2724/TO
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA
REQUERIDO: PEDRO ALVES FIGUEREDO
REQUERIDO: MARIA MEIRE DA SILVA DE CASTRO
REQUERIDO: FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA
EDITAL Nº 14332421

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, da **1ª Escrivania Cível de Itaguatins**, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Itaguatins tramita o processo de 0003670-97.2020.8.27.2724, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por BANCO DO BRASIL SA, em desfavor de PEDRO ALVES FIGUEREDO, MARIA MEIRE DA SILVA DE CASTRO e FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA, e que por este meio, procede a **INTIMAÇÃO** da parte **Executada ,** atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da **PENHORA** efetivada via sistema Sisbajud, bem como, para no **prazo de 05 (cinco) dias** (art. 854, § 3º do NCPC), comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores, conforme determinado no Decisão do evento 81. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Cumprimento de sentença Nº 0017080-77.2023.8.27.2706/TO
REQUERENTE: ANGELA MARIA MARTINS MATOS SANTOS
REQUERIDO: BIN CLUB - BENEFICIOS, INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA
EDITAL Nº 14335472

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, da **3ª Vara Cível de Araguaína**, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína tramita o processo de nº. 0017080-77.2023.8.27.2706, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por ANGELA MARIA MARTINS MATOS SANTOS, em desfavor de BIN CLUB - BENEFICIOS, INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA, e que por este meio, procede a **INTIMAÇÃO** da parte **Executada BIN CLUB - BENEFICIOS, INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 35223707000141,** atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** efetue o pagamento da dívida no valor de **R$ 4.033,31 (quatro mil e trinta e três reais e trinta e um centavos),** conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 38 que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput* do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 45. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Editais de citações com prazo de 30 dias

USUCAPIÃO Nº 0006418-83.2025.8.27.2706/TO
AUTOR: ITAGUACY DUARTE FERREIRA
RÉU: DORIVAL FERRAZ DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, da **2ª Vara Cível de Araguaína**, **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína/TO, tramita o processo de n.º 0006418-83.2025.8.27.2706, Classe: Usucapião, proposta por ITAGUACY DUARTE FERREIRA em desfavor de DORIVAL FERRAZ DE OLIVEIRA, e que, por este meio, procede à **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos para tomarem conhecimento da presente ação, que tem como objeto o pedido de usucapião envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM**: Lote n.º 24 da Quadra O.R, situado à Rua Rio Lontra (antiga Rua Marechal Rondon), integrante do Loteamento "JARDIM PAULISTA", em Araguaína/TO, registrado sob a matrícula n.º 15.234 do CRI de Araguaína/TO, com a área de 480,00 m², sem benfeitorias, sendo pela Rua Marechal Rondon 12,00 m de frente; pela linha do fundo 12,00 m; pela lateral direita 40,00 m; e pela lateral esquerda 40,00 m, bem como para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, querendo, ofereçam resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial. Tudo em conformidade com a petição inicial e a decisão do evento 6 disponibilizadas via sistema *e*-Proc. Documento eletrônico assinado por **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador.**

USUCAPIÃO Nº 0011378-19.2024.8.27.2706/TO
AUTOR: DAIANA DA CONCEIÇÃO VIDAL
RÉU: MARIA VANI BRITO SOARES NOGUEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, da **2ª Vara Cível de Araguaína**, **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína/TO, tramita o processo de n.º 0011378-19.2024.8.27.2706, Classe: Usucapião, proposto por DAIANA DA CONCEIÇÃO VIDAL em desfavor de MARIA VANI BRITO SOARES NOGUEIRA, e que, por este meio, procede à **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos para tomarem conhecimento da presente ação, que tem como objeto o pedido de usucapião envolvendo o imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO BEM**: Lote n.º 06 da Quadra B-11, situado à Rua das Jaqueiras, integrante do Loteamento Araguaína Sul, em Araguaína/TO, registrado na **Matrícula n.º 8.220** do CRI de Araguaína/TO, com área de 409,80 m², sendo pela Rua da Jaqueiras, 13,66 metros de frente; pela linha do fundo 13,66 metros, limitando com o lote n.º 23; pela lateral esquerda 30,00 metros, limitando com o lote n.º 5, bem como para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, querendo, ofereçam resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial. Tudo em conformidade com a petição inicial e a decisão do evento 45 disponibilizadas via sistema *e*-Proc. Documento eletrônico assinado por **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador.**

Sentenças

Procedimento Comum Cível Nº 0002445-36.2024.8.27.2713/TO
AUTOR: PEDRO ENRIQUE FINCKLER
RÉU: CELSO SILVA NOLETO JUNIOR
RÉU: CELSO SILVA NOLETO JUNIOR

FICA A PARTE REQUERIDA intimadas do teor da sentença proferida nos presentes autos no Evento 84, cuja parte dispositiva segue transcrita: Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos formulados na inicial, e, por consequência, **EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** para condenar os réus, solidariamente, a restituir ao autor o valor de R$40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), acrescido de correção monetária pelo INPC desde o desembolso de cada pagamento (evento 1, COMP_DEPOSITO7 e evento 1, COMP_DEPOSITO9) e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, conforme súmula 54 do STJ. Condeno os réus, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor da condenação. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, ao arquivo.Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito em substituição**

Procedimento Comum Cível Nº 0000132-48.2023.8.27.2710/TO
AUTOR: JOSE MAGNO DA SILVA MACHADO
RÉU: MARIA ANDREIA DA SILVA SOUSA

FICA A PARTE **REQUERIDA** intimada do teor da Sentença proferida nos presentes autos no evento 76, cuja parte dispositiva segue transcrita: **"3. DISPOSITIVO:** Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos iniciais e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para: 1. **CONDENAR** a parte requerida, **MARIA ANDREIA DA SILVA SOUSA**, a, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder, junto ao órgão de trânsito competente, à transferência da titularidade do veículo HONDA/CG 125 FAN KS, modelo/ano 2009/2009, cor preta, placa NMP9250, Renavam 00142849766, para seu nome; 2. **DECLARAR** a inexigibilidade dos débitos (IPVA, seguro DPVAT, multas de trânsito e outros), vinculados ao referido veículo, **constituídos após 16/11/2022**, data da comunicação de venda, em relação ao autor **JOSE MAGNO DA SILVA MACHADO**; 3. **CONDENAR** a parte requerida ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil. **PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS:** Intimem-se eletronicamente os defensores das partes, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, observando-se a contagem em dobro em favor da Defensoria Pública, do Ministério Público e da Advocacia Pública, se presentes, conforme arts. 180, 183 e 186 do CPC. **PUBLIQUE-SE** a sentença no Diário da Justiça considerando que a parte ré foi revel no curso da ação. **EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** 1. Se interpostos embargos de declaração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, certifique-se o prazo e faça-se a conclusão; 2. Se interposta apelação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com contagem em dobro conforme aplicável, certifique-se; 3. Comprovado o recolhimento das custas, intime-se a parte recorrida para contrarrazões no mesmo prazo (art. 1.010, § 1º, do CPC); 4. Após, remetam-se os autos eletronicamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos do art. 1.010, § 3º, do CPC. **APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO:** Não havendo interposição de recursos, certifique-se o trânsito em julgado, com expressa menção da data (art. 1.006 do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Documento eletrônico assinado por **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito".**

USUCAPIÃO Nº 0001896-26.2024.8.27.2713/TO
AUTOR: LEUDOMAR GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO(A): BERNARDINO COSOBECK DA COSTA (OAB/TO004138)
RÉU: CRISTIANO PASSARIM
Fica parte **Requerida INTIMADA** do teor da Sentença proferida no evento 77, dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Diante do exposto, **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** em decorrência da perda superveniente do interesse processual do autor (perda do objeto), nos termos do artigo 485, VI do CPC. Considerando que a extinção do feito decorre de acordo extrajudicial celebrado pelas partes, deixo de condenar a parte autora ao pagamento de custas processuais e da taxa judiciária, aplicando-se, por analogia, o disposto no § 3º do art. 90 do CPC. De igual modo, deixo de condenar ao pagamento de honorários advocatícios, ante a ausência de triangularização da relação processual. Proceda-se com a imediata baixa de eventual bloqueio realizado via sistema RENAJUD em decorrência desta ação. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, ao arquivo. Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito em substituição**"

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 10 DIAS
Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário
Nº dos Autos: 0000916-03.2024.8.27.2706
Acusado: RONALDO ACÁCIO DE BRITO
Vítima: MARIA DE FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTO
Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A): MARIA DE FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTO**, brasileira, união estável, nascida em 20/05/1993, filha de Diomar do Espírito Santo Lima, residente e domiciliada atualmente em local incerto ou não sabido, **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER RONALDO ACÁCIO DE BRITO**, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido aos 11.07.1998, natural de Wanderlândia-TO, filho de Maria de Jesus Acácio de Brito, CPF 076.852.371-05, da imputação prevista no artigo 147, *caput,* do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

ARAGUATINS
1ª escrivania criminal
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Ação Penal nº 0000748-61.2025.8.27.2707, Denunciado: VALCI JOSÉ COELHO DA SILVA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **VALCI JOSE COELHO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: 06, nº805, Setor Nova Araguatins, Araguatins-TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 19, § 5º, da Lei 11.340/2006**,** FICA INTIMADO do inteiro teor da DECISÃO. Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei n. 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao **requerido**: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente, ainda que esta não esteja no local; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, mesmo que o contato se dê por intermédio de terceiros, a pedido do requerido; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. **Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar na decretação de sua prisão preventiva, nos termos da hipótese de admissibilidade prevista no art. 313, III, do Código de Processo Penal, além da configuração do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/2006.** O senhor oficial de justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua notificação, se possui condições de constituir advogado. **Estas medidas vigorarão por prazo temporalmente indeterminado, enquanto persistir a situação de risco à vítima (art. 19, § 6º, da Lei 11.340/2006 e Tema Repetitivo 1249, 3ª Seção do STJ, – REsp 2070717/MG, REsp 2070857/MG, REsp 2070863/MG – relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Julgado em 13/11/2024).** A ausência de prazo certo das medidas não impede a posterior reavaliação pelo Juízo, de ofício ou a pedido do (a) interessado (a), quando constatado concretamente o esvaziamento da situação de risco, sempre com a preservação do contraditório. **DETERMINO** que as medidas protetivas sejam imediatamente registradas no BNMPU, regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, de maneira a garantir o acesso instantâneo do Ministério Público, da

Defensoria Pública e dos órgãos de segurança pública e de assistência social, com vistas à fiscalização e à efetividade da tutela concedida (art. 38-A, parágrafo único, da Lei 11.340/2006). **EXPEÇAM-SE** mandados de intimação do requerido e de notificação da requerente, os quais serão cumpridos no prazo máximo de 48 horas, a contar da respectiva distribuição ao oficial de justiça (art. 1º da Resolução 346/2020 do Conselho Nacional de Justiça). Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0003424-50.2023.8.27.2707, Denunciado: JEFERSON PRUDENCIO DA SILVA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: JEFERSON PRUDENCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 07.12.1998, filho de Janete Dias Prudencio, inscrito sob o CPF nº 070.931.171-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Pereira Brito, nº 392, Augustinópolis/TO, CEP: 77960-000; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 129, §13, Código Penal, com implicações da Lei 11.340/2006, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (22/04/2025). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

Vara de família e sucessões
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE(15) DIAS

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº0004403-80.2021.8.27.2707, tendo como partes Jociane Barros de Souza e Antonio Santgos da Silva Rodrigues, sendo o presente para INTIMAR o requerido: **ANTONIO SANTOS DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze(15) dias, caso queira recorrer do inteiro teor da SENTENÇA do evento 73, a seguir transcrita: **SENTENÇA** -I RELATÓRIO.Trata-se AÇÃO DE GUARDA C/C LIMINAR **e** ALIMENTOS ajuizada por JOCIANE BARROS DE SOUZA, em desfavor do ANTONIO SANTOS DA SILVA RODRIGUES, ambos qualificados nos autos do processo em epígrafe.Com a inicial vieram os documentos.As partes realizaram composição na ocasião da audiência de conciliação (evento 67, TERMOAUD1).Instado, o Ministério Público mostrou-se favorável à homologação do acordo (evento 71, PAREC1).É o relatório do necessário. Decido.II – FUNDAMENTAÇÃO.De uma análise dos autos, não vislumbro qualquer irregularidade formal ou vício de consentimento capaz de impedir a homologação do instrumento transacional, isto porque as formalidades pertinentes foram observadas, não havendo evidência de que o pacto foi promovido com infringência a qualquer dispositivo legal. Não há, pois, óbices à homologação.No que se refere aos interesses do menor, estes restaram suficientemente preservados, consoante destacado pelo Ministério Público.III – DISPOSITIVO. Ante o exposto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Em consequência, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea “b” do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito.As partes ficam dispensadas do recolhimento das custas e despesas processuais remanescentes (CPC, art. 90, § 3º). Honorários advocatícios na forma do art. 90, § 2º do CPC, salvo a parte beneficiária da justiça gratuita.CUMPRA-SE, no mais, com o disposto nos Provimentos nºs. 09 e 02/2023/CGJUS/TO.PRI. Oportunamente, DÊ-SE baixa nos autos com as cautelas de estilo.Data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por EMANUELA DA CUNHA GOMES, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 8664529v3 e do código CRC c0dabe5b.Informações adicionais da assinatura:Signatário (a): EMANUELA DA CUNHA GOMES.Data e Hora: 28/6/2023, às 15:26:20000440380.2021.8.27.2707.. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025). Eu, (Marinete Farias Mota Silva), Escrivã Judiciária, o digitei.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00010958520258272710 - Chave 340739819625, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) SARA DA SILVA COSTA, brasileira, nascida aos 09/09/2004, natural de Augustinópolis/TO, filha de Carlos da Conceição Costa e Antônia Magna Pereira da Silva, RG nº 1.721.116 SSP/TO, CPF nº 108.770.791-96, residente à Rua José das Chagas, s/nº, L. 15 Q. 03, Bairro São José, Augustinópolis/TO, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 22. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do . Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO** a **CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat. 43074. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor **ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA**, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 0000680-05.2025.8.27.2710/TO - Chave 456257775725, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado, REVEL conforme registra o bojo dos auto (Termo de Audiência). E por ser revél, pelo presente edital, **INTIMO-O com prazo de 90(noventa) dias de todo teor da sentença condenatória** prolatada no evento 46, conforme parcialmente abaixo transcrita, para querendo, no prazo improrrogável de 5(cinco) dias, oferecer através de advogado constituído as manifestações que entender necessárias. **"SENTENÇA... III – DISPOSITIVO**. Ante o exposto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão estatal deduzida na inicial para: **a) CONDENAR** o acusado **FELIPE SOUSA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos, como incurso nas sanções do art. 129, §9º e art. 147, §1º, ambos do Código Penal c/c Lei n.º 11.340/2006, na forma do art. 69 do Código Penal, em face da vítima ***Aleciane Vieira Jacó***; e **b) ABSOLVER** o acusado **FELIPE SOUSA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos, em relação ao crime de ameaça em face da vítima ***Sabrina Jacó da Silva***, com fulcro nos dizeres do art. 386, inciso I, do Código de Processo Penal. Em obediência ao art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal, atento aos ditames do art. 59 do Estatuto Repressivo, passo à dosimetria da pena. **IV – DOSIMETRIA DA PENA - 1. DO CRIME DE LESÃO CORPORAL 1.1. PRIMEIRA FASE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. a) Conduta social:** será sopesada positivamente, conforme já acima fundamentado. **b) Circunstâncias do crime:** serão sopesadas negativamente, conforme já acima fundamentado. Diante das circunstâncias judiciais negativas acima apreciadas, **aplico a pena-base em 02 anos e 09 meses de reclusão. 1.2. SEGUNDA FASE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES**. Na segunda fase do processo de dosimetria da pena, estando presente uma atenuante, conforme acima já fundamentado, atenuo a reprimenda, fixando a pena provisória em **02 anos e 03 meses de reclusão, ausentes agravantes. 1.3. TERCEIRA FASE CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E DE AUMENTO DE PENA**. Na terceira fase do processo de dosimetria da pena, ausentes causas de diminuição ou aumento da reprimenda, resta a pena em **02 anos e 03 meses de reclusão. 2. DO CRIME DE AMEAÇA. 2.1. PRIMEIRA FASE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. a) Culpabilidade:** será sopesada positivamente, conforme já acima fundamentado. **b) Conduta social:** será sopesada positivamente, conforme já acima fundamentado. **c) Circunstâncias do crime:** serão sopesadas negativamente, conforme já acima fundamentado. Diante das circunstâncias judiciais negativas acima apreciadas, **aplico a pena-base em 02 meses e 26 dias de detenção. 2.2. SEGUNDA FASE. CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES**. Na segunda fase do processo de dosimetria da pena, estando presente uma atenuante, conforme acima já fundamentado, atenuo a reprimenda, fixando a pena provisória em **02 anos e 01 dia de detenção, ausentes agravantes. 2.3. TERCEIRA FASE - CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E DE AUMENTO DE PENA**. Na terceira fase do processo de dosimetria da pena, ausentes causas de diminuição**.** No entanto, considerando que a pena deve ser aplicada em dobro, em razão dos dizeres do §1º, do art. 147, do Código Penal, conforme acima já fundamentado, aumento a pena à razão de 1⁄2, perfazendo **03 meses e 02 dias de detenção**. **DO CONCURSO MATERIAL - Conforme inteligência do art. 69 do Código Penal, resta a pena em 02 anos e 03 meses de reclusão, assim como 03 meses e 02 dias de detenção**. **DETRAÇÃO** Deixo eventual detração para ser realizada pelo Juízo de Execução Penal, nos termos do art. 66, III, "c", da Lei de Execuções Penais. **REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA**. A pena será cumprida, inicialmente, no regime **ABERTO**, de acordo com o artigo 33, § 2º, "c", do Código Penal.**SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO**

POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS - Descabe o benefício da substituição da pena privativa de liberdade, previsto no art. 44 do Código Penal (Súmula 588 do STJ): ***Súmula 588-STJ:*** *A prática de crime ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico impossibilita a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.* De mais a mais, descabe o benefício da substituição da pena privativa de liberdade, posto que o crime foi cometido com violência (art. 44, I, do Código Penal), além das circunstâncias judiciais valoradas negativamente, de modo que impedem tal substituição, a teor do que prescreve o inciso III, do art. 44, do Código de Processo Penal. **SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA**. Pela mesma razão acima exposta, deixo de aplicar o benefício da suspensão condicional da pena, conforme estabelece o inciso III, do art. 77, do Código Penal. **DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE**. Nos termos do parágrafo único do artigo 387 do Código de Processo Penal, ausentes os requisitos dos artigos 312 e 313, ambos do mesmo dispositivo processual penal, **CONCEDO** em favor do réu o direito de recorrer em liberdade, considerando a pena final imposta, o regime inicial de cumprimento da pena, bem como diante da ausência de pedido de decretação da prisão preventiva ao longo do feito, **salvo se por outro motivo estiver preso**. **PENA FINAL APLICADA. 02 anos e 03 meses de reclusão, assim como 03 meses e 02 dias de detenção, inicialmente em regime de cumprimento da pena aberto**. **FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DE REPARAÇÃO - ART. 387, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL** Deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos danos causados pelas infrações em que foi condenado (art. 387, IV, do CPP), considerando que não houve pedido expresso e formal do Ministério Público Estadual, de modo a oportunizar a ampla defesa e o contraditório. **V – DISPOSIÇÕES FINAIS**. Condeno o réu ao pagamento das custas judiciais, ficando suspensas em razão dos benefícios da assistência judiciária gratuita que defiro, posto que assistido pela Defensoria Pública Estadual. Após o trânsito em julgado, comunique-se o TRE e o Instituto de Identificação, expedindo-se a Guia de Execução Criminal, obedecendo rigorosamente os termos da Resolução n.º 113 do Conselho Nacional de Justiça. .....ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2025. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA.Juiz de Direito.

COLINAS

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude

Intimações às partes

BOLETIM EXPEDIENTE 019/2025. CITAÇÃO DO REQUERIDO. PRAZO 15 DIAS

Fica a parte requerida abaixo identificada, CITADA nos autos abaixo mencionados: (Conforme o Provimento 002/11). **Autos n. 0004681-63.2021.8.27.2713** Ação: Averiguação de Paternidade. Requerentes: **ALEJANDRO NUNES**, brasileiro, criança, nascido aos 26/11/2019, inscrito no CPF n° 104.678.361-08, representado por sua genitora **VERA LUCIA NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CIRG n.º 639.282 SEJSP - TO, inscrita no CPF n.º 036.849.941-38, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, n.º 767, Bairro Santa Rosa, Colinas do Tocantins/TO, CEP 77.760-000, em face de **ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, gerente de fazenda, CIRG e CPF desconhecidos, residente e domiciliado na Fazenda São Luis, saída Chapada de Areia, zona rural, Paraíso do Tocantins, CEP 77.600-000,ante ao exposto, e o mais que consta dos autos, calcado no artigo 1.616, do Código Civil, combinado com as disposições da Lei 8.560/1992, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para declarar a paternidade do investigado ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS em relação ao autor ALEJANDRO NUNES, o qual terá inscrito em seus assentos de nascimento como pai o investigado ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS, avós paternos os nomes dos pais do requerido, passando o autor a adotar o nome ALEJANDRO NUNES TEIXEIRA, permanecendo inalterados os demais dados; CONDENO o requerido a pagar alimentos no importe equivalente a 30% do salário mínimo; por conseguinte, resolvo o mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Diante da ausência de resistência ao pedido inicial, deixo de condenar o requerido nas verbas de sucumbência.Intime-se a autora para informar os dados do requerido, a fim de proceder à averbação do registro de nascimento; com as informações, expeça-se o mandado de averbação.P. R. I.Colinas do Tocantins, 22 de abril de 2025.Jacobine Leonardo Juiz de Direito Documento eletrônico assinado por **JACOBINE LEONARDO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO N. 18/2025 Prazo: 40 (quarenta) dias

O Excelentíssimo Senhor, JACOBINE LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da ação de Inventário, autuado sob o n. **0000129-50.2024.8.27.2713**, através deste CITA-SE o herdeiro Paulo Roberto e Silva, brasileiro, RG n. 020.192 SSP/TO e CPF n. 560.423.881-34, filho de Eva Gomes da Silva e Manoel França e Silva, em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, com prazo de quarenta dias, findos os quais se terá o prazo de quinze dias para contestar a ação, sob pena de revelia. Colinas do Tocantins, TO, aos 15 de abril de 2025. Eu, Mauro Leonardo, digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por JACOBINE LEONARDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A

conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 14402509v2 e do código CRC cfe8616f.

COLMEIA

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL Nº 13700834
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2° Cível, no qual por este meio CITAR: A FIM DE QUE POSSÍVEIS HERDEIROS TOMEM CONHECIMENTO da presente Ação de Cumprimento de sentença, processo n.° 0003143-15.2019.8.27.2714, em que figura como requerente: ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO e requerido: ELIAS FALCAO DOS REIS nos termos do respeitável despacho contido no evento 190, cuja parte a seguir transcrevo: "... Converto o feito em diligência. Muito embora seja admitido subsidiariamente aos processos de execução ou em fase de cumprimento de sentença o procedimento comum e as disposições do Livro I da parte especial do Código, no qual se inserem as causas de extinção sem resolução do mérito, dentre elas a fundamentada no abandono da parte, vejo que nestes autos não há a possibilidade de realizar a intimação pessoal da exequente. Assim, a fim de evitar qualquer nulidade e considerando que todos os meios já foram esgotados e o advogado constituído permanece inerte, determino a publicação de edital com prazo de 30 dias, a fim de que possíveis herdeiros tomem conhecimento da presente execução. Decorrido o prazo do edital, voltem os autos conclusos para extinção. Às providências " Colméia-TO, 28/01/2025. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO, aos 05/02/2025. _____ Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de direito. Eu _____, ANNA JULLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Estagiária, digitei e conferi. INFORMAÇÃO, Eu _____Informo que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 05/02/2025.

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) Acusado (a) abaixo qualificado, estando atualmente em local incerto e não sabido, E, como este se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO PELO PRESENTE**, nos termos da r. Denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL N.° 0003236-78.2024.8.27.2721**. Incidência Penal**:** Art. 308 do Códio de Trânsito Brasileiro (CTB). Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. Denunciado: **WASLLEY SOUZA SILVA**, brasileiro, união estável, nascido aos 10/05/1999, filho de ROSELENA PINHEIRO E SILVA e de OSVALDO SOUSA DA COSTA, inscrito no CPF 04614706169, estando atualmente em local incerto e não sabido**.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 14/04/2025. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, digitei e subscrevi, certificando a assinatura abaixo do Magistrado que mandou expedir o presente.

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Às partes e aos advogados

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos autos processuais a seguir relacionados, nos termos do art. 346 do CPC.
AÇÃO: Cumprimento Provisório de Decisão. AUTOS: 00012020420228272721. REQUERENTE: Y.V.B, menor, representado por sua genitora Sra. M.V.D.N.N REQUERIDO: **MELCHIZEDECK PINTO BARROS,** brasileiro, viúvo, representante comercial, RG n° 7131450 2ª VIA, SSP/GO, e do CPF/MF n° 017.474.021-25.
SENTENÇA: Posto isso e tudo mais que dos autos consta, em face da satisfação da obrigação por parte do devedor **EXTINGO** o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil e, em consequência revogo a prisão *alhures* decretada.Expeça-se contramandado.Condeno o executado ao pagamento das custas e despesas processuais.Condeno-o ainda, ao pagamento de honorários advocatício que arbitro em 10% (dez por cento) do valor atribuído a causa à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, devendo efetuar o pagamento mediante a quitação DARE (receitas da Defensoria Pública cód. 603), em favor do FUNDEP- Fundo da Defensoria Pública.Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.Intimem-se. Cumpra-se.Guaraí-TO, data pelo sistema. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito,** Data e Hora: 26/03/2025, às 16:24:00.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos autos processuais a seguir relacionados, nos termos do art. 346 do CPC.
AÇÃO: Cumprimento de sentença. AUTOS: 00045388420208272721. REQUERENTE: V.S.D.C e W.C.D.C.
REQUERIDO: **IVANAIR BISPO.**
SENTENÇA: **1.** INTIMAR a parte exequente deste julgado;**2.** **Sem prejuízo do prazo do trânsito em julgado**, RETIRAR os eventuais gravames, conforme dispositivo;**3.** CONTABILIZAR e, quando oportuno, CERTIFICAR o trânsito em julgado da sentença;**4.** Certificado o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, ARQUIVAR os autos;**5.** Efetuada a baixa, em atendimento ao art. 3º da Portaria TJTO n.º 372/2020, REMETER os autos à Contadoria Judicial Unificada (COJUN).Publicação automática no sistema eletrônico.Todos os expedientes necessários deverão ser providenciados.Guaraí, data certificada pelo sistema. Data e Hora: 20/04/2025, às 18:41:52. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito.**

GURUPI

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Dr. **Baldur Rocha Giovannini**, MM. Juiz de Direito Titular da 1a Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a **Ação Penal nº 0013363-72.2024.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o acusado **JOSÉ UCLEIBER SALUSTIANO DE SOUSA PEREIRA**, brasileiro, açougueiro, nascido aos 04 de junho de 1981, natural de Araripe/CE, filho de Diva Felix Pereira Sousa e Valdir Salustiano de Sousa, portador do CPF nº: 011.075.211-22, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime tipificado nos **art. 303, §§1º e 2º, c/c art. 302, §1º, inciso I, ambos da Lei nº 9.503/97**. E, para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da **sentença** inserida no **evento nº 61**, cujo dispositivo segue transcrito: "**JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva manifestada na denúncia, e **CONDENO o acusado JOSÉ UCLEIBER SALUSTIANO DE SOUSA PEREIRA**, já qualificado, nos termos do **art. 303, §§1º e 2º, c/c art. 302, §1º, inciso I, ambos da Lei nº 9.503/97**, com pena definitiva fixada em **02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão, e o pagamento de 58 (cinquenta e oito) dias-multa,** a fração de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época, em regime inicial **aberto.** Ainda, **ABSOLVO o acusado JOSÉ UCLEIBER SALUSTIANO DE SOUSA PEREIRA**, já qualificado, com fulcro no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, **da imputação prevista no art. 309 da Lei nº 9.503/97. Determino ainda a proibição de se obter a permissão/habilitação para dirigir veículo automotor pelo prazo de 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias. Intime-se pessoalmente a vítima, e caso esta seja falecida, deverá ser juntado a certidão de óbito da mesma, oportunidade em que deverão ser intimados seus sucessores legais CADE (cônjuge, ascendente, descendente ou irmão) para que, querendo, execute perante o Juízo Cível, o dispositivo da sentença que condenou o acusado ao pagamento da indenização mínima. REVOGO as medidas cautelares diversas da prisão** fixadas em desfavor do acusado **JOSÉ UCLEIBER SALUSTIANO DE SOUSA PEREIRA**. **Intime-o. P.R.I.C.** Gurupi-TO, data certificada no sistema.**"**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **22/04/2025**. Eu, **LUCIANA BARROS ACACIO NOLETO**, Servidora de Secretaria de 1ª Instância, lavrei o presente.

1ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE ARRECADAÇÃO E CHAMAMENTO COM PRAZO DE 20 DIAS, NOS TERMOS DO RTIGO 745 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, na forma abaixo: (quinta publicação)

AUTOS Nº: 0000445-70.2023.8.27.2722/TO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: Declaratória de Ausência
AUTOR: MARIA DO ESPIRITO SANTO ALVES DE SOUZA
RÉU: FABIANO PINHEIRO DA SILVA

O Doutor Silas Bonifácio Pereira, MM. Juiz de Direito, da Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que está sendo processado neste Juízo a DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA, Processo n° 0000445-70.2023.8.27.2722/TO (Chave n° 839210894123) de FABIANO PINHEIRO DA SILVA requerida por MARIA DO ESPIRITO SANTO ALVES DE SOUZA, e por ordem do MM. Juiz de Direito é expedido o presente edital para anunciar a arrecadação e chamar o ausente FABIANO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da CI/RG n°. 91138344 SSP/PR, inscrito no CPF n° 045.615.049-82, filho de Celina Pinheiro da Silva e José Candido da Silva, em local não sabido, e seus herdeiros, a entrarem na posse de seus bens, que está sob a administração do curador nomeado MARLLON HENRIQUE HOLZMANN DA SILVA, brasileiro, estudante, menor impúbere, portador da RG n° 14.150.037-6 SESP/PR, inscrito no CPF n° 140.740.719- 83, neste ato representado pela genitora, ANA PAULA VEIGA HOLZMANN, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, portadora do RG nº 9.145.197-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 048.335.519-42, conforme os termos do art. 745 do Novo Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente será publicado e afixado no lugar de costume, durante 1 (um) ano, reproduzido em igual teor de 2 (dois) em 2 (dois) meses. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quatorze dias

do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (14.08.2024). Eu, Marinete Barbosa Bele Guimarães, técnica judiciária, digitei.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS: Divórcio Litigioso Nº 0002906-44.2025.8.27.2722/TO
REQUERENTE: WALCKIRIA FERREIRA BASTOS ALVES MELO
REQUERIDO: JOVIMAR ALVES DE MELO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de JOVIMAR ALVES DE MELO, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no RG 457.485 SSPTO e CPF sob nº 937.232.371- 34, residente e domiciliado (a) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 de abril de 2025. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO - Juíza de Direito

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUIINZE) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos Nº 0000152-32.2025.8.27.2722/TO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **JÂNIO GOMES DO ESPIRITO SANTO,** brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral n.º 845.748 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF sob a numeração 003.850.811-70, residente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, da sentença proferida nos autos em epígrafe. Sentença: "Trata-se de **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **ENZO GABRIEL CERQUEIRA GOMES,** menor impúbere neste ato representado por sua genitora, em desfavor de **JANIO GOMES DO ESPIRITO SANTO.** (...) Deste modo e em virtude da quitação da totalidade do crédito alimentar reclamado nestes autos **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO** nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Resolvido o mérito da lide. **Expeça-se o alvará, acaso haja nestes autos depósito judiciais feitos pelo executado. Proceda-se as baixas das restrições que por ventura tenham sido feitas nestes autos.** Condeno o executado ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO - Juíza de Direito**". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 de abril de 2025. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO - Juíza de Direito**

Central de execução fiscal
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00176595520158272722 – EXECUÇÃO FISCAL Chave Processual: 575198824415 - Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL Executado: MARIA CLEIDE MEDEIROS - CPF: 00561305110 - SENTENÇA**: "(...) Ante o exposto, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: "[...] **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ.." Cumpra-se. Gurupi/TO, 15 de abril de 2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00176509320158272722 – EXECUÇÃO FISCAL Chave Processual: 643733794215 - Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL Executado: MARIA CECILIA DIAS DOS SANTOS - CPF: 41963016149 - SENTENÇA**: "(...) Ante o exposto, INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: "[...] **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ.." Cumpra-se. Gurupi/TO, 15 de abril de 2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei

e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Cepema
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: **5000491-37.2024.8.27.2722** APENADO(A): **MARCIO PINTO DA PAIXÃO** Atendendo a determinação da Dra. Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito, intimo o(a) apenado(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 06 de maio de 2025 às 14h00min no Fórum de Gurupi/TO. Gurupi, 22 de abril de 2025. Eu, Layany Pereira Azevedo, Estagiária da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 1337/2025 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 15 de abril de 2025

A Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000002850-1, por meio do qual restou comunicado o **falecimento** da Sra. REGINA ALVES DE REZENDE, Tabeliã Registradora do **Único Serviço Notarial e Registral de Cariri do Tocantins, distrito judiciário da Comarca de Gurupi**, datado de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cariri do Tocantins, distrito judiciário da Comarca de Gurupi (CNS nº 12.783-7), encontra-se na condição de serventia "PROVIDA", de modo que a titularidade se finda com a ocorrência do falecimento;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário Nº 211, de 11 de fevereiro de 2025, que declara a vacância do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cariri do Tocantins, da Comarca de Gurupi (CNS nº 12.783-7), a partir de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 112/2018, que dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no Provimento nº 3/2023/CGJUS, que institui a Consolidação das Normas e Procedimento do Serviço Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Provimento/CNJ nº 176, de 23 e julho 2024, que altera as regras do exercício da interinidade de serventias extrajudiciais vagas;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. RAISSA SILVA REIS, Tabeliã do Serviço de 2º Tabelionato de Notas de Gurupi/TO, para responder interinamente pelo ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL COM ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS DE TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS de Cariri do Tocantins/TO, distrito judiciário desta Comarca de Gurupi/TO.

Art. 1º Estabelecer que a transmissão de acervo ao interno do ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL COM ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS DE TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS de Cariri do Tocantins/TO, Comarca de Gurupi/TO, ocorra nos dias **05 e 06 de maio de 2025, a partir das 09h.**

Parágrafo único. Em razão da necessidade do fechamento da ficha financeira e devolução de selos não utilizados, as atividades da serventia serão suspensas enquanto durar a respectiva transmissão.

Art. 2° Para a condução da transmissão do acervo, designo os servidores ADAILTON LIMA MARINHO, GERLÂNIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MAIA e RICARDO RODRIGUES SOARES MASSON, como servidores *Ad Doc,* regularmente acompanhados do(a) Interino, na qualidade de receptor, e do(a) Suboficial, na qualidade de transmitente.

Art. 3º Fica determinado a(o) Interino(a) e a(o) Suboficial da serventia, a observância das normas dispostas pelo Provimento N° 17/2023 - CGJUS, quanto as regras aplicadas à transmissão de acervo.

Art. 4º Antecedendo a transmissão do acervo, a Suboficial do ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL COM ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS DE TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS de Cariri do Tocantins/TO, fará o inventário de todo o acervo da serventia, com as seguintes informações:

I - qualificação e assinatura do responsável por sua lavratura;

II - a relação dos livros existentes na serventia, com indicação do primeiro e último número de ordem registrado, devendo os livros em andamento serem encerrados abaixo do último registro, certificando-se a transferência do acervo, com anotações de qualquer incidente se existente no respectivo livro;

III - o valor da previsão extraída do Sistema GISE, por meio da Coordenadoria dos Serviços Notariais e de Registro, após o redimensionamento de todos os lotes de selos não utilizados à Corregedoria-Geral da Justiça;

IV - a relação dos microfilmes ou de outro sistema usado pela serventia para escrituração e/ou arquivamento de documentos;
V - a relação dos programas de informatização usados pela serventia, a forma de backup e as mídias existentes;
VI - a relação dos funcionários, com descrição dos cargos, salários e forma de admissão, com a respectiva apresentação das baixas nos contratos;
VII - certidões negativas de débitos para com o INSS, FGTS e demais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais (Certidões Negativas de débitos contra a Fazenda Pública do Município, pelo CNPJ da Serventia e CPF do Titular/Interino; Certidões Negativas de débitos contra a Fazenda Pública Estadual, pelo CPF do Titular/Interino e pelo CNPJ da Serventia; Certidões Negativas de débitos da Receita Federal do Brasil, pelo CPF do Titular/Interino e pelo Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Física - CAEPF e CNPJ da Serventia; Certidões Negativas de débitos trabalhistas pelo CPF do Titular/Interino e pelo Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Física - CAEPF ou CNPJ da Serventia);
VIII - indicação da situação atualizada da serventia em relação a eventuais dívidas e encargos, inclusive cíveis, trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como as medidas adotadas para encerrar os contratos de trabalho;
IX - o rol de eventuais ações judiciais de interesse da serventia;
X - situação jurídica do imóvel onde funciona o serviço notarial e de registro;
XI - a relação dos materiais de expediente e dos móveis utilizados pela serventia que pertençam ao transmitente e que este queira colocar à disposição do novo designado, mediante negociação entre ambos;
XII - a relação dos atos não praticados e os respectivos valores, discriminados individualmente;
XIII - a soma dos valores pagos pelas partes a título de depósito prévio;
XIV - as guias de recolhimento da TFJ, FUNCIVIL e FUNCESE referentes aos atos praticados até o último dia em que a serventia esteve sob sua responsabilidade;
XV - o Livro de Controle de Depósito Prévio, previsto no Provimento CNJ nº 149, de 30 de agosto de 2023.
§ 1º O inventário do acervo servirá de base para elaboração da ata de transmissão de acervo.
§ 2º O inventário do acervo e as respectivas atas de transmissão serão elaborados em três vias de igual teor e forma: a primeira será inserida no processo SEI da Transmissão do acervo; a segunda e a terceira serão entregues aos responsáveis antecessor e sucessor, respectivamente.
§ 3º O inventário deverá ser finalizado e entregue ao servidor designado pelo Juiz Corregedor Permanente, o qual, no momento da efetiva transmissão, fará a conferência em conjunto com o responsável que assumirá a serventia extrajudicial, resultando na "Ata de Transmissão do Acervo".
Art. 5º Os bens móveis, computadores, equipamentos de informática e demais pertences de uso da serventia que não sejam pessoais, se necessários para a continuidade dos serviços sejam mantidos por prazo mínimo para que o novo responsável, caso haja interesse, possa adquirir ou negociar na forma legal.
Art. 6º Ao Interino responsável pela serventia, deverá:
I - Providenciar a inscrição do **Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Física (CAEPF)** na Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.828/2018, devendo todos os prepostos atualmente vinculados ao ex-titular terem suas situações trabalhistas regularizadas, para serem contratados pelo novo responsável;
II - Providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema GISE, CRC-TO, CRC-Nacional, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia (caso não possua);
III - Providenciar certificado digital (caso não possua);
IV - No prazo de 48 horas, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta" e na atualização cadastral do Sistema GISE;
V - Providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2119/2022;
VI - Apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidos no art. 68 do Provimento nº 149/2023;
VII - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço para aprovação do juiz corregedor permanente da comarca;
VIII - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, informando a empresa que será contratada, ou se mantida a atualmente contratada (em caso de mudanças e/ou necessidades);
IX - No momento da transmissão do acervo, todos os selos de fiscalização eletrônicos disponibilizados e não utilizados em nenhuma ato, deverão ser devolvidos ao sistema GISE (procedimento que deverá ser acompanhando pela DIVEX).
Art. 7º Comunique-se o teor da presente aos envolvidos na transmissão do acervo do ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL COM ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS DE TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS de Cariri do Tocantins/TO.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Proceda-se a comunicação a Corregedoria -Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO,
Juíza de Direito e Diretora do Foro

MIRACEMA

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito Titular da Única Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Criminal tramita a Ação Penal nº 0000717-55.2023.8.27.2725, chave para consulta n.º 916092451023, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor do réu **MAYCON DOUGLAS BEZERRA RIBEIRO**, pela prática do delito previsto nas sanções do artigo 309 e 311 da Lei n. 9.503/97 todos na forma do artigo 69 do Código Penall, sendo o presente Edital para **CITAR** o acusado **MAYCON DOUGLAS BEZERRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, CPF: 060.671.491-09, nascido em 07/09/2000, natural de Miracema/TO, filho de Adriana Bezerra Leite da Silva e Lucivaldo Ribeiro Alves, residente na Rua 23, nº 64, Setor Universitário, nesta cidade, telefones: (63) 98403-1927 e (63) 99107-8771**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder, por escrito, os termos da acusação, no prazo de 10 (dez) dias, tal como preceitua o artigo 129, § 9º, do Código Penal, ato no qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa, juntar documentos e arrolar testemunhas, ficando advertido de que caso não compareça nem constitua advogado/defensor para patrocínio de sua defesa, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo este Juízo, ainda, determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes, e, se for o caso, decretar sua prisão preventiva, devendo o referido acusado ofertar a sua correspondente resposta perante a Vara Criminal do Fórum da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, localizado na Av. Tocantins, CEP 77.650-000, Miracema do Tocantins – TO (artigos 361 e 363, § 1º, do CPP). O prazo para a defesa começa a fluir a partir do comparecimento pessoal do réu ou do defensor constituído. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins - TO, Única Vara Criminal, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025). Eu, Wilsa Maria Santos Rocha Xavier, Técnico Judiciário de 1ª Instância, que o digitei. (Ass) Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito

AUTOS: 00016708220248272725
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Denunciado: AILTON DA SILVA PAIVA

EDITAL DE CITAÇÃO DE AILTON DA SILVA PAIVA - (Prazo de 15 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA o Sr. AILTON DA SILVA PAIVA,** brasileiro, solteiro, natural de mecânico, nascido em 02/09/1957, filho de Rita da Silva Paiva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ètodos os termos da denúncia, devendo o réu "responder" a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025) Eu (Zoraida Macedo Andrade), servidora judicial, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito

AUTOS: 0000362-21.2018.827.2725
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Denunciado: LUAN SOUSA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUANA SOUSA DA SILVA - (Prazo de 15 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA o Sr. LUAN SOUSA DA SILVA, b**rasileiro, soteiro, natural de Miracema do Tocantins-TO, nascido em 31/08/1998, filho de Marileide Sousa da Silva, RG nº 1.385.220, SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 070.810.971-38**,** residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu "responder" a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025) Eu (Zoraida Macedo Andrade), servidora judicial, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito Titular da Única Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Criminal tramita a Ação Penal nº 0000338-80.2024.8.27.2725, chave para consulta n.º 686869033924, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor do réu **MAURO REIS SANTOS DA SILVA**, pela prática do delito previsto nas sanções do artigo 129, §13, do Código Penal c/c artigo 147, caput do mesmo diploma legal na forma dos artigos 5º e

7º, inc. I da Lei n. 11.340/06l, em que figura como vítima DAYANA PEREIRA DE SOUZA, sendo o presente Edital para CITAR o acusado **MAURO REIS SANTOS DA SILVA**, brasileiro, união estável, nascido em 06/01/1984, diarista, natural de São João do Piauí-PI, filho de Maria da Cruz Alves dos Santos, CPF: 701.221.601-85, residente na 1-QUADRA 405 CONJUNTO 28 17 RECANTO DAS EMAS BRASÍLIA/DF, Cep 726.311-28; 2-QUADRA 406 CONJUNTO X LOTE 21 LOJA 01 RECANTO DAS EMAS BRASÍLIA/DF 72631224; 3-QUADRA 405 CONJUNTO 21, CASA 17, RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA, DF, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder, por escrito, os termos da acusação, no prazo de 10 (dez) dias, tal como preceitua o artigo 129, § 9º, do Código Penal, ato no qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa, juntar documentos e arrolar testemunhas, ficando advertido de que caso não compareça nem constitua advogado/defensor para patrocínio de sua defesa, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo este Juízo, ainda, determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes, e, se for o caso, decretar sua prisão preventiva, devendo o referido acusado ofertar a sua correspondente resposta perante a Vara Criminal do Fórum da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, localizado na Av. Tocantins, CEP 77.650-000, Miracema do Tocantins – TO (artigos 361 e 363, § 1º, do CPP). O prazo para a defesa começa a fluir a partir do comparecimento pessoal do réu ou do defensor constituído. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins - TO, Única Vara Criminal, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025). Eu, Wilsa Maria Santos Rocha Xavier, Técnico Judiciário de 1ª Instância, que o digitei. (Ass) Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito

NOVO ACORDO

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Juíza de Direito, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, titular desta Comarca de Novo Acordo – TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 50000079820068272739, proposta por, ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF n. 01348352124, em face de MARIA AMELIA CARDOSO TAVARES MARQUES, inscrita no CPF n. 01573021997, MANUEL MARQUES CARDOSO inscrito no CPF n. 04569083900, GRACIELA MARIA CARDOSO CAMILO inscrita no CPF n. 80892108991 e ALTAIR LUIZ CAMILO inscrito no CPF n. 39033325934, e ficam, neste ato, CITADOS POR EDITAL os CONFRONTANTES, CRISTINO NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, e sua esposa JUCY DE ANDRADE SILVA, dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 341 do CPC), conforme despacho lançado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 19 de março de 2025. Eu, Luciana Nascimento Alves, matricula 271156, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Juíza de Direito, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, titular desta Comarca de Novo Acordo – TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Demarcação / Divisão n. 00021161320238272728, proposta por, CIBRAC LTDA., inscrito no CPF n. 37415353000162, e JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN, CPF n. 21221820915, em face de ALCINDO PREDIGER - CPF: 618.709.601-06, CLARICE NEVES BERNARDES - CPF: 100.010.931-34, FERNANDO VESOHOSKI - CPF: 057.009.839-40, JACINTA PREDIGER - CPF: 708.331.841-72, LIVINGSTONE MARCELINO BERNARDES - CPF: 043.535.101-00, LOURIVAL REZENDE - CPF: 133.552.101-10, MARCELO VESOHOSKI - CPF: 064.534.329-35, REGINALDO MARCELINO BERNARDES - CPF: 409.371.601-30, STELLA NEVES BERNARDES SENA - CPF: 251.741.931-00, TIAGO FERRETTI - CPF: 007.403.260-74, VITAL PEREIRA DE SOUSA - CPF: 247.767.421-87, WILES GONÇALVES SENA - CPF: 196.863.311-15, ALECY LEITE DA SILVA - CPF: 124.065.541-04, e ficam, neste ato, CITADOS POR EDITAL OS EVENTUAIS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 341 do CPC). Tudo conforme trecho do despacho a seguir transcrito: "(...) Publique-se edital de citação e intimação de interessados incertos e desconhecidos (art. 576, parágrafo único, CPC). O edital terá prazo de 20 dias. Não havendo intercorrências, intime-se o autor para réplica no prazo legal. Cumpra-se. Novo Acordo, data certificada pelo sistema.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 02 de abril de 2025. Eu, Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, matricula 271156, o digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Juíza de Direito, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, titular desta Comarca de Novo Acordo – TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 00015255120238272728, proposta por, JEON FERREIRA JACOBINA, inscrito no CPF n. 00312801106, e MARCILEIDE PEREIRA CARVALHO, inscrita no CPF n. 050.337.201-39 em face de LAGOA DOURADA PARTICIPACOES E SERVICOS SC LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.240.007/0001-79 e, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL OS EVENTUAIS INTERESSADOS, INCERTOS OU EM LOCAL DESCONHECIDO, dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 341 do CPC). Tudo conforme trecho do despacho a seguir transcrito: "(...) Expedir edital com prazo de 30 dias para citação de interessados incertos ou desconhecidos nos termos do art. 259, I, CPC, bem como para citação daqueles que estão em local desconhecido. A contestação deverá ser apresentada em 15 dias.(...)". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 19 de dezembro de 2024. Eu, Luciana Nascimento Alves, matricula 271156, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Juíza de Direito, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, titular desta Comarca de Novo Acordo – TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 00010053320198272728, proposta por, CRISTIANE DA SILVA LIMA, inscrita no CPF n. 00825918308, em face de MICHELLY CRISTINE DA SILVA ANDRADE, inscrita no CPF n. 01166718158, SEBASTIÃO DE BASTOS GOMES FILHO, inscrito no CPF n. 422.485.151-20 e, ficam, neste ato, CITADOS POR EDITAL OS EVENTUAIS INTERESSADOS, INCERTOS OU EM LOCAL DESCONHECIDO, dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 341 do CPC). Tudo conforme trecho do despacho a seguir transcrito: "(...) Expedir edital com prazo de 30 dias para citação de interessados incertos ou desconhecidos nos termos do art. 259, I, CPC. Bem como para citação daqueles que estão em local desconhecido. A contestação deverá ser apresentada em 15 dias contados da juntada do mandado de citação aos autos. Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.(...)". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 03 de abril de 2025. Eu, Luciana Nascimento Alves, matricula 271156, o digitei.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

Intimações às partes

INTIMAÇÃO

MONITÓRIA Nº 0048571-67.2022.8.27.2729/TO

AUTOR: ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A. - CNPJ:10261569000164

RÉU: BRENDA CAMPOS E SILVA - CPF:01074819101

FICA A PARTE REQUERIDA INTIMADA do teor do despacho de evento 58, que segue transcrito: Trata-se de *AÇÃO MONITÓRIA* proposta por ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A. em desfavor da BRENDA CAMPOS E SILVA. A parte autora alega ser credora da requerida no valor, ora atualizado de R$ 63.594,16, referente ao descumprimento de acordo, este decorrente de prestação de serviços educacionais.Com a inicial, vieram os documentos, quais sejam: Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Parcelamento (evento 1, ACORDO14), extrato de débito (evento 1, EXTR5), memória e atualização do débito (evento 1, PLAN6), Histórico Escolar (evento 1, ANEXO12), Diploma (evento 1, DIPLOMA15).A parte requerida foi citada (evento 55, AR1), não pagou ou apresentou embargos monitórios.Eis o relatório, em breve resumo.Passo a decidir.Dessa forma, o procedimento da ação monitória, disciplinado pelos artigos 700 a 702, do Código de Processo Civil, permite, como medida abreviativa da marcha processual, a imediata constituição de título executivo judicial, em caso de inércia do requerimento em pagar o débito ou em opor embargos, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se o feito pelo rito previsto para o cumprimento de sentença, instituído pela Lei nº 11.232/2005. Isso possibilita a perfeita observância dos princípios da economia e celeridade processuais, bem como da efetividade do processo, uma vez que viabiliza a rápida superação da fase cognitiva.No caso concreto, pleiteia o autor o recebimento de seu crédito, provando por documento hábil a existência da dívida. A requerida, por seu turno, manteve-se silente quanto ao seu débito, não o pagando nem oferecendo defesa por meio de embargos. Observo que a citação foi realizada por meio postal (evento 55, AR1), sendo recebida por fucionário da portaria do condomínio edilício, o qual seu endereço consta nas pesquisas realizadas via SISBAJUD (evento 45, SISBAJUDPROT1).Assim, colam-se precedentes relativos ao assunto.DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO MONITÓRIA. CITAÇÃO VÁLIDA. RECEBIMENTO POR TERCEIRA PESSOA. ART. 248, § 4º, CPC. ENDEREÇO CONSTANTE NOS AUTOS E NO SISTEMA SISBAJUD. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO MANTIDA.1. Insurge-se a parte agravante contra decisão que rejeitou a exceção de

pré-executividade, onde pugnava pela nulidade da citação. 2. A citação recebida por terceira pessoa, segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça, é válida quando enviada ao endereço constante nos autos, nos termos do art. 248, § 4º, do CPC. Ademais, a citação fora enviada ao endereço que consta no sistema SISBAJUD, fornecido pela parte agravante. 3. De rigor, é de se concluir que não há vício, porquanto se presume válida a citação/intimação dirigida ao endereço constante dos autos, ainda que a carta de citação seja recebida e subscrita por terceiro.4. Recurso conhecido e não provido. Decisão mantida. (TJTO , Agravo de Instrumento, 0012858-50.2024.8.27.2700, Rel. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO , julgado em 06/11/2024, juntado aos autos em 08/11/2024 17:10:25) (grifo meu) AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA CITAÇÃO - CITAÇÃO VIA POSTAL - CONDOMÍNIO EDILÍCIO - AR ASSINADO POR TERCEIRO - PORTEIRO DO CONDOMÍNIO - REQUERIDO POSSUI SEDE NO ENDEREÇO INDICADO NO AR - CITAÇÃO VÁLIDA. Consoante disposto no § 1º do art. 248 do CPC, no caso de citação via postal, a carta será registrada para entrega ao citando, exigindo-lhe o carteiro, ao fazer a entrega, que assine o recibo. No caso, como o AR foi recebido por porteiro de condomínio edilício, nos termos do art . 248, § 4º, do CPC, é válida a citação, especialmente considerando que há comprovação de que o requerido possui sede no endereço para o qual foi encaminhada a carta de citação. (TJ-MG - Agravo de Instrumento: 23096802520248130000 1.0000.24 .230967-2/001, Relator.: Des.(a) Baeta Neves, Data de Julgamento: 24/07/2024, 17ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 25/07/2024). (grifo meu) Ante tal conduta da parte requerida, presumem-se verdadeiros os fatos narrados pelo requerente. Nesse contexto, a procedência da monitória se impõe, conforme estabelece o artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil. Pelo exposto, com fundamento no artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, DECLARO constituído o título executivo judicial, e, de consequência, converto o mandado de pagamento em mandado executivo judicial, devendo o feito prosseguir nos termos da Parte Especial, do Livro I, Título III, Capítulo XIII, do CPC. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito

INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0049157-07.2022.8.27.2729/TO
AUTOR: ALCINO CORREA FARIA - CPF:38549670200
RÉU: RONISCLEY PEREIRA SILVA - CNPJ:25061645000165

FICA A PARTE REQUERIDA intimada nos termos da ação supramencionada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça contrarrazões ao recurso de Apelação interposta no evento 67, nos termos do art. 009, § 2º do NCPC / art. 994, I do NCPC

INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0048812-70.2024.8.27.2729/TO
AUTOR: JOYCE DIAS DA SILVA - CPF:02877967107
RÉU: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ:76535764033238

FICA A PARTE REQUERIDA INTIMADA do teor do despacho de evento 13, que segue transcrito: A parte requerida foi citada (evento 9, AR1), todavia, deixou de apresentar contestação (evento 11, CERT1). Em face disto, DECRETO sua revelia. Processo com réu revel, com efeitos da revelia aqui reconhecidos face ao conteúdo dos art. 344 e 345 do CPC. É que o Superior Tribunal de Justiça alterou seu entendimento para determinar a intimação do réu revel: RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO EVIDENCIADA. REVELIA. RÉUS QUE NÃO TINHAM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. INTIMAÇÃO DA SENTENÇA APENAS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO RESPECTIVO TRIBUNAL. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DO ATO DECISÓRIO NO ÓRGÃO OFICIAL. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 346 DO CPC/2015 E 5º DA LEI 11.419/2006. REFORMA DO ACÓRDÃO RECORRIDO. RECURSO PROVIDO. 1. A questão posta à discussão no presente recurso especial consiste em saber, a par da existência de negativa de prestação jurisdicional, se é necessário ou não a publicação no diário oficial das decisões proferidas em processo eletrônico com réu revel sem advogado constituído nos autos. 2. Depreende-se do acórdão recorrido que todas as questões suficientes ao deslinde da controvérsia foram devidamente analisadas pelo Tribunal de origem, razão pela qual afasta-se a apontada negativa de prestação jurisdicional. 3. Nos termos do art. 346 do CPC/2015, "Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial". Logo, exige-se a publicação do ato decisório na imprensa oficial, para que se inicie o prazo processual contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos, não sendo suficiente a mera publicação em cartório, como ocorria sob a égide do diploma processual anterior. 4. O art. 5º, caput e § 1º, da Lei n. 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, determina que "As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 2º desta Lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico", consignando, ainda, que "Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se nos autos a sua realização". 5. Dessa forma, ainda que se trate de processo eletrônico, a publicação da decisão no órgão oficial somente será dispensada quando a parte estiver representada por advogado cadastrado no sistema do Poder Judiciário, ocasião em que a intimação se dará de forma eletrônica, situação, contudo, não verificada nos autos. 6. Recurso especial provido. (STJ - REsp: 1951656 RS 2021/0238442-0, Data de Julgamento: 07/02/2023, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 10/02/2023). Para o justo julgamento da lide bastam provas documentais e análise destes documentos ao direito a ser aplicado (já juntados aos autos). Dessa forma, anuncio o julgamento antecipado do mérito, nos termos do art. 12, com fundamento no art. 355, I, do CPC. Cumpra-se. Intimem-se as partes. Palmas/TO, data certificada pelo sistema.LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito

Sentenças

INTIMAÇÃO
MONITÓRIA Nº 0005215-85.2023.8.27.2729/TO
AUTOR: HEBERTH LEONARDO MATTOS TEIXEIRA - CPF:01748536109
RÉU: KENIA PIRES AVELAR CAMILO - CPF:52758354691
RÉU: GRAN VALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ:24684272000116
FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita:"...Ante o exposto, DECLARO A REVELIA DA PARTE REQUERIDA e, por conseguinte, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para, com fundamento no artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, DECLARAR CONSTITUÍDO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL no valor de R$ 16.119,73 (dezesseis mil, cento e dezenove reais e setenta e três centavos), convertendo o mandado de pagamento em mandado executivo. CONDENO a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que fixo em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2°, do CPC. O montante devido deverá ser atualizado monetariamente pelo INPC, a partir da data do vencimento da obrigação, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação. Sentença publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se.JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito

INTIMAÇÃO
MONITÓRIA Nº 0025951-90.2024.8.27.2729/TO
AUTOR: ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A - CNPJ:02941990000600
RÉU: FERNANDO FERNANDES CAMPOS RODRIGUES - CPF:03849351173
FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita:"... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, DECLARO A REVELIA DA PARTE REQUERIDA e, por conseguinte, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para, com fundamento no artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, DECLARAR CONSTITUÍDO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL no valor de R$ 48.173,90 (quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos), convertendo o mandado de pagamento em mandado executivo. CONDENO a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que fixo em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2°, do CPC. O montante devido deverá ser atualizado monetariamente pelo INPC, a partir da data do vencimento da obrigação, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação. Sentença publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se.JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito

INTIMAÇÃO
MONITÓRIA Nº 0039334-38.2024.8.27.2729/TO
AUTOR: JR-ADAMVER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS S/A - CNPJ:02745351000157
RÉU: OTICAS MAJU LTDA - CNPJ:34881194000101
FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita:"... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, DECLARO A REVELIA DA PARTE REQUERIDA e, por conseguinte, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para, com fundamento no artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, DECLARAR CONSTITUÍDO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL no valor de R$ 12.149,79 (doze mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), convertendo o mandado de pagamento em mandado executivo. CONDENO a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que fixo em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2°, do CPC. O montante devido deverá ser atualizado monetariamente pelo INPC, a partir da data do vencimento da obrigação, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação. Sentença publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se.JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito

INTIMAÇÃO
MONITÓRIA Nº 0033541-21.2024.8.27.2729/TO
AUTOR: JALAPAO IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMERCIO DE LUBRIFICANTES E DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - CNPJ:07214419000195
RÉU: WALMOR MACEDO DOS SANTOS - CNPJ:14728197000194
FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita:"... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, DECLARO A REVELIA DA PARTE REQUERIDA e, por conseguinte, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para, com fundamento no artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, DECLARAR CONSTITUÍDO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL no valor de R$ 18.881,20 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), convertendo o mandado de pagamento em mandado executivo. CONDENO a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que fixo em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2°, do CPC. O montante devido deverá ser atualizado monetariamente pelo INPC, a partir da data do vencimento da obrigação, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação. Sentença publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito

INTIMAÇÃO
MONITÓRIA Nº 0006965-88.2024.8.27.2729/TO
AUTOR: SHEILA CYNARA SANTANA SOUZA - CPF:50418351520
RÉU: CARLOS GOMES CAVALCANTE MUNDIM - CPF: 65601815100
FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita:"... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, DECLARO A REVELIA DA PARTE REQUERIDA e, por conseguinte, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para, com fundamento no artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, DECLARAR CONSTITUÍDO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL no valor de R$ 162.473,70 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos), convertendo o mandado de pagamento em mandado executivo. CONDENO a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2°, do CPC. O montante devido deverá ser atualizado monetariamente pelo INPC, a partir da data do vencimento da obrigação, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação. Sentença publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se.JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito

INTIMAÇÃO
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0013165-82.2022.8.27.2729/TO
AUTOR: KEVYN AUGUSTO PEREIRA TABORDA - CPF:12848219602
RÉU: MARCELO NOGUEIRA CARDOSO - CPF:02909535100
RÉU: BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - CNPJ:13673743000255
RÉU: ANA CAROLINE CAMPOS E LIMA - CPF:06482100147
FICA A PARTE REQUERIDA ANA CAROLINE CAMPOS E LIMA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita:"... III - DISPOSITIVO Assim, pelo exposto, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este último ?xado em 10% sobre sobre o valor atualizado da causa conforme art. 85, § 2º do CPC. REVOGO a liminar concedida no evento 4. Por conseguinte, resolvo o mérito da causa, nos termos do art. 487, inciso I do CPC. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito em substituição. Bem como, proceder a INTIMAÇÃO para nos termos da ação supramencionada, e querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça contrarrazões ao recurso de Apelação interposta no evento 265, nos termos do art. 1.009, § 2º do NCPC / art. 994, I do NCPC

Bloco de Competência do Sistema dos Juizados Especiais da Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
AUTOS: 0047949-51.2023.8.27.2729 / CHAVE PROCESSO: 915639129223
AÇÃO: COBRANÇA
AUTOR(A): NOVA TAQUARALTO CONFECCOES LTDA – ESPAÇO VIP
ADVOGADO(A)(S): AVELARDO PEREIRA DE BARROS, OAB/TO Nº 010183 E OUTRO
RÉU(RÉ): MARIA CURCINO DA SILVA
ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(A)(S)
SENTENÇA: "(...) Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pleito autoral para condenar a parte ré ao pagamento de R$ 467,73, a ser submetido a correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir dos respectivos vencimentos. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, **independentemente de penhora ou nova intimação**, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. **Em seguida, defiro e autorizo tentativa de bloqueio eletrônico na modalidade repetida por 60 dias.** Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção.Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos. Por ser o réu

revel e não ter constituído advogado e nem comparecido à audiência, deverá ser intimado via diário da justiça eletrônico, conforme Resp n. 1.951.656/RS, julgado em 7/2/2023. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **14335381v2** e do código CRC **819a9b7c**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO Data e Hora: 15/04/2025, às 15:46:46

4ª Vara Criminal e Justiça Militar
Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0049125-31.2024.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JOSÉ ALÍPIO ALVES RIBEIRO

FINALIDADE: O juiz de Direito JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR , 4ª Vara Criminal e da Justiça Militar, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **JOSÉ ALÍPIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 24/02/1972, natural de Triunfo-PB, inscrito no CPF sob o n.º 031.771.507-02, filho de Geralda Alves Ribeiro, residente e domiciliado, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00491253120248272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: Noticiam os autos da Prisão em Flagrante que no dia 27/04/2024, por volta das 11h45m, na Loja Armazém Paraíba 01, localizada na ACSE 1 (104 SUL), Rua SE 01, nesta Capital, o denunciado, agindo com total consciência da ilicitude do fato, tentou subtrair, para si, um televisor, marca PHILCO LED, 32´. Segundo restou apurado, na data dos fatos, o denunciado adentrou na loja supracitada, desatou o televisor, que estava atado a outros aparelhos, porém, sendo observado pelos vendedores do estabelecimento – pois, conforme os relatos colhidos pela Autoridade Policial, em situações anteriores o denunciado havia subtraído outros bens da loja, não logrou êxito ao tentar subtrair o referido televisor. Em virtude desses fatos a Polícia Militar foi acionada, e se fez presente no local, onde efetuaram a abordagem do acusado, que se evadiu do local, sendo localizado nas proximidades do estabelecimento comercial, o qual, perante a Autoridade Policial confessou sua conduta delitiva. Assim agindo, o denunciado JOSÉ ALÍPIO ALVES RIBEIRO incorreu nas sanções do artigo 155, caput c/c artigo 14, II, ambos do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindose o feito até final da sentença condenatória. Insta salientar que o Ministério Público deixou de oferecer ANPP ao denunciado diante das reiteradas práticas criminosas, conforme consta na Certidão encartada junto ao (evento 38). DESPACHO: Trata-se de ação penal proposta em face do acusado JOSÉ ALÍPIO ALVES RIBEIRO, pela suposta prática do crime previsto no artigo 155, caput c/c artigo 14, II, ambos do Código Penal. Analisando aos autos, observa-se que o denunciado não foi localizado nos endereços declinados nos autos para ser notificado acerca desta acusação. Assim, acolho a cota ministerial contido no evento 39, COTA1, COTA1 para que O CITE via EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal, devendo o referido documento atender a disposição contida no artigo 365 do mesmo diploma legal. Decorrido o prazo, ouça-se o Ministério Publico. Após, voltem os autos conclusos. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 15/04/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central, bloco de competência de Família e Sucessões

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUSÊNCIA E ARRECADAÇÃO DE BENS

Autos nº: 0047393-20.2021.8.27.2729/TO

REQUERENTE: MARCIA RIBEIRO DE CASTRO

REQUERIDO: PEDRO ALVES DE CASTRO

O DR. LUCIANO ROSTIROLLA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., **FINALIDADE:** FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo se processam os autos de nº 00473932020218272729 e nele foi DECRARADA AUSÊNCIA de PEDRO ALVES DE CASTRO, brasileiro, filho de José Alves de Castro e Ana Lopes Hortegal, inscrito no CPF sob o nº 118.473.012-15, cujo paradeiro é desconhecido desde fevereiro de 1997, estando em lugar incerto e não sabido, tendo sido nomeada curadora de seus bens a Sra. MARCIA RIBEIRO DE CASTRO, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada em Palmas/TO, e que foram arrecadados os seguintes bens de propriedade do ausente: saldo do saldo de PIS - PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL COD.ESTAB: 09762300000012 UNIDADE TRABALHO: 00005782127, INSCRICAO: 10499999999990 CNPJ, no valor de R$ 6.398,55(seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). E para que chegue ao conhecimento de todos, extraiu-se o presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado no Diário da Justiça de 02(dois) em 02(dois) meses, pelo prazo de 01(um) ano, conforme disposto no artigo 745 do Código de Processo Civil, ANUNCIANDO a arrecadação e CHAMANDO o referido ausente a entrar na posse dos bens arrecadados. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas-TO, em 19/04/2023. Eu, CAIO ALMEIDA DE CARVALHO, servidor de secretaria, digitei, conferi e subscrevi.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0025769-07.2024.8.27.2729

Parte Requerente: EDILEIA MARIA DE MESQUITA

Parte Requerida: CONCEIÇAO DE FATIMA RODRIGUES

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº **0025769-07.2024.8.27.2729**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 20/03/2025, declarou em definitivo a interdição civil de **CONCEIÇAO DE FATIMA RODRIGUES**, em razão de possuir incapacidade, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **EDILEIA MARIA DE MESQUITA**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 20 de março de 2025. Eu, KLEBER RABELO DA SILVA, servidor(a) que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0001312-42.2023.8.27.2729

Parte Requerente: JOÃO RODRIGUES REIS

Parte Requerida: MARLOS RODRIGUES REIS

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº **0001312-42.2023.8.27.2729**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 28/03/2025, declarou em definitivo a interdição civil de **MARLOS RODRIGUES REIS**, em razão de possuir Esquizofrenia. CID (10): F20, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **JOÃO RODRIGUES REIS**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0042346-94.2023.8.27.2729

Parte Requerente: DIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Parte Requerida: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA GOMES

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº **0042346-94.2023.8.27.2729**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado

em 28/03/2025, declarou em definitivo a interdição civil de **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA GOMES**, em razão de possuir retardo mental moderado (F71), tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **DIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias.

PORTO NACIONAL

2ª vara cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 00141405120208272737

Ação: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: ÉLIO VICENTE ROSSATO e ADEMIR CELSO ROSSATO

Requerido: INTEGRANTES DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA - MST. E DEMAIS INVASORES

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por deste meio CITA os requeridos INTEGRANTES DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA - MST. E DEMAIS INVASORES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 20 (vinte) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3142-0201. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 08/04/2025. Eu, ELIANNE BRITO DE FRANCA TOLEDO, Servidora de Secretária, conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 20 dias

Edital de intimação com prazo de 20 dias

AUTOS Nº 50001665120238272737

Ação: Execução Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Executado: CLEINILSON VERISSIMO DE SOUZA

A Dra. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, M.ma Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus tramites legais os Autos de Execução Penal nº 50001665120238272737, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o (a) (s) acusado (a) **CLEINILSON VERISSIMO DE SOUZA Qualificação: brasileiro, nascido aos 12/09/1978, CPF Nº 907.343.001-15, natural de Porto Nacional/TO, filho de Adão Medrado de Souza e Tereza Veríssimo dos Santos**, que fica (m) INTIMADO (S) para, no prazo 20 (vinte) dias, para dar início ao cumprimento da pena e para que chegue ao conhecimento do executado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: a) comparecimento mensal em juízo, junto a CEPEMA no prédio deste fórum, preferencialmente do dia 1º ao dia 10 de cada mês a fim de justificar suas atividades; b) o depósito do valor de um salário mínimo, em 3 (três) parcelas. Os valores deverão ser depositados na Conta Judicial da 2ª Vara Criminal e Execução Penais, através de guias de pagamento retiradas na CEPEMA, devendo o reeducando apresentar comprovante de pagamento, para ser juntado aos presentes autos. Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional/TO.

Central de execuções ficais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, do **Dr. JORDAN JARDIM**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **ENIVALDO GONCALVES DA SILVA, CNPJ/CPF nº 96433086187,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **Ação de Execução Fiscal nº 0004896-35.2019.8.27.2737 - Chave: 983215609119,** que lhe move o **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO,** bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 20180015193 - 20180037563 - 20180068509,** cujos valores somados até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 1.270,69 (um mil duzentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por

terceiros e aceitos pela Fazenda Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu **LUIS FILIPE FACUNDES DE OLIVEIRA**, que digitei, Porto Nacional-TO.

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição

Interdição/Curatela Nº 0000343-03.2023.8.27.2737/TO
REQUERENTE: MARINA MARTINS DE SOUSA
REQUERIDO: JULIO PEREIRA DE SOUZA
EDITAL Nº 14300086

EDITAL DE INTERDIÇÃO - 1ª Publicação

A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA de **JULIO PEREIRA DE SOUZA** AUTOS Nº:**0000343-03.2023.8.27.2737** requerida por **MARINA MARTINS DE SOUSA** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃO . ...ISSO POSTO, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA, ACOLHO O PEDIDO INICIAL E, ASSIM, RESOLVO O PROCESSO COM ANÁLISE DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 487, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O QUE FAÇO PARA NOMEAR A AUTORA **MARINA MARTINS DE SOUSA** COMO CURADORA DEFINITIVA DO INTERDITADO **JULIO PEREIRA DE SOUZA** EM SUBSTITUIÇÃO A ANTERIOR CURADORA VENERANDA ELISIÁRIO DA SILVA, HAJA VISTA O FALECIMENTO DESTA COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICILIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.1184 DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP) . ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 07 DE FEVEREIRO DE 2025. (A) **ADALGIZA VIANA DE SANTANA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Scheila Coeli Costa Colino - Servidora de Secretaria, digitei. **ADALGIZA VIANA DE SANTANA Juíza de Direito.**

Documento eletrônico assinado por **ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **14300086v2** e do código CRC **520f7320**.

TOCANTINÓPOLIS
1ª vara cível
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - EDITAL Nº 14344316

AÇÃO/Nº AUTOS: Guarda de Família Nº 0000484-47.2022.8.27.2740/TO
REQUERENTE: CREUZA SANTOS, CPF Nº 764.218.301-10
REQUERIDA: FABIANA SANTOS, CPF Nº 066.404.581-2

A Doutora CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito atuando na Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos tendo classe, número e partes acima epigrafados, sendo o presente para **CITAR** a Sr.a **FABIANA SANTOS**, brasileira, união estável, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 1.342.252, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n. 066.404.581-28, filha de Creuza Santos, atualmente em local incerto e não sabido, de todo o teor da prefacial anexa, que poderá oferecer contestação no prazo de **15 (quinze) dias,** sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na Inicial, conforme dispõe os art. 335 e 344, do Código de Processo Civil, que poderá ser acessada no endereço eletrônico http://eproc1.tjto.jus.br em consulta pública, numero do processo acima. Bem como **INTIMAR** da r. decisão que **DEFIRO** o pedido de tutela de urgência para conceder a guarda provisória do incapaz J.V.S, a sua avó materna/requerente, **CREUZA SANTOS,** mediante termo de compromisso, a qual para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos nove de abril de 2025 (09/04/2025). Eu SAMIRA RODRIGUES PAIXAO- Estagiária que digitei. SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua Floriano Santos, s/nº, Fórum - Bairro: Setor Aeroporto - CEP: 77900-000 - Fone: (63) 31422211. O presente edital foi expedido para que

chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis-TO, 14 de outubro de 2022. Documento eletrônico assinado por **CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito.**

Editais de publicações de sentenças de interdição

Interdição/Curatela Nº 0002199-27.2022.8.27.2740/TO
AUTOR: IVONE PEREIRA DE SOUZA CIRQUEIRA
RÉU: DARCI VIEIRA DE BRITO
EDITAL Nº 14127502

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Doutora CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA**, MMª Juíza de Direito atuando na Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER** a todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de DARCI VIEIRA DE BRITO, brasileira, aposentada, nascida em 20/07/1935, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.431.122, SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.217.463-72, residente e domiciliado(a) na Povoado Olho D'agua, s/nº, Próximo à Fazenda do Osvaldo Mariano - Zona Rural - 77900000, Tocantinópolis/TO (Residencial) e POV BARRO BRANCO, S N - ZONA RURAL - 65950000, Barra do Corda/MA (Residencial), por **incapacidade civil relativa**, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo lhe sido nomeada CURADOR(A) a Sr(a) IVONE PEREIRA DE SOUZA CIRQUEIRA, brasileira, casada, merendeira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 070426682019-1, SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 498.480.201-44, filha de Dacy Vieira de Souza e Sebastião Pereira de Souza, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do interditando, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Dispositivo da SENTENÇA a seguir transcrita: (...). Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, por consequência, **JULGO EXTINTO A AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, inc. I, do Código de Processo Civil. **DECRETO a interdição de DARCI VIEIRA DE BRITO**, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora a Sra. **IVONE PEREIRA DE SOUZA CIRQUEIRA,** que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente sentença no registro de pessoas naturais, na forma do art. 9º, inc. III, do Código Civil e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando no edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela. Sem custas e sem honorários, em face do deferimento da assistência judiciária gratuita. Transitado em julgado promova-se a baixa definitiva, com as cautelas legais. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, data certificada pelo sistema eletrônico. Documento eletrônico assinado por **CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **13175199v4** e do código CRC **f5dc9019**.". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. **Dado e passado** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 19 de março de 2025. Eu, GIVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Servidor de Secretaria, que o digitei. Documento eletrônico assinado por **CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **14127502v2** e do código CRC **0eb841ca**.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Doutora CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA**, MMª Juiza de Direito auxiliando pela Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO, na forma da Lei, etc...FAZ SABER** a todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de RIAN DE ALMEIDA FARIAS, brasileira, residente e domiciliada, à Av. Bernardo Sayao S/Nª, filha de Maria de Jesus Silva de Almeida Farias e Antonio Felix Sousa Farias, CPF n° 007.977.541-13, RG sob n. 403.889 SSP/TO, por **incapacidade civil relativa**, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo lhe sido nomeada CURADORA a Sra. MARIA DE JESUS SILVA DE ALMEIDA FARIAS, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 067435722018-0, emitido pela SSP/MA, e CPF sob nº 166.019.711- 20, residente e domiciliada, à Av. Bernardo Sayao S/Nª, próximo a Igreja Católica Nossa Sr.ª Mãe de Deus, centro, CEP: 77.913-000, Palmeiras do Tocantins – que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado à interditanda, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Dispositivo da SENTENÇA a seguir transcrita: (...)" Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, por consequência, **JULGO EXTINTO A AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC. **DECRETO a interdição de** RIAN DE ALMEIDA FARIAS, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe como curador(a) o(a) Sr(a). MARIA DE JESUS SILVA DE ALMEIDA FARIAS**,** que deverá prestar o compromisso

de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se a presente sentença no registro de pessoas naturais, na forma do art. 9º, inc. III, do Código Civil e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando no edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela. Sem custas e sem honorários, em face do deferimento da assistência judiciária gratuita. Transitado em julgado promova-se a baixa definitiva, com as cautelas legais. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis - TO, data certificada pelo sistema eletrônico. ". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. **Dado e passado** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2024 (26/09/2024). Eu, ERINALVA ALVES BRAGA, Servidora de Secretaria, que o digitei. Documento eletrônico assinado por **CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito.**

Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível
Intimações às partes

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:
AÇÃO: Ação Civil Pública
PROCESSO: 0002345-97.2024.8.27.2740
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
ADVOGADO/PROMOTOR: SAULO VINHAL DA COSTA MP155318
RÉU: JEREZINHA SABOIA SCHIELKE LEMOS E OUTROS
DESPACHO/DECISÃO: "Todas as partes rés foram devidamente citadas, conforme certidões lançadas nos autos. Quatro apresentaram contestação e três não apresentaram resposta. A saber: ESTADO DO TOCANTINS - Citação no evento 9. Contestação no evento 46. INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Citação no evento 10. Contestação no evento 46. ELIETH BARROSO LIMA CASTRO - Citação no evento 30. Contestação no evento 38. HELADE DE SOUZA LEITE (ESPÓLIO) - Herdeiros TEREZINHA SABOIA SCHIELKE LEMOS (Citação no evento 26 e contestação no evento 47) e HEINZ SCHIELKE JUNIOR (Citação no evento 28 e contestação no evento 36). JOSÉ RIBEIRO DA SILVA - Citação no evento 25. Não contestou (evento 48). PEDRO COELHO NONATO - Citação no evento 32. Não contestou (evento 48). RITA PEREIRA NONATO - Citação no evento 27. Não contestou (evento 48). **DECRETO A REVELIA** de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, PEDRO COELHO NONATO e RITA PEREIRA NONATO, conforme certidão lançada no evento 48. **INTIMEM-SE** as partes para, no prazo comum de 15 dias (dobrar para o Ministério Público e para a Fazenda Pública), especificarem e requererem as provas que pretendem produzir, explicitando a finalidade, justificando a necessidade e indicando os pontos controvertidos pertinentes à prova, sob pena de indeferimento, ou requererem julgamento antecipado da lide nos termos do artigo 355, inciso I, do CPC. **ADVIRTO** às partes que a ausência de manifestação no prazo acima importará em preclusão do direito de especificar provas a serem produzidas. **Havendo requerimento para julgamento antecipado da lide por ambas as partes, faça-se conclusão para julgamento**, pois, nesta hipótese, como nosso ordenamento consagra a boa fé das partes em suas manifestações e conduta processual, se elas pugnam pelo julgamento antecipado do mérito, abdicando de produzir outras provas, há nesta hipótese o aperfeiçoamento da preclusão lógica, não se podendo, eventualmente, alegar cerceamento de defesa. **Havendo requerimento para produção de provas, faça-se conclusão para o saneamento e organização do processo.** Tocantinópolis, 20 de abril de 2025. **FRANCISCO VIEIRA FILHO Juiz de Direito** Documento eletrônico assinado por **FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **14408656v5** e do código CRC **d4f5070a**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): FRANCISCO VIEIRA FILHO Data e Hora: 20/04/2025, às 09:01:20"

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0006101-60.2018.8.27.2729/TO

AUTOR: QUARTZITI MINERADORA LTDA

RÉU: PAULO SANTOS REPRESENTACOES LTDA

RÉU: PAULO CEZAR DOS SANTOS

EDITAL Nº 14176095

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0006101-60.2018.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por QUARTZITI MINERADORA LTDA em desfavor de PAULO SANTOS REPRESENTACOES LTDA e PAULO CEZAR DOS SANTOS, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada PAULO CEZAR DOS SANTOS , CPF:38754843120 atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10%relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 160. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R$ 142.349,61 (cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218- 4388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 14176095v2 e do código CRC afce24b9.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 26/03/2025, às 14:20:43

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0016033-44.2018.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

RÉU: OVO BOM DISTRIBUIDORA LTDA

RÉU: KAROLINE FERNANDES TELES

RÉU: ELIZABETH MARIA FERNANDES

EDITAL Nº 13459329

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito FRANCISCO VIEIRA FILHO, da 1ª Vara Cível de Araguaína.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de n.º 0016033-44.2018.8.27.2706, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO DO BRASIL SA em desfavor de OVO BOM DISTRIBUIDORA LTDA, KAROLINE FERNANDES TELES e ELIZABETH MARIA FERNANDES, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada KAROLINE FERNANDES TELES CPF 031.439.821-01, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10%
relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC. Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 208. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida: R$291.422,71 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388.

Eu, Edineide Araujo Brito, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE
CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MMº Juíz Coordenador abaixo lançada.

Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 13459329v2 e do código CRC 42127e02.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Data e Hora: 09/01/2025, às 16:20:15

GUARAÍ

2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent

INVENTÁRIO Nº 0002477-17.2024.8.27.2721/TO

REQUERENTE: MARIA DA PAZ BARBOSA DIAS MARTINS
REQUERENTE: JOSE AUGUSTO BARBOSA DIAS
REQUERENTE: ANA MARIA BARBOSA DIAS STEMPOZECKAS
REQUERENTE: TIAGO RIBEIRO BARBOSA
REQUERENTE: DOMINGAS DIAS DE CARVALHO CHAVES
REQUERENTE: DHYEGO ARMANDO BARBOSA DIAS
REQUERIDO: DARCY BARBOSA CHAVES

EDITAL Nº 13038815

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Inventário nº 00024771720248272721, movida por MARIA DA PAZ BARBOSA DIAS MARTINS em face do espólio de DARCY BARBOSA CHAVES, que era brasileiro, casado, alfaiate, CPF nº 052.142.111-04, RG n. 35.381 SSP/GO, falecido aos 16 dias de setembro de 2018; e, por meio deste ficam CITADOS os interessados, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre as primeiras declarações constantes do evento 27, do processo supramencionado. Ressaltando que consta das primeiras declarações como herdeiros:

1. JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DIAS, CPF no 195.243.821-72 e RG: 990445 SSP/GO;
2. ANA MARIA BARBOSA DIAS STEMPOZECKAS, CPF no 191.483.721-53 e RG: 2.379 SSP/TO;
3. MARIA DA PAZ BARBOSA DIAS MARTINS, CPF no 449.297.731-72 e RG: 882.454 SSP/TO;
4. JOÃO BARBOSA DIAS NETO FALECIDO em 05 de março de 1997, conforme certidão de óbito 1515 (certidão de óbito em anexo) deixando dois filhos, sendo eles:

4.1 DHYEGO ARMANDO BARBOSA DIAS, CPF no 817.680.102-00 e RG: 3445811-8 SSP/RO; 4.2 TIAGO RIBEIRO BARBOSA, CPF no 817.693.342-20 e RG: 000856881 SSP/RO.

Consta das primeiras declarações os seguintes bens relacionados a inventariar:

1. Um lote de terreno nesta cidade, situado na AV. Paulo de Tarso, S/No, com área total de 468,00 metros quadrados;
2. Um lote de terra do povoado Guará, com 9 m de frente por 32 m de fundos;
3. Uma área de terreno urbano situada na Avenida Pará com Avenida Goiás, com área total de 375,00 m2. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, 27/01/2025. Eu, Jonh Cleves Fernandes Gonçalves, estagiário, digitei, e eu, BETHANIA TAVARES DE ANDRADE, Diretora de Secretaria, conferi.

Océlio Nobre da Silva
Juiz de Direito

C E R T I D Ã O

Certifico que afixei cópia deste no Placard do Fórum. Guaraí, ____/___/2025.

_____Técnico Judiciário

Documento eletrônico assinado por OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 13038815v7 e do código CRC d4c04e24.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Data e Hora: 28/01/2025, às 14:20:39

GURUPI

3ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0010060-55.2021.8.27.2722/TO
AUTOR: FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
RÉU: EDEVANDRO GOMES DA SILVA
EDITAL Nº 14041935
PRAZO: 20(vinte) dias.
FINALIDADE:
1. CITAÇÃO do Executado EDEVANDRO GOMES DA SILVA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o no 022.012.861-83, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o débito atualizado, mais os acréscimos legais, no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do edital; e
2. INTIMAÇÃO do devedor para querendo propor EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias.
DADO E PASSADO aos 11 dias do mês de Março de 2025, nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO. Eu, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi, por ordem do MM Juiz de Direito.
Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1o, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 14041935v2 e do código CRC 912e0660.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO
Data e Hora: 11/03/2025, às 17:51:45

COLINAS DO TOCANTINS

2ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0000963-48.2018.8.27.2718/TO
AUTOR: BANCO DO BRASIL SA
RÉU: IVAN CARLOS LUNKES
RÉU: NOELI DE SOUZA BRITO
EDITAL Nº 13984529
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito FÁBIO COSTA GONZAGA, da 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins/TO tramita o processo de no 0000963-48.2018.8.27.2718, Classe: Monitória, proposta por BANCO DO BRASIL SA em desfavor de IVAN CARLOS LUNKES e NOELI DE SOUZA BRITO, e que por este meio, procede à CITAÇÃO da parte Requerida NOELI DE SOUZA BRITO , atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial.
Fica CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 200. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.
OBSERVAÇÕES:
O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.
A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.
Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n.05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.
De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.
Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.
Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.
Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.
É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

Eu, Matheus de Sousa Batista, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO – CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada.
Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.
Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.
A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 13984529v2 e do código CRC 2211d6f0.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS
Data e Hora: 06/03/2025, às 14:42:53

PALMAS
7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0002404-89.2022.8.27.2729/TO
AUTOR: JOAO D' ABADIA GONCALVES DE NORONHA
RÉU: JOSE DE SOUZA
EDITAL Nº 14347491
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0002404-89.2022.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por JOAO D' ABADIA GONCALVES DE NORONHA em desfavor de JOSE DE SOUZA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada JOSE DE SOUZA, CPF: 252.560.331-15, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, nº prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).
CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.
CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.
Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10%relativos aos honorários advocatícios. No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essainformação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC. Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 53. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.
Valor da dívida atualizada: R$ 14.386,50 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
OBSERVAÇÕES:
O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.
A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art.2o da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.
Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc – Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.
Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388.
Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMa. Juíza Coordenadora abaixo lançada.
Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.
A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 14347491v2 e do código CRC f99e25cf.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK
Data e Hora: 11/04/2025, às 15:53:19

GURUPI
2ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0013304-60.2019.8.27.2722/TO
REQUERENTE: ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO
REQUERIDO: MARCELLUS GABRIEL SOUZA CRUZ OLIVEIRA
EDITAL Nº 14304706
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.
O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.o 00133046020198272722, de Ação de Cumprimento de sentença requerida por ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO em face de MARCELLUS GABRIEL SOUZA CRUZ OLIVEIRA, e por este meio INTIMA o(a) executado(a) MARCELLUS GABRIEL SOUZA CRUZ OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento no valor de R$ 28.202,02 (vinte e oito mil duzentos e dois reais e dois centavos), sob pena de multa de 10%, nos termos do art. 523 do CPC e constrição judicial de bens. Efetuado o pagamento neste período, afasta a incidência da multa e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) para esta fase. Ao final deste prazo, inicia-se o prazo de quinze dias para impugnar (art. 525 do CPC).
OBSERVAÇÃO:
Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave nº 167547968419, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.
E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2025. Eu ____, WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário de 1a Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

Documento eletrônico assinado por WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, na forma do artigo 1o, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.
A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 14304706v2 e do código CRC cbcb17c5.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA
Data e Hora: 04/04/2025, às 15:16:50

PALMAS
5ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0044031-44.2020.8.27.2729/TO
AUTOR:RHIKSHAY COMÉRCIAL LTDA
RÉU: JOSÉ FILHO PEREIRA BONFIM
RÉU: DOMINGOS LOPES DOS SANTOS
EDITAL Nº 14329640
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS
O Excelentíssimo Senhor Doutor Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0044031-44.2020.8.27.2729, Classe: Monitória, proposta por RHIKSHAY COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME em desfavor de JOSÉ FILHO PEREIRA BONFIM, DOMINGOS LOPES DOS SANTOS e ELLEN COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Requerida JOSÉ FILHO PEREIRA BONFIM CPF:003.434.891-39, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo 15 (quinze) dias, pague o valor do título indicado na inicial R$ 94.536,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de não havendo pagamento ou embargos,constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º do NCPC), cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial. Fica a parte CIENTIFICADA de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta

de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC), conforme determinado no Despacho do evento 108. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como,será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 14329640v2 e do código CRC b47c1824.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 11/04/2025, às 15:53:34

PALMAS

7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0002748-46.2017.8.27.2729/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A.

RÉU: NIVAN CARVALHO ALVES RODRIGUES

EDITAL Nº 14170754

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0002748-46.2017.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO DO BRASIL S.A. em desfavor de NIVAN CARVALHO ALVES RODRIGUES, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada NIVAN CARVALHO ALVES RODRIGUES, CPF: 279.304.161-00, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput).

INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10%relativos aos honorários advocatícios. No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o

endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.
Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 187. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.
Valor da dívida atualizada: R$ 170.769,22 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)
OBSERVAÇÕES:
O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.
A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.
Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.
Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218- 4388.
Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.
Palmas/TO, data certificada eletronicamente.
Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.
A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 14170754v2 e do código CRC 2a8a8115.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK
Data e Hora: 26/03/2025, às 14:20:58

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 565/2025, de 15 de abril de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Nassib Cleto Mamud, matrícula nº 130866, relativas ao exercício de 2025, marcadas para o período de 01/09 a 30/10/2025, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 566/2025, de 15 de abril de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado João Alberto Mendes Bezerra Junior, matrícula nº 352444, relativas ao exercício de 2025, marcadas para o período de 05/05 a 03/06/2025, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 1351, de 22 de abril de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000008075-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a magistrada Nely Alves da Cruz para, sem prejuízo de suas funções, presidir as sessões do Tribunal do Júri de 2025, a serem realizadas na Comarca de Itaguatins/TO, nos dias 28, 29 e 30 de abril, bem como nos dias 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 25.0.000007433-3

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 2750 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de serviços para a capacitação de servidores do Setor de Acompanhamento na Carreira (SEAC) deste Tribunal, no curso " O regime previdenciário do servidor público: Cálculo de aposentadoria e pensões", a ser realizado presencialmente nos dias **23, 24 e 25 de abril de 2025**, na cidade de Recife/PE, sob organização da Escola de Gestão Pública ESAFI.

A DIGEP instruiu o processo com o Documento de Formalização de Demanda (6431638), a Gestão de Riscos da Demanda (6431639) e o Termo de Referência (6431628), bem como os aprovou conforme evento 6431680.

Relatou que o Curso objetiva a capacitação e atualização dos servidores da pasta, acerca das principais mudanças introduzidas pela Reforma da Previdência (EC 103/2019) e pela Portaria MTP 1.467/2022, abrangendo temas como Regra Geral, Regras de Transição e Disposições Transitórias, Direito Adquirido, Aposentadorias Especiais, Abono de Permanência, Pensões Previdenciárias e Acumulação de Benefícios.

Ressaltou que a capacitação insere-se no projeto em desenvolvimento pela DIGEP, que visa aprimorar os procedimentos relacionados à gestão previdenciária no âmbito do TJTO, reforçando a segurança jurídica, a eficiência na orientação sobre aposentadorias e pensões, e o aprimoramento dos serviços prestados aos magistrados e servidores ativos, inativos e pensionistas, o que impactará na qualidade do atendimento previdenciário oferecido pelo Tribunal, beneficiando 1.026 servidores efetivos, 126 magistrados ativos e 448 aposentados e pensionistas, totalizando aproximadamente 1.600 beneficiários.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense acolheu a Manifestação do Presidente do Conselho de Cursos (**6427069**) e opinou pelo deferimento do pedido, nos termos da Decisão (6428919).

A d. Presidência deferiu o pedido de autorização para que os servidores participem do curso *O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões*, no período de 23 a 25 de abril de 2025, na cidade de Recife/PE (6429011).

Classificação orçamentária (6435865), detalhamento de dotação orçamentária (6436074); justificativa de preços (6435670); aprovação dos artefatos de planejamento da contratação, pela unidade demandante (6431680), Manifestação ASTDG (6434949) informa que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, evento 6390848 do SEI 24.0.000005155-8.

Declarações exigidas pela lei, Contrato Social, Certidões de regularidade fiscal, Consulta Consolidada TCU, documentação dos responsáveis legais da empresa, comprovante de situação cadastral, folder e dados bancários (6435579, 6435582, 6435592, 6435601, 6435614, 6435647).

Justificativa de preços (6435670).

Minuta de Contrato 6435120.

O Parecer 629 (6436751), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto e a documentação constante dos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21 e, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, visando à inscrição de servidores da DIGEP no **Curso "O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões",** a ser realizado presencialmente na cidade de Recife/PE**,** nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2025, pelo valor total de R$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais), mediante minuta contratual de evento (6435120).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;

2. DCC para formalização do instrumento contratual, conforme minuta 6357659;
3. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências cabíveis;
4. DIGEP/SEAC para conhecimento e acompanhamento.
Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000000207-3
INTERESSADO COGERSA
ASSUNTO Inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE

Decisão Nº 2499 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se os autos da contratação de serviços de engenharia de empresa especializada para elaboração de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins utilizando a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol e padrão nacional da série ISO 14064/2007, incluindo identificação e detalhamento das fontes de emissão e alternativas para redução/mitigação e compensação das emissões geradas.

Destacam-se os seguintes artefatos de planejamento: Documento de Formalização de Demanda - DFD (6257606), Gerenciamento de Risco 6258057, Termo de Referência 234 - ajustado (6394328), bem como a aprovação necessária, conforme Despacho 16739 (6345241).

A Manifestação - ASTDG 6347215 relata que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 1386,** SEI 25.0.000000534-0, evento 6322657 e 24.0.000005441-7, evento 6332695.

O Despacho 15143 (6336540) e Despacho 15521 (6338910) autorizam os procedimentos necessários à dispensa de licitação.

Mapa de Preços (6379389).

A DIVPODG indica a classificação orçamentária, conforme Informação 11649 (6384419).

O Detalhamento de Dotação 596 (6389460), no valor de R$ 39.704,67 (trinta e nove mil setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), revela a reserva orçamentária suficiente para abarcar a despesa.

Minuta de Contrato 6390179.

Após análise da setorial competente quanto à adequação da Proposta apresentada (6418371 e 6418406), a CCOMPRAS informa a realização dos procedimentos de dispensa de licitação e encaminha o feito para deliberação acerca da adjudicação e homologação respectivas, conforme Informação 14708 (6419792):

Cuidam os autos da contratação de empresa especializada para elaboração de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins utilizando a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol e padrão nacional da série ISO 14064/2007, incluindo identificação e detalhamento das fontes de emissão e alternativas para redução/mitigação e compensação das emissões geradas, conforme Termo de Referência no evento 6380500.

Estando os autos instruídos, realizamos os procedimentos para a contratação dos serviços através do sistema de Dispensa Eletrônica, do Portal de Compras do Governo Federal. No evento 6393533, constam as publicações do aviso de dispensa de licitação e seu anexo no referido sistema (sob nº. 90004/2025), bem como no sítio oficial deste Tribunal (sob nº. 04/2025), em atendimento ao art. 49 da Instrução Normativa nº. 4/2023.

No dia 24/03, recebemos pedido de esclarecimento, encaminhado ao endereço eletrônico da CPL, conforme evento 6393534, o qual foi submetido à unidade demandante, tendo esta concordado com os apontamentos e gerado novo TR (ev. 6394328), sendo sua manifestação enviada para conhecimento da requerente (ev. 6397032). Dessa forma, considerando que a sessão estava prevista para ocorrer no dia 28/03, foi possível adequar o anexo no sistema, juntando o novo TR e novo Aviso de Dispensa, com data prevista para ocorrer no dia 1º/04, conforme evento 6417739.

A etapa automática de lances ocorreu no dia 1º/04, e desde o dia 02 houveram novas sessões para convocar os classificados para envio dos anexos. Foram convocadas as empresas: TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA, ALTUS CONSULTORIA, ENGENHARIA E TREINAMENTO e ELIZA MARIA OURIVES CONSULTORIA, mas nenhuma delas tinha toda a documentação necessária, conforme conversas no chat do sistema.

Na última sexta-feira, 4/04, convocamos o INSTITUTO DE FOMENTO A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL, CNPJ nº. 29.999.348/0001-16, para envio dos anexos, os quais após enviados foram anexados aos autos e submetidos à análise do setor demandante nesta data. Após análise, foi necessária adequação da proposta conforme evento 6418371. Assim, o instituto sagrou-se vencedor, com o valor negociado de **R$ 22.000,00** (*vinte e dois mil reais*) para a prestação dos serviços, sendo este valor o mesmo proposto pelos licitantes 2º e 3º colocados, e apenas R$ 10,01 (*dez reais e um centavo*) superior à proposta do 1º colocado. Os documentos de habilitação constam no evento 6417743 e a proposta adequada no evento 6418371.

Juntamos relatório de declarações dos fornecedores participantes da dispensa eletrônica no evento 6419778.

Assim, encaminhamos os autos à **Diretoria Geral** para conhecimento e deliberação acerca da oportunidade e conveniência da adjudicação e homologação a Dispensa de Licitação nº. 04/2025 (90004/2025 no sistema Compras.Gov).

Em caso de adjudicação/homologação, solicitamos retornar os autos para lançamento das informações de 2ª fase no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do TCE/TO.

O Parecer 565 (6420581) da ASJUADMDG opina favoravelmente à adjudicação do objeto e à homologação do procedimento.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação acostada aos autos, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

1. **ADJUDICO** o objeto ao **INSTITUTO DE FOMENTO À SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMGIENTAL - AMBIENTA, CNPJ 29.999.348/0001-16**, pelo valor total de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**; e
2. **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica 90004/2025, diante do êxito do procedimento.
Por conseguinte, determino o envio dos autos à:
a) **SPADG** para publicação deste Termo de Homologação;
b) **DIGER** para adjudicação e homologação no Sistema Compras.gov.br, extração de cópia dos respectivos atos e juntada ao presente feito;
c) **DCC** para as medidas pertinentes à formalização do instrumento contratual;
d) **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
e) **COGERSA** para ciência e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000007314-0
INTERESSADO
ASSUNTO

Decisão Nº 2768 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de demanda encaminhada pela Escola da Magistratura (ESMAT), por meio da qual apresenta o Documento de Formalização da Demanda, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência da ESMAT, aprovados, o qual tem como objeto a contratação da instrutora para ministrar o MÓDULO II - INSPEÇÕES JUDICIAIS COMO FERRAMENTA PARA GARANTIA DE DIREITOS DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA do curso Inspeções judiciais em programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto e em unidades do meio fechado, e preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções de Unidades e Programas socioeducativos (CNIUPS), para magistrados (as) e servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense de Órgãos Parceiros.
Documento de Formalização de Demanda 6400077, Gerenciamento de Risco 6400085 e Termo de Referência 269 (6406949), todos aprovados nos termos do Ofício 3399 (6419095).
Projeto Pedagógico Contratação 6402015, Proposta 6406946, Justificativa de Preço 6406951, Informação de valor de mercado 6406954, Declaração de não empregabilidade de menor 6406960, Certidões de Regularidade Fiscal 6406957, Diploma do (a) instrutor (a) 6406962, Currículo do (a) instrutor (a) 6406961 e Documento pessoal e/ou Contrato social 6406965.
A Proposta informa o valor de R$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais) para realização do curso em referência.
A douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, consoante Despacho 6422429.
A Diretoria-Geral, por meio do Despacho 6425948, autoriza a continuidade do processo.
A Manifestação ASTDG 6427765 atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, item 219, SEI 24.0.000005155-8 evento 6292389.
A ação indicada para custear a despesa foi objeto de análise pela Divisão de Planejamento, a qual relatou que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins, conforme Informação 6427872.
A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 6427930, no valor de R$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais).
Minuta de Contrato 6433128.
O Parecer 6437731, de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.
Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta da professora **SYLVIA MARIA DE VASCONCELLOS DINIZ DIAS** para ministrar o MÓDULO II - INSPEÇÕES JUDICIAIS COMO FERRAMENTA PARA GARANTIA DE DIREITOS DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA do curso Inspeções judiciais em programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto e em unidades do meio fechado, e preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções de Unidades e Programas socioeducativos (CNIUPS, no valor de R$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), de acordo com Termo de Referência 269 (6406949), mediante uso da minuta contratual 6433128.
Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:
1. SPADG, para publicação desta Decisão;
2. DCC, para providências de formalização do contrato;
3. DIFIN, para emissão da respectiva Nota de Empenho.
Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000007274-8
INTERESSADO
ASSUNTO

Decisão Nº 2780 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de projeto pedagógico da ESMAT, relativo ao "**MÓDULO III - DIREITO DAS FAMÍLIAS E A APLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO*",*** do curso **"Aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero para Garantia de Acesso à Justiça**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD (6401764).

No evento 6415853 o Diretor-Geral da Escola, Desembargador Marco Villas Boas, encaminhou o Documento de Formalização da Demanda, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, **aprovados**, informou que a referida contratação está prevista no item 219 do plano anual de contratações do exercício de 2025, na Unidade Gestora **FUNJURIS** e refere-se à despesa de 1º e 2º graus de jurisdição.

A Douta Presidência encaminha os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (6404690).

A douta Presidência encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (6416989).

A **ESMAT** justificou a necessidade da contratação, no evento 6398856:

"2.1. Pelas suas próprias particularidades, a violência contra as mulheres configura-se como um fenômeno complexo por envolver fatores psíquicos, sociais, familiares, culturais e simbólicos. Ao mesmo tempo, a própria complexidade do fenômeno exige dos(as) profissionais que trabalham com o tema a busca constante por novos conhecimentos e habilidades que permitam apreender, na dinâmica cotidiana das atividades, as formas singulares de cada mulher vivenciar e representar as suas violências e, assim, promover intervenções efetivas na proteção das mulheres.

Cumpre salientar que são objetivos da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, instituída pela Resolução nº 254 do Conselho Nacional de Justiça, de 2018, fomentar a promoção de parcerias para viabilizar o atendimento integral e multidisciplinar às mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar; fomentar a política de capacitação permanente de magistrados(as) e de servidores(as) em temas relacionados às questões de gênero e de raça ou etnia por meio das escolas de magistratura e judiciais; estimular a promoção de ações institucionais entre os(as) integrantes do sistema de Justiça, para aplicação da legislação pátria e dos instrumentos jurídicos internacionais sobre direitos humanos e a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (art. 2º, III, VII e XI).

(...) o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público instituíram, por meio da Resolução Conjunta nº 05, de 3 de março de 2020, o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, para a prevenção e ao enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, como instrumento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e das Políticas Públicas implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça, para respostas eficazes à proteção integral às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Por meio da Recomendação nº 128 do CNJ, de 15 de fevereiro de 2022, recomendou aos órgãos do Poder Judiciário a adoção do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, para colaborar com a implementação das Políticas Nacionais estabelecidas pelas Resoluções nº 254, de 2020, e 255, de 2020, ambas do CNJ, relativas, respectivamente, ao Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e ao Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário.

(...) com a aprovação da Resolução nº 492 do CNJ, de 17/3/2023, **a adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário e as diretrizes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 27 do CNJ, de 2021, tornou-se obrigatória a necessidade de capacitação de magistrados e de magistradas, relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional."**

Em conformidade ao cronograma disposto no item 4.1.4 do Termo de Referência (6404055), o curso acontecerá no dia 16 de maio de 2025.

Constam dos autos o Documento de Formalização da Demanda (6404055), gerenciamento de risco (6399478); projeto pedagógico (6401764); proposta (6401764); justificativa do preço (6401764); informação do valor de mercado (6404646); declaração que não emprega menor (6404961); certidões de regularidade (6404959); currículo (6404963); diploma de doutorado (6404964); documentos pessoais (6404969).

Informação de classificação orçamentária (6425080) e Dotação Orçamentária comprovada mediante Detalhamento de Dotação (6427556).

Minuta de Contrato, no evento 6428209.

O Parecer (6437816), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21.

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta do Professor Doutor **Eduardo Augusto Salomão Cambi,** para ministrar o **MÓDULO III - DIREITO DAS FAMÍLIAS E A APLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO**, do curso **Aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero para Garantia de Acesso à Justiça**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, no valor de **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. SPADG, para publicação desta Decisão;
2. DCC, para providências de formalização do contrato;
3. DIFIN, para emissão da respectiva Nota de Empenho.
Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000007313-2
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 2774 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de instrutor para ministrar o **MÓDULO I: SISTEMA SOCIOEDUCATIVO; DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS** do curso **Inspeções judiciais em programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto e em unidades do meio fechado, e preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções de Unidades e Programas socioeducativos (CNIUPS)**, magistrados(as) e servidores(as) que atuam na área de infância e juventude; Defensores(as) e servidores(as) que atuam na área de infância e juventude; Profissionais da Política de Assistência Social que atuam na execução, acompanhamento e monitoramento de programas e serviços socioeducativos, com foco na proteção integral dos(as) adolescentes; Profissionais/credenciados do GGEM/DIGEP do TJTO; Profissionais do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF) e da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ); Representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social; Representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), na modalidade Ead, no período de 6 a 12 de maio de 2025.

Destaca-se dos autos os seguintes artefatos de planejamento: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6400035, Gerenciamento de Risco 6400046 e Termo de Referência 285 (6414769), bem como a aprovação pela Diretoria competente, consoante Ofício 3400 (6419109).

Projeto Pedagógico de Contratação (6401968), Proposta (6414767), Justificativa 6414771,Informação Valor de Mercado (6417126), Certidão Regularidade Fiscal (6417128), Declaração de Não Emprega Menor (6417130), Currículo (6417133), Diploma https://www.youtube.com/watch?v=xNyeMBHUP70 (6417136), Documento CNH (6417138) e Artigo publicado (6418457).

A Proposta informa o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para realização do módulo em referência.

A douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, consoante Despacho 31430 (6423686).

O Despacho 32005 (6426688) autoriza a instauração do processo.

A Manifestação ASTDG 6429402 atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, evento 6390848 do SEI 24.0.000005155-8.

A ação indicada para custear a despesa foi objeto de análise pela Divisão de Planejamento, a qual relatou que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins e indicou a classificação orçamentária, conforme Informação 15749 (6430146).

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 699 (6430191), no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Minuta de Contrato 6433199.

O Parecer 643 (6437749) emitido pela ASJUADMDG assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista a documentação coligida, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da professora **Jalusa Silva de Arruda** para ministrar a capacitação em referência, pelo valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6433199.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos à:
1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000006934-8
INTERESSADO
ASSUNTO

Decisão Nº 2779 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de demanda encaminhada pela **Escola da Magistratura (ESMAT)**, por meio da qual apresenta o Documento de Formalização da Demanda, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência da ESMAT, aprovados, o qual tem como objeto a contratação de instrutor para ministrar o **MÓDULO III - METODOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES** do curso **Inspeções judiciais em programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto e em unidades do meio fechado, e preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções de Unidades e Programas socioeducativos (CNIUPS)**.

Documento de Formalização de Demanda 6399802, Gerenciamento de Risco 6399804 e Termo de Referência 276 (6409432), todos aprovados nos termos do Ofício 3401 (6419117).

Projeto Pedagógico Contratação 6402122, Proposta 6409395, Justificativa de Preço 6409434, Informação de valor de mercado 6409436, Declaração de não empregabilidade de menor 6409444, Certidões de Regularidade Fiscal 6411438, Diploma do (a) instrutor (a) 6411446, Currículo do (a) instrutor (a) 6411453 e Documento pessoal e/ou Contrato social 6411462.

A Proposta informa o valor de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) para realização do curso em referência.

A douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, consoante Despacho 6423646.

A Diretoria-Geral, por meio do Despacho 6425936, autoriza a continuidade do processo.

A Manifestação ASTDG 6427823 atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, item **219,** SEI 24.0.000005155-8 evento 6292389.

A ação indicada para custear a despesa foi objeto de análise pela Divisão de Planejamento, a qual relatou que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins, conforme Informação 6427896.

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 6427981, no valor de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Minuta de Contrato 6432708.

O Parecer 6437802, de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta do professor **HUGO GOMES ZAHER** para ministrar o **MÓDULO III - METODOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES do curso Inspeções judiciais em programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto e em unidades do meio fechado, e preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções de Unidades e Programas socioeducativos (CNIUPS),** no valor de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), de acordo com Termo de Referência 276 (6409432), mediante uso da Minuta de Contrato 6432708.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. SPADG, para publicação desta Decisão;
2. DCC, para providências de formalização do contrato;
3. DIFIN, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000007315-9
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 2770 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de instrutor para ministrar o **MÓDULO III - METODOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES,** do curso **Inspeções judiciais em programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto e em unidades do meio fechado, e preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções de Unidades e Programas socioeducativos (CNIUPS)**, magistrados(as) e servidores(as) que atuam na área de infância e juventude; Defensores(as) e servidores(as) que atuam na área de infância e juventude; Profissionais da Política de Assistência Social que atuam na execução, acompanhamento e monitoramento de programas e serviços socioeducativos, com foco na proteção integral dos(as) adolescentes; Profissionais/credenciados do GGEM/DIGEP do TJTO; Profissionais do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF) e da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ); Representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social; Representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), na modalidade Ead, no período de 22 a 28 de maio de 2025.

Destaca-se dos autos os seguintes artefatos de planejamento: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6400102, Gerenciamento de Risco 6400115 e Termo de Referência 277 (6409455), bem como a aprovação pela Diretoria competente, consoante Ofício 3408 (6419765).
Projeto Pedagógico de Contratação (6409400), Proposta (6409454), Justificativa 6409457, Informação valor de mercado (6416433), Certidão regularidade fiscal (6416436), Declaração não emprega menor (6416439), Currículo (6416444), Diploma (6416453), Certificado palestrantes (6416477) e Informação Inspeções judiciais e sistema socioeducativo (6416483).
A Proposta informa o valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
A douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, consoante Despacho 30735 (6420019).
O Despacho 31448 (6423754) autoriza a instauração do processo.
A Manifestação ASTDG 6426145 atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219,** SEI 24.0.000005155-8 evento 6400331.
A ação indicada para custear a despesa foi objeto de análise pela Divisão de Planejamento, a qual relatou que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins e indicou a classificação orçamentária, conforme Informação 15333 (6426553).
A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 687 (6428081), no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
Minuta de Contrato 6433142.
O Parecer 639 (6437739) emitido pela ASJUADMDG assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.
Tendo em vista a documentação coligida, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da professora **Juliana Accioly Uchôa** para ministrar a capacitação em referência, pelo valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6433142.
Por conseguinte, encaminhem-se os autos à:
1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000007281-0
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 2769 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de instrutor para ministrar o curso **"MÓDULO II - DOGMÁTICA PENAL E PROCESSO PENAL, INTERSECCIONALIDADES E OUTRAS EPISTEMOLOGIAS do curso "**Aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero para Garantia de Acesso à Justiça", para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, no dia 14 de maio de 2025.
Destaca-se dos autos os seguintes artefatos de planejamento: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6399517, Gerenciamento de Risco 6399519 e Termo de Referência 259 (6404299), bem como a aprovação pela Diretoria competente, consoante Ofício 3346 (6416191).
Projeto Pedagógico de Contratação (6401812), Proposta (6402429), Justificativa 6404300, Informação valor de mercado (6404304), Declaração não emprega menor (6404308), Certidão Regularidade Fiscal (6404312), Diploma (6404320), Currículo (6404322) e Documento Pessoal (6404324).
A Proposta informa o valor de R$ 2.250,00 para realização do curso em referência.
A douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, consoante Despacho 30320 (6417429).
O Despacho 30686 (6419727) autoriza a instauração do processo.
A Manifestação ASTDG 6423730 atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, evento 6400331 do SEI 24.0.000005155-8.
A ação indicada para custear a despesa foi objeto de análise pela Divisão de Planejamento, a qual relatou que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins e indicou a classificação orçamentária, conforme Informação 15207 (6425100).
A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 697 (6428497), no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
Minuta de Contrato 6429144.
O Parecer 638 (6437737) emitido pela ASJUADMDG assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.
Tendo em vista a documentação coligida, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução

Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da professora **Soraia da Rosa Mendes** para ministrar a capacitação em referência, pelo valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6429144.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000006597-0
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 2771 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de empresa para ministrar o curso de **Gestão de Pessoas e Liderança**, para Servidores(as) e Magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade Híbrida, nos dias 16, 22 e 23 de maio de 2025.

Destaca-se dos autos os seguintes artefatos de planejamento: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6388678, Documento Mapa de Gerenciamento de Risco (6388679) e Termo de Referência 233 (6394101), bem como a aprovação pela Diretoria competente, consoante Ofício 3351 (6416401).

Projeto Pedagógico Gestão de Pessoas e Liderança - contratação (6388680), Proposta (6391918), Justificativa 6394499, Informação Valor de Mercado (6394645), Contrato Social (6394648), Certidão Regularidade Fiscal (6394649), Atestado de Capacidade Técnica (6394651), Declaração de Não Emprega Menor (6394668), Currículo Carlos Henrique (6394671), Certificado Doutorado Carlos Henrique (6394689), Currículo Luis Antonio (6394694) e Certificado Mestre Luis Antonio (6394696).

A Proposta informa o valor de R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

A douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, consoante Despacho 30298 (6417350).

O Despacho 30691 (6419755) autoriza a instauração do processo.

A Manifestação ASTDG 6423869 atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, evento 6400331 do SEI 24.0.000005155-8.

A ação indicada para custear a despesa foi objeto de análise pela Divisão de Planejamento, a qual relatou que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins e indicou a classificação orçamentária, conforme Informação 15466 (6427781).

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 682 (6427831), no valor de R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

Minuta de Contrato 6432833.

O Parecer 640 (6437743) emitido pela ASJUADMDG assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista a documentação coligida, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **MARPEL E EMPREENDIMENTOS S.A,** para ministrar o curso em referência, por intermédio dos instrutores **Carlos Henrique Borlido Haddad** e **Luis Antônio Capanema Pedrosa**, pelo valor de R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6432833.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000007276-4
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 2772 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de instrutor para ministrar **o "MÓDULO I - JUSTIÇA EM PERSPECTIVA DE GÊNERO E INTERSECCIONALIDADES"** do curso **"Aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero para Garantia de Acesso à Justiça",** a magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade Ead, no dia 13 de maio de 2025.

Destaca-se dos autos os seguintes artefatos de planejamento: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6399504, Gerenciamento de Risco 6399505 e Termo de Referência 258 (6404144), bem como a aprovação pela Diretoria competente, consoante Ofício 3282 (6413133).

Projeto Pedagógico (6401835), Proposta (6404141), Justificativa 6404147, Informação valor de mercado (6404698), Declaração não emprega menor (6404700), Certidão Regularidade Fiscal (6404703), Diploma (6404708), Currículo (6404710) e Documento Pessoal (6404712).

A Proposta informa o valor de R$ 2.250,00 para realização do curso em referência.

A douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, consoante Despacho 30291 (6417324).

O Despacho 30671 (6419655) autoriza a instauração do processo.

A Manifestação ASTDG 6423678 atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, evento 6400331 do SEI 24.0.000005155-8.

A ação indicada para custear a despesa foi objeto de análise pela Divisão de Planejamento, a qual relatou que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins e indicou a classificação orçamentária, conforme Informação 15208 (6425112).

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 680 (6427592), no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Minuta de Contrato 6430473.

O Parecer 641 (6437745) emitido pela ASJUADMDG assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista a documentação coligida, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da professora **Fabiana Cristina Severi** para ministrar a capacitação em referência, pelo valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6430473.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000007271-3
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 2773 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de instrutor para ministrar o **MÓDULO V - JURISPRUDÊNCIA SOB PERSPECTIVA DE GÊNERO E INTERSECCIONAL, ATIVIDADE AVALIATIVA** do curso **"Aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero para Garantia de Acesso à Justiça"**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade Ead, no período de 21 a 29 de maio de 2025.

Destaca-se dos autos os seguintes artefatos de planejamento: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6399455, Gerenciamento de Risco 6399458 e Termo de Referência 260 (6404424), bem como a aprovação pela Diretoria competente, consoante Ofício 3466 (6422912).

Projeto Pedagógico de Contratação (6401723), Proposta (6404423), Justificativa 6404426, Informação valor de mercado (6404430), Certidão regularidade fiscal (6404434), Declaração não emprega menor (6404441), Currículo (6404445), Diploma (6404446), Informação dados pessoais (6404448) e Publicação da Instrutora (6404452).

A Proposta informa o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para realização do módulo em referência.

A douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, consoante Despacho 31440 (6423724).

O Despacho 31997 (6426654) autoriza a instauração do processo.

A Manifestação ASTDG 6429379 atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025**, item 219**, evento 6390848 do SEI 24.0.000005155-8.

A ação indicada para custear a despesa foi objeto de análise pela Divisão de Planejamento, a qual relatou que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins e indicou a classificação orçamentária, conforme Informação 15757 (6430222).
A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 700 (6430393), no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Minuta de Contrato 6432100.
O Parecer 642 (6437747) emitido pela ASJUADMDG assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.
Tendo em vista a documentação coligida, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da professora **ALICE BIANCHINI** para ministrar a capacitação em referência, pelo valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6432100.
Por conseguinte, encaminhem-se os autos à:
1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO	25.0.000006899-6
INTERESSADO	
ASSUNTO	

Decisão Nº 2760 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG
Trata-se de demanda encaminhada pela Escola da Magistratura (ESMAT), por meio da qual apresenta o Documento de Formalização da Demanda, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência da ESMAT, aprovados, o qual tem como objeto a contratação de instrutora para ministrar o **ACOMPANHAMENTO DO FÓRUM COM TEMA "OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO"**; o **MÓDULO V - "PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO"** e a **ATIVIDADE AVALIATIVA** do curso **Inspeções judiciais em programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto e em unidades do meio fechado, e preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções de Unidades e Programas socioeducativos (CNIUPS)**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e de Órgãos Parceiros.
Documento de Formalização de Demanda 6399860, Gerenciamento de Risco 6399870 e Termo de Referência 266 (6405709), todos aprovados nos termos do Ofício 3336 (6415673).
Projeto Pedagógico Contratação 6402102, Proposta 6405521, Justificativa de Preço 6405711, Informação de valor de mercado 6405714, Declaração de não empregabilidade de menor 6405723, Certidões de Regularidade Fiscal 6405730, Diploma do (a) instrutor (a) 6405736, Currículo do (a) instrutor (a) 6405737 e Documento pessoal e/ou Contrato social 6405743.
A Proposta informa o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para realização do curso em referência.
A douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, consoante Despacho 6424106.
A Diretoria-Geral, por meio do Despacho 6425897, autoriza a continuidade do processo.
A Manifestação ASTDG 6427871 atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219,** SEI 24.0.000005155-8 evento 6292389.
A ação indicada para custear a despesa foi objeto de análise pela Divisão de Planejamento, a qual relatou que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins, conforme Informação 6428236.
A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 6428419, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Minuta de Contrato 6429746.
O Parecer 6437646, de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.
Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta da professora **MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO** para ministrar o **ACOMPANHAMENTO DO FÓRUM COM TEMA "OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO"**; o **MÓDULO V - "PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO"** e a **ATIVIDADE AVALIATIVA** do curso **Inspeções judiciais em programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto e em unidades do meio fechado, e preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções de Unidades e Programas socioeducativos (CNIUP),** no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), de acordo com Termo de Referência 266 (6405709), mediante uso da minuta contratual 6429746.
Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. SPADG, para publicação desta Decisão;
2.DCC, para providências de formalização do contrato;
3.DIFIN, para emissão da respectiva Nota de Empenho.
Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000006723-0
INTERESSADO
ASSUNTO
Decisão Nº 2777 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam estes autos de procedimento objetivando a contratação de empresa para realizar consultoria Técnica para Auditoria Interna do Sistema Gestão da Qualidade, para a Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, na modalidade presencial.
Documento de Formalização de Demanda 6391193, Gerenciamento de Risco 6391196 e Termo de Referência 229 (6392938), todos aprovados nos termos do Ofício 3159 (6407128).
Justificativa de Preço 6392939, Informação sobre o Valor de Mercado 6392941, Documentos pessoais/Contrato social 6392944, Certidões de regularidade 6392947 e 6392988, Declaração da não empregabilidade de Menor 6392957, Currículo 6392992, Diploma 6392995 e Certificado 6392997.
Projeto Contratação Consultoria Auditoria Interna (6391294).
A Proposta (6392936) consigna o valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
A douta Presidência remete os autos à Diretoria Geral para providências, consoante Despacho 6407886.
O Despacho ASJUADMDG 6424315 autoriza a instauração do processo para a devida instrução.
A ASTDG certifica via Manifestação 6426169 que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 18**, SEI 24.0.000005155-8 evento 6400331.
A DIVPODG relata que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins e indica a respectiva classificação orçamentária, conforme Informação 6426568.
A reserva orçamentária está comprovada por meio do Detalhamento de Dotação 6427501, no valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Minuta de Contrato 6432695.
A ASJUADMDG, por meio do Parecer 6437784, manifestou-se pela possibilidade da contratação direta em referência, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, mediante a utilização da Minuta de Contrato 6432695.
Ante o exposto, tendo em vista a documentação constante dos autos, acolho o Parecer 6437784 da ASJUADMDG, ao tempo que **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa 3 DK CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.990.542/0001-35, na qual possui a consultora técnica **Cassiana Klebis Bovo**, para atendimento do objeto descrito no Termo de Referência 229 (6392938), pelo valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6432695.
Por conseguinte, determino o envio dos autos à:
1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.
Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000007278-0
INTERESSADO
ASSUNTO
Decisão Nº 2778 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG
Trata-se de Termo de Referência oriundo da ESMAT para contratação de instrutor para ministrar o Módulo IV – Atuação do Poder Judiciário com Perspectiva de Gênero no Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e Atividade Avaliativa do curso "Aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero para Garantia de Acesso à Justiça", para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade Ead.
Documento de Formalização de Demanda 6399500, Gerenciamento de Risco 6399501 e Termo de Referência 275 (6409168), todos aprovados nos termos do Ofício 3277 (6412301)
Projeto Pedagógico Contratação 6401786, Proposta 6409166, Justificativa de Preço 6409169, Informação de valor de mercado 6409170, Declaração de não empregabilidade de menor 6409172, Certidões de Regularidade Fiscal 6409171, Diploma do (a) instrutor (a) 6409176, Certificado do (a) instrutor (a) 6409175, Currículo do (a) instrutor (a) 6409173 e Documento pessoal e/ou Contrato social 6409174.
A Proposta informa o valor de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) para realização do curso em referência.
A douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, consoante Despacho 6418349.
A Diretoria-Geral, por meio do Despacho 6425374, autoriza a continuidade do processo.
A Manifestação ASTDG 6426244 atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, item 219, SEI 24.0.000005155-8 evento 6292389.
A ação indicada para custear a despesa foi objeto de análise pela Divisão de Planejamento, a qual relatou que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins, conforme Informação 6426532.
A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 6427653, no valor de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Minuta de Contrato 6431055.
O Parecer 6437796, de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.
Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta da professora **Luciana Lopes Rocha** para ministrar o **MÓDULO IV – ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES e ATIVIDADE AVALIATIVA** do curso **"Aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero para Garantia de Acesso à Justiça"**, no valor de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), de acordo com Termo de Referência 275 (6409168), mediante uso da Minuta de Contrato 6431055.
Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:
1. SPADG, para publicação desta Decisão;
2. DCC, para providências de formalização do contrato;
3. DIFIN, para emissão da respectiva Nota de Empenho.
Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000007387-6
INTERESSADO
ASSUNTO
Decisão Nº 2802 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG
Tratam os autos de Documento de Formalização de Demanda – DFD 6407315, Termo de Referência 274 (6408460), do Gerenciamento de Risco 6408629, que tem como objeto a contratação de serviços de hospedagem para atender as demandas das Sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína, a serem **realizadas de abril de 2025 a setembro de 2025.**
Consta do Termo de Referência (6408460) a informação de que **a seleção do fornecedor** dos serviços se dará por meio de contratação direta, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Tribunal de Justiça pela IN nº 4 - TJTO, de 31 de janeiro de 2023 (item 2.1 do TR).
Conforme Ofício nº 3057 / 2025 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM ARAGUAÍNA (6401543), existe a possibilidade de necessitar dos serviços de hospedagem para 14 (quatorze) sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína/TO, no período de abril a setembro de 2025, sendo que poderá ser necessário o serviço de hospedagem para sessão do **dia 22 de abril de 2025.**
A d. Presidência encaminhou os autos à DIGER, para conhecimento e providências necessárias.
Os artefatos de planejamento da contratação foram aprovados pela Diretoria do Foro de Araguaína, conforme Despacho 32526 (6408678).
A Manifestação ASTDG 6425576 comprova que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 876,** SEI 24.0.000005155-8 evento 6400331.

A Central de Compras promoveu os atos necessários ao lançamento da dispensa no sistema Compras.gov.br, registrando a Publicação (6437329), pela qual divulga a dispensa de licitação, na modalidade tradicional, vez que o sistema não permite realizar a dispensa eletrônica de itens agrupados, conforme consulta Compras.Gov de evento 6437358

Por tal razão, foram solicitadas propostas de potenciais interessados, identificando como proposta mais vantajosa a da empresa **HOTEL EXECUTIVO LTDA, CNPJ nº.** 08.319.874/0001-18, com o valor total de **R$ 16.394,00** (*dezesseis mil trezentos e noventa e quatro reais*) para a prestação dos serviços em tela. Os documentos de habilitação foram juntados no evento 6437369.

A Habilitação referente ao Hotel Executivo está acostada no evento 6437369.

A ação indicada para custear a despesa foi objeto de análise pela Divisão de Planejamento, a qual relatou que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2024 do Poder Judiciário do Tocantins, conforme Informação 16511 (6437905).

A reserva orçamentária está comprovada mediante Detalhamento de Dotação 705 (6438000), no valor de R$ 16.394,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e quatro reais).

A Informação CCOMPRAS, de 15.04.2025, relata (6437386):

"Considerando a elaboração dos artefatos de contratação pela Comarca demandante, e considerando o agrupamento dos itens, realizamos a instrução da contratação, mediante dispensa de licitação na modalidade tradicional, tendo em vista que o sistema não permite realizar a dispensa eletrônica de itens agrupados, conforme consulta no evento 6437358.

Dessa forma, em atendimento ao Art. 49 da IN nº. 04/2023-TJTO, realizamos a publicidade da presente contratação no sítio oficial deste Tribunal, conforme evento 6437329, cujo prazo de 3 (três) dias úteis para envio das propostas ocorreu entre os dias 10, 11 e 14/04/2025. E com o intuito de dar maior publicidade, encaminhamos correspondência eletrônica aos hotéis já contatados em contratações anteriores, no total de 5 (cinco) empresas, tendo recebido no prazo assinalado 2 (duas) propostas em conformidade com o aviso de dispensa de licitação, outras 2 (duas) empresas responderam não poder atender ao objeto, e uma empresa não manifestou. Os documentos foram anexados ao evento 6437366.

Elaboramos mapa de preços e o juntamos no evento 6437367, identificando como proposta mais vantajosa a da empresa **HOTEL EXECUTIVO LTDA, CNPJ nº.** 08.319.874/0001-18, com o valor total de **R$ 16.394,00** (*dezesseis mil trezentos e noventa e quatro reais*) para a prestação dos serviços em tela. Os documentos de habilitação foram juntados no evento 6437369.

Importante destacar que a política de cancelamento de reservas proposta, é que poderá ser feita até o meio-dia do dia anterior à data do check-in. Caso ocorra no mesmo dia do check-in, será cobrado o valor da diária de não comparecimento. A esse respeito conversamos com o hotel para maiores esclarecimentos, e indagamos se a proposta é no sentido de cobrar a diária de cada tipo de apartamento, quando foi esclarecido que não, que será cobrada 100% das reservas (todos os apartamentos reservados). Justifiquei que, muito embora não tenha encontrado jurisprudência atribuindo percentual nessas situações, que cobrar 100% era entendido como abusivo, e responderam que só estão cobrando dessa forma em razão de que em outras contratações deixaram de cobrar, mesmo havendo cancelamentos na noite do dia reservado (check-in inicia às 14h, ou seja, já consideraram reservados), sendo que deixaram de reservar para outros interessados, e dessa forma ficaram no prejuízo, mas que não poderão mais atender desse modo.

A presente contratação enquadra-se no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e a despesa será classificada (em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da IN nº. 04/2023-TJTO), de acordo com a Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE, **na Seção I - Alojamento e Alimentação, Divisão 55 - Alojamento, Grupo 55.1 Hotéis e similares.** Informamos que até a presente data foi contratado o valor de R$ 4.783,00 (*quatro mil setecentos e oitenta e três reais*) por dispensa de licitação na divisão informada, autos SEI nº. 25.0.000002819-6 , **possibilitando assim, a contratação por dispensa de licitação nesse exercício financeiro/2025.**

Encaminhamos os autos à **Divisão de Planejamento e Orçamento da Diretoria Geral** para classificação orçamentária e prosseguimento com a **urgência que o caso requer, pois há possibilidade de demandarem os serviços já no próximo dia 22/04.**

Concomitante à **Diretoria Geral** para conhecimento da proposta da empresa sobre sua política de cancelamento de reservas.

Por fim, justificamos que o prazo para recebimento das propostas foi até às 18h de ontem, 14/04, e que muito embora tenhamos solicitado o envio dos documentos para instrução dos autos na manhã de hoje, os mesmos só foram enviados no final da tarde de hoje."

O Parecer 654 (6438743), de lavra da ASJUADMDG, apresentou recomendações e opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta em exame.

Desta feita, considerando a documentação acostada aos autos, bem como a necessidade trazida pela Diretoria do Foro de Araguaína, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, combinado com os artigos 47 e 48 da Instrução Normativa TJ/TO 4/2023 e 9º, III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, visando à contratação direta da empresa HOTEL EXECUTIVO LTDA (CNPJ 08.319.874/0001-18), pelo valor total de R$ 16.394,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e quatro reais).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. SPADG para a publicação desta Decisão;

2. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o contrato, consoante artigo 95, I, da Lei n.º 14.133/2021;

3. CCOMPRAS para envio da nota de empenho e observâncias às recomendações do evento 6438743, incluindo o acompanhamento da regularidade fiscal e demais medidas pertinentes,

4. DF ARAGUAÍNA para conhecimento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

Portaria Nº 1111/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 108/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000004224-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Égide Serviço Educacional - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Ementa Perfeita – Curso Básico de Elaboração de Ementas, para Assessores(as) Jurídicos(as) que trabalham na elaboração de minutas e/ou decisões judiciais do Tribunal de Justiça, na modalidade Ead.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa - matrícula 165741, como gestora do contrato nº 108/2025, e a servidora Amanda Emilene Arruda - matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1451/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203215 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marcia Rafaela dos Santos Rocha, Matrícula 991909**, o valor de R$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Esperantina-TO, no período de 26/04/2025 a 26/04/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00010074720258272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1452/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203240 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosamaura Alves dos Anjos, Matrícula 990399**, o valor de R$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Caseara-TO, no período de 24/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00007057020248272704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1313/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 14 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO n° 6, de 31 de janeiro de 2023 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 25.0.000008432-0;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação 26 (6405301), que validou o procedimento licitatório visando à contratação de contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

CONSIDERANDO que no mesmo Termo de Homologação fora determinado o envio dos autos à Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme o Despacho 26904 (6399315) e item 2.3 do Parecer 509 (6404713), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO n° 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, por força de determinação constante no Termo de Homologação 26 (6405301), para apuração da conduta relatada no Despacho 26904 (6399315) e item 2.3 do Parecer 509 (6404713) do Processo SEI n° 24.0.000010276-4, a ser conduzido por Comissão composta de 2 (dois) servidores estáveis, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9°, parágrafo único, da Instrução Normativa TJTO n° 6/2023.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula: 255446 e Joelma de Sousa Barros Mascarenhas, matricula: 368562., lotadas no Centro de Comunicação Social, para, sem prejuízo de suas funções, compor a referida Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 9°, parágrafo único, da Instrução Normativa TJTO n° 6/2023.

Art. 3° A Comissão ficará incumbida dos seguintes poderes-deveres para conduzir o Processo Administrativo Sancionatório:

I - realizar as notificações formais às licitantes e/ou contratadas;

II - controlar os prazos;

III - receber e analisar as respostas, manifestações e alegações dos investigados;

IV - apreciar pedidos de produção de provas;

V - elaborar relatório final conclusivo que possibilite a deliberação da autoridade competente sobre a aplicação da sanção.

Parágrafo único. Para realizar os atos necessários à condução do processo previstos no *caput* deste artigo, a Comissão poderá contar com o auxílio de outros setores ou unidades da administração, quando necessário.

Art. 4° A Comissão deverá observar as formalidades, os procedimentos e os prazos previstos no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1453/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203255 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Bruno Camargo Madruga, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 368914**, o valor de R$ 2.474,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 716,10, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Velho-RO, no período de 23/04/2025 a 26/04/2025, com a finalidade de participar de visita técnica institucional junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1454/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203213 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria do Socorro Rodrigues Nogueira Coelho, Matrícula 366158**, o valor de R$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Cristalandia-TO para Lagoa da Confusao-TO, no período de 24/04/2025 a 24/04/2025, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00006530720258272715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1334/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 15 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO n° 6, de 31 de janeiro de 2023 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 24.0.000021573-9;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação N° 69 / 2024 (evento 6137295), que validou o procedimento licitatório que tem por objeto a contratação dos serviços de atualização e suporte técnico (*Software Assurance*) para os produtos Microsoft Windows Server, Microsoft Windows Remote Desktop Server User CAL, Microsoft SQL Server Enterprise Core e subscrição do Sistema Operacional Oracle Linux, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 860 (6040572), mediante contratação regida pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que no mesmo Termo de Homologação fora determinado o envio dos autos à Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme o Relatório 1839 (6123130) e item 2.3 do Parecer 2389 (6141413), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO n° 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo sancionatório, por força de determinação constante no Termo de Homologação N° 69 / 2024 (6137295), para apuração da conduta relatada no Relatório 1839 (6123130) e item 2.3 do Parecer 2389 (6141413) do Processo SEI n° 23.0.000024463-5, a ser conduzido por Comissão composta de 2 (dois) servidores estáveis, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9°, parágrafo único, da Instrução Normativa TJTO n° 6/2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores **Rafael Giordano Gonçalves Brito**, matrícula nº 352918 e **Ruto César Moreira Costa,** matrícula nº 199325, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense, para, sem prejuízo de suas funções, compor a referida Comissão de processo administrativo sancionatório, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 9°, parágrafo único, da Instrução Normativa TJTO n° 6/2023.

Art. 3° A Comissão ficará incumbida dos seguintes poderes-deveres para conduzir o processo administrativo sancionatório:

I - realizar as notificações formais às licitantes e/ou contratadas, podendo fazer uso do serviço da Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria Geral - SPADG para isso;

II - controlar os prazos;

III - receber e analisar as respostas, manifestações e alegações dos investigados;

IV - apreciar pedidos de produção de provas;

V - elaborar relatório final conclusivo que possibilite a deliberação da autoridade competente sobre a aplicação da sanção.

Parágrafo único. As notificações formais encaminhadas à licitante e/ou contratada informarão sobre a instauração do processo, a descrição da infração, as possíveis penalidades e o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Art. 4° A Comissão deverá observar as formalidades, os procedimentos e os prazos previstos no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1329/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 14 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, XXX, da Resolução nº 15/2007/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, **resolve:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte técnico e garantia ao Sistema de Videoconferência e Audiências do Tocantins - SIVAT.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Danillo Lustosa Wanderley, matrícula: 187237, Integrante Demandante;

II- Thierry de Melo, matrícula: 372235, Integrante Técnico;

III - Afrânio Vilar Freire de Carvalho, matrícula: 362237, Integrante Técnico Substituto;

IV - Rosilene Costa dos Reis, matrícula: 369111, Integrante Administrativo;

V - Ruto César Moreira Costa, matrícula: 199325, Integrante Administrativo Substituto.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1455/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203257 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 2º Conceder ao Desembargador **Pedro Nelson de Miranda Coutinho, DES DESEMBARGADOR, Matrícula 31378**, o valor de R$ 1.500,38, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 715,89, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 3º Conceder ao servidor **Jose Carlos Ferraz de Brito, CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 356760**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 4º Conceder à servidora **Bruna Patricia Ferreira Pinto, CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 353223**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 5º Conceder ao servidor CEDIDO **Paulo Alves de Negreiros , Matrícula 366121**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 6º Conceder ao servidor CEDIDO **Danyllo Cordeiro de Macedo, Matrícula 364038**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 7º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291736**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 8º Conceder ao servidor **Paulo Everton Silva Lima, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 369565**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 9º Conceder ao servidor **Allan Douglas Ribeiro de Moraes, ASSESSOR(A) JURÍDICO-ADMINISTRATIVO(A) CGJUS, Matrícula 370095**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 10º Conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291932**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos

correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 11º Conceder à servidora **Carla Rejany Pimenta de Andrade, COORDENADOR(A) DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, Matrícula 354758**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 12º Conceder à servidora **Angela Maria Fornari, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 208163**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 13º Conceder à servidora **Celia Regina Cirqueira Barros, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 276729**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 14º Conceder à servidora **Hyllaine Asevedo da Silva, COORDENADOR(A) DE CORREIÇÃO DE APOIO À PRIMEIRA INSTÂNCIA , Matrícula 239344**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 15º Conceder à servidora **Sinara Cristina da Silva Pereira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 243652**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 16º Conceder à servidora **Esmeralda de Fatima Albertoni Ornelas, CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO, Matrícula 352632**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 17º Conceder à servidora CEDIDA **Tabita Rafaela Alves Leite, Matrícula 364735**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 18º Conceder à servidora **Ludiana Costa, CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇAO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, Matrícula 363899**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 19º Conceder à servidora CEDIDA **Maria Victória Carvalho Silva Sales, Matrícula 357420**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 20º Conceder ao servidor CEDIDO **Ronne Carlos Gomes da Silva, Matrícula 370065**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 21º Conceder à servidora CEDIDA **Paula Aguiar Lima, Matrícula 370957**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025,

com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 22º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 23º Conceder ao servidor CEDIDO **Alyson Vieira de Araujo, Matrícula 365414**, o valor de R$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 572,71, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de participar e acompanhar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais dos serviços judiciais e extrajudiciais das Comarcas de Araguaçu, Alvorada e Formoso do Araguaia, conforme Sei nº. 25.0.000005765-0.

Art. 24º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1456/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203209 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Valdineia Jorge Lima, Matrícula 990181**, o valor de R$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Pium-TO para Chapada de Areia-TO, no período de 24/04/2025 a 24/04/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00018462820238272715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1457/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203207 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lucilene Soares Marinho, Matrícula 367959**, o valor de R$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Divinopolis do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/04/2025 a 23/04/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00065743020248272731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1458/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203214 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Raianne Pereira Jardim, Matrícula 365736**, o valor de R$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Divinopolis do Tocantins-TO para Caseara-TO, no período de 25/04/2025 a 26/04/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00007057020248272704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1459/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203204 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jussara Farias Nunes, Matrícula 368506**, o valor de R$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Mateiros-TO para Sao Felix do Tocantins-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00014715120248272728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1460/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203201 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sammilla Regia de Oliveira Sousa, Matrícula 990037**, o valor de R$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Goianorte-TO, no período de 24/04/2025 a 24/04/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00002625520258272714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1461/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203200 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Raissa Bitzcof de Moura, Matrícula 368486**, o valor de R$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Mateiros-TO para São Félix do Tocantins-TO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de realizar avalição psicológica, conforme processo: 00014715120248272728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1462/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203206 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Narla Núbia Rodrigues de Moura Lemos, PSICOLOGIA, Matrícula 365557**, o valor de R$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 24/04/2025 a 24/04/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00004603120258272702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1463/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203176 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Eduardo Cunha da Silva, Matrícula 368926**, o valor de R$ 619,63, relativo ao pagamento de 2,0 (duas) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2025/202177, no período de 11/04/2025 a 12/04/2025, com a finalidade de Auxiliar a Magistrada que é a representante do TJTO no evento "Ação Saúde da Mulher Indígena", conforme SEI 25.0.000006670-5 e 25.0.000004741-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1464/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203171 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio Sono-TO, no período de 13/04/2025 a 14/04/2025, com a finalidade de realizar correição no distrito de Rio Sono, na Comarca de Novo Acordo, conforme Sei nº. 24.0.000022247-6.

Art. 2º Conceder à servidora **Ludiana Costa, CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇAO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, Matrícula 363899**, o valor de R$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio Sono-TO, no período de 13/04/2025 a 14/04/2025, com a finalidade de realizar correição no distrito de Rio Sono, na Comarca de Novo Acordo, conforme Sei nº. 24.0.000022247-6.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Maria Victória Carvalho Silva Sales, Matrícula 357420**, o valor de R$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio Sono-TO, no período de 13/04/2025 a 14/04/2025, com a finalidade de realizar correição no distrito de Rio Sono, na Comarca de Novo Acordo, conforme Sei nº. 24.0.000022247-6.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Ronne Carlos Gomes da Silva, Matrícula 370065**, o valor de R$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio Sono-TO, no período de 13/04/2025 a 14/04/2025, com a finalidade de realizar correição no distrito de Rio Sono, na Comarca de Novo Acordo, conforme Sei nº. 24.0.000022247-6.

Art. 5º Conceder à servidora CEDIDA **Paula Aguiar Lima, Matrícula 370957**, o valor de R$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio Sono-TO, no período de 13/04/2025 a 14/04/2025, com a finalidade de realizar correição no distrito de Rio Sono, na Comarca de Novo Acordo, conforme Sei nº. 24.0.000022247-6.

Art. 6º Conceder à servidora CEDIDA **Leticia Gonçalves de Moura Silva, Matrícula 371392**, o valor de R$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio Sono-TO, no período de 13/04/2025 a 14/04/2025, com a finalidade de realizar correição no distrito de Rio Sono, na Comarca de Novo Acordo, conforme Sei nº. 24.0.000022247-6.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1465/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203230 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silvia Maria das Chagas Braga, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 365494**, o valor de R$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Parana-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/04/2025 a 23/04/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00004275320228272732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1466/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203146 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Gyllvagno Vieira Flor, Matrícula 369549**, o valor de R$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de Realizar a segurança da magistrada, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, em razão de compromissos institucionais a serem cumpridos no TJTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1467/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203153 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Patrícia Guimarães Maia, ANTROPOLOGO, Matrícula 365240**, o valor de R$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiatins-TO, no período de 23/04/2025 a 26/04/2025, com a finalidade de prestar serviços como perita antropóloga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1468/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203178 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ediana Moreira Rodrigues Diniz, Matrícula 362772**, o valor de R$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/04/2025 a 24/04/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00001718920258272705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1469/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203212 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Adriane Angelina Lussani, Matrícula 362652**, o valor de R$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Cristalandia-TO para Lagoa da Confusao-TO, no período de 24/04/2025 a 24/04/2025, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00015220420248272715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1470/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203232 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nathanne Ribeiro Saraiva Barbosa, Matrícula 358326**, o valor de R$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 25/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00004764520238272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1471/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203247 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Francielly Oliveira Rodrigues da Silva, EDITOR DE IMAGEM, Matrícula 358283**, o valor de R$ 2.474,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 716,10, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianopolis-SC, no período de 28/04/2025 a 01/05/2025, com a finalidade de participar do WeGov – Treinamento para Gesta~o Pu´blica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1472/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203272 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291050**, o valor de R$ 2.031,02, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 537,07, descontado o valor de R$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Itacaja-TO, no período de 22/04/2025 a 26/04/2025, com a finalidade de correição geral ordinária na Comarca de Itacajá/TO, conforme SEI 25.0.000005878-8.

Art. 2º Conceder ao servidor **Arthur Oliveira de Castro , CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 355172**, o valor de R$ 1.547,67, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 429,66, descontado o valor de R$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Itacaja-TO, no período de 22/04/2025 a 26/04/2025, com a finalidade de correição geral ordinária na Comarca de Itacajá/TO, conforme SEI 25.0.000005878-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1473/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203211 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Roneywdson Paganotto, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 374667**, o valor de R$ 3.094,44, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 716,10, descontado o valor de R$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Recife-PE, no período de 22/04/2025 a 26/04/2025, com a finalidade de participar do curso O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões, que será realizado no período de 23 a 25 de abril de 2025, na cidade de Recife/PE.

Art. 2º Conceder ao servidor **Fernando Leiser Rosa, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 186730**, o valor de R$ 3.094,44, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 716,10, descontado o valor de R$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Recife-PE, no período de 22/04/2025 a 26/04/2025, com a finalidade de participar do curso O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões, que será realizado no período de 23 a 25 de abril de 2025, na cidade de Recife/PE.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Blenner Lang Frazao de Moraes, Matrícula 353573**, o valor de R$ 3.094,44, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 716,10, descontado o valor de R$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Recife-PE, no período de 22/04/2025 a 26/04/2025, com a finalidade de participar do curso O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões, que será realizado no período de 23 a 25 de abril de 2025, na cidade de Recife/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1474/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203218 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Bruna Patricia Ferreira Pinto, CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 353223**, o valor de R$ 2.474,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 716,10, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianopolis-SC, no período de 28/04/2025 a 01/05/2025, com a finalidade de participar da 14ª Edição Redes WeGov, que acontecerá na cidade de Florianópolis-SC, conforme Sei nº. 25.0.000008553-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1475/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203277 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291246**, o valor de R$ 797,12, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 537,07, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 184,41, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 24/04/2025, com a finalidade de Substituição Automática. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 06 DE MARÇO DE 2024. Deslocamento em razão do serviço, conforme SEI 25.0.000002714-9, Portaria Nº 300, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE.

Art. 2º Conceder ao servidor **Fábio Adriane de Oliveira, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357101**, o valor de R$ 451,59, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 429,66, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Araguacu-TO, no período de 23/04/2025 a 24/04/2025, com a finalidade de Substituição Automática. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 06 DE MARÇO DE

2024. Deslocamento em razão do serviço, conforme SEI 25.0.000002714-9, Portaria Nº 300, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1476/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203288 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 178924**, o valor de R$ 2.031,02, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 537,07, descontado o valor de R$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Alvorada-TO, Cariri do Tocantins-TO, Gurupi-TO, no período de 22/04/2025 a 26/04/2025, com a finalidade de participar dos eventos "Nenhuma Faltando", "Feminicídio Zero", "Abraçando a Idosa" e "Tocantins sem Misoginia", que ocorrerão entre os dias 23 e 25 de abril de 2025, nas cidades de Alvorada/TO, Cariri do Tocantins/TO e Gurupi/TO, conforme SEI n. 25.0.000000270-7.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Elcimar Pereira de Moura Junior, Matrícula 366010**, o valor de R$ 1.547,67, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 429,66, descontado o valor de R$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Alvorada-TO, Cariri do Tocantins-TO, Gurupi-TO, no período de 22/04/2025 a 26/04/2025, com a finalidade de participar dos eventos "Nenhuma Faltando", "Feminicídio Zero", "Abraçando a Idosa" e "Tocantins sem Misoginia", que ocorrerão entre os dias 23 e 25 de abril de 2025, nas cidades de Alvorada/TO, Cariri do Tocantins/TO e Gurupi/TO, conforme SEI n. 25.0.000000270-7.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Juciley Pereira Brito, Matrícula 366397**, o valor de R$ 1.547,67, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 429,66, descontado o valor de R$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Alvorada-TO, Cariri do Tocantins-TO, Gurupi-TO, no período de 22/04/2025 a 26/04/2025, com a finalidade de participar dos eventos "Nenhuma Faltando", "Feminicídio Zero", "Abraçando a Idosa" e "Tocantins sem Misoginia", que ocorrerão entre os dias 23 e 25 de abril de 2025, nas cidades de Alvorada/TO, Cariri do Tocantins/TO e Gurupi/TO, conforme SEI n. 25.0.000000270-7.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Luciana Rocha Aires da Silva, Matrícula 353298**, o valor de R$ 1.547,67, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 429,66, descontado o valor de R$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Alvorada-TO, Cariri do Tocantins-TO, Gurupi-TO, no período de 22/04/2025 a 26/04/2025, com a finalidade de participar dos eventos "Nenhuma Faltando", "Feminicídio Zero", "Abraçando a Idosa" e "Tocantins sem Misoginia", que ocorrerão entre os dias 23 e 25 de abril de 2025, nas cidades de Alvorada/TO, Cariri do Tocantins/TO e Gurupi/TO, conforme SEI n. 25.0.000000270-7.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1213/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 121/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000000445-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa LM Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos - Ltda, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451, como gestor do contrato nº 121/2025, e a servidora Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1214/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de abril de 2025
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;
CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 121/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000000445-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa LM Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos - Ltda, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Francisco Magno Mendes de Miranda - matrícula 367475, como fiscal do contrato nº 121/2025, e o servidor Rafael de Oliveira Molina - matrícula 367778, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, fiscalizar até a sua completa execução.
Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará o gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1315/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de abril de 2025
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;
CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 135/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000002338-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Oséas Édio da Silva - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein - matrícula 353591, como gestora do contrato nº 135/2025, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros - matrícula 255446, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar até a sua completa execução.
Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1316/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de abril de 2025
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;
CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 135/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000002338-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Oséas Édio da Silva - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia - matrícula 352783, como fiscal do contrato nº 135/2025, e a servidora Vanessa Borges Pereira Rodrigues - matrícula 367938, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará a gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1335/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 15 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO n° 6, de 31 de janeiro de 2023 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 24.0.000024751-7;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação N° 88 / 2024 (evento 6195908), que validou o procedimento licitatório visando registrar preços para aquisição futura de computadores desktop mini e computadores desktop avançados com 2 (dois) monitores cada, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que no mesmo Termo de Homologação fora determinado o envio dos autos à Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme o Relatório 2044 (6171088) e item 2.3 do Parecer 2543 (6176992), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO n° 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo sancionatório, por força de determinação constante no Termo de Homologação N° 88 / 2024 (6195908), para apuração da conduta relatada no Relatório 2044 (6171088) e item 2.3 do Parecer 2543 (6176992) do Processo SEI n° 24.0.000005066-7, a ser conduzido por Comissão composta de 2 (dois) servidores estáveis, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9°, parágrafo único, da Instrução Normativa TJTO n° 6/2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores **Rafael Giordano Gonçalves Brito**, matrícula nº 352918 e **Ruto César Moreira Costa,** matrícula nº 199325, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense, para, sem prejuízo de suas funções, compor a referida Comissão de processo administrativo sancionatório, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 9°, parágrafo único, da Instrução Normativa TJTO n° 6/2023.

Art. 3° A Comissão ficará incumbida dos seguintes poderes-deveres para conduzir o processo administrativo sancionatório:

I - realizar as notificações formais às licitantes e/ou contratadas, podendo fazer uso do serviço da Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria Geral - SPADG para isso;

II - controlar os prazos;

III - receber e analisar as respostas, manifestações e alegações dos investigados;

IV - apreciar pedidos de produção de provas;

V - elaborar relatório final conclusivo que possibilite a deliberação da autoridade competente sobre a aplicação da sanção.

Parágrafo único. As notificações formais encaminhadas à licitante e/ou contratada informarão sobre a instauração do processo, a descrição da infração, as possíveis penalidades e o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Art. 4° A Comissão deverá observar as formalidades, os procedimentos e os prazos previstos no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1477/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/202113 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lucas Beraldo Roledo, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 371570**, o valor de R$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de migração de Arquivos da Comarca de Arapoema para o Google Drive e instalação do GPCW em todos os computadores, conforme SEI 25.0.000002034-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Vitor Barbosa Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 371569**, o valor de R$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de migração de Arquivos da Comarca de Arapoema para o Google Drive e instalação do GPCW em todos os computadores, conforme SEI 25.0.000002034-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1478/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203139 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Guilherme Oliveira Quintino, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 371450**, o valor de R$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 15/04/2025 a 15/04/2025, com a finalidade de Realização de verificação/substituição de equipamentos danificados pela queda de raio na Comarca de Colméia.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lucas Beraldo Roledo, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 371570**, o valor de R$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 15/04/2025 a 15/04/2025, com a finalidade de Realização de verificação/substituição de equipamentos danificados pela queda de raio na Comarca de Colméia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1479/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203147 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lucas Rodrigues Brito , TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 371388**, o valor de R$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Peixe-TO, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de realização do processo de Migração de Arquivos da Comarca de Peixe para o Google Drive e instalação do GPCW em todos os computadores, conforme SEI 25.0.000004637-2.

Art. 2º Conceder ao servidor **Jose Ribeiro de Souza Junior, CONTRATO TEMPORÁRIO - ANALISTA JUDICIARIO, Matrícula 365075**, o valor de R$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Peixe-TO, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de realização do processo de Migração de Arquivos da Comarca de Peixe para o Google Drive e instalação do GPCW em todos os computadores, conforme SEI 25.0.000004637-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1480/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203268 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Afrânio Vilar Freire de Carvalho, Matrícula 362237**, o valor de R$ 1.758,69, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 716,10, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Velho-RO, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, com a finalidade de realização de visita técnica ao Centro Integrado de Monitoramento do TJRO - CIM, com o objetivo de levantar elementos que possam servir de subsídios para implantação do Sistema Integrado de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme SEI 25.0.000005045-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1481/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/203245 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhães, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352084**, o valor de R$ 3.727,90, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 1.074,13, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 27/04/2025 a 30/04/2025, com a finalidade de participar do curso "O Judiciário e a Governança Digital", conforme o SEI 25.0.000008094-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1110/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 107/2025, referente ao Processo Administrativo nº 24.0.000017585-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Novainstruments Equipamentos para Laboratório - Ltda, que tem por objeto a aquisição de Câmaras Térmicas para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Elaine Cristina Ferreira - matrícula 354443, como gestora do contrato nº 107/2025, para, conhecer as obrigações previstas no instrumento contratual, fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Termos de homologação

PROCESSO 24.0.000014533-1

INTERESSADO

ASSUNTO

Termo de Homologação Nº 31 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de procedimento licitatório destinado contratação de empresa especializada na confecção de cartões de visita personalizados, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Tocantins, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 1224 (6241953), mediante contratação regida pela Lei nº 14.133/2021.

Elaboradas e aprovadas as Minutas do Edital e Contrato, foi autorizada a fase externa, conforme Decisão de evento (6318016).

Transcorrida a etapa de aceite e habilitação, com a apresentação de propostas, foi concluído o julgamento do certame, conforme Relatório de Julgamento (6422484) e Despacho COLIC (6423100), que encaminha os autos à DIGER para conhecimento e deliberação acerca da oportunidade e conveniência da adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 90011/2025.

O **Parecer 625 ASJUADMDG** (6435263) opinou pela possibilidade de adjudicação e homologação do pregão.

Sugeriu ainda a adoção das medidas necessárias quanto às intercorrências do certame, nos termos do Capítulo III, da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023.

Pelo exposto, considerando que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência - Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - regulamentada no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pela Instrução Normativa 04, de 31 de janeiro de 2023:

a) **ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90011/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de cartões de visita personalizados, à empresa **MONO DIRECT LTDA,** CNPJ 40.203.159/0001-28, no valor total de **R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**, com fulcro no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Determino o envio do feito, sucessivamente, à:

1. DIGER para providências necessárias no Compras.Gov e adoção das medidas relativas às intercorrências do certame, nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

2. SPADG para publicação do Termo de Homologação, com posterior juntada ao feito;

3. COLIC para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO;

4. DIFIN para as providências de sua competência;

5. CECOM para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 24.0.000010413-9

INTERESSADO

ASSUNTO

Termo de Homologação Nº 30 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os presentes autos de contratação de serviços contínuos de chaveiro, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas em Termo de Referência 134 (6338331).

Edital de licitação juntado no evento 6363603.

O Aviso do Pregão Eletrônico n° 15/2025 foi disponibilizado no dia 12/03/2025 e publicado no Comprasgov, Diário da Justiça, PNCP e Jornal Daqui, conforme eventos 6365485, 6366789, 6366793 e 6366804.

Certidão 6370040 atesta o registro das informações do certame no SICAP-LCO.

Em 28 de março de 2025 foi aberta a Sessão Pública, pelo sistema Compras.gov.br, conforme Termo de Julgamento 6425692.

As propostas foram analisadas pela setorial técnica DSG, conforme Manifestações 6406374, 6414733 e 6424082.

Realizadas as fases relacionadas às propostas, lances, julgamento e habilitação, sagrou-se vencedora para o Grupo 01 (**itens 01 a 07)** a seguinte empresa:

ANTONIO CUSTODIO, CNPJ nº 10.614.174/0001-06, proposta final realinhada no evento 6410497, documentação de habilitação nos eventos 6422416 e 6422421, no valor de **R$ 41.801,80** (quarenta e um mil oitocentos e um reais e oitenta centavos).

Do resultado do pregão, perfez o valor global de **R$ 41.801,80** (quarenta e um mil oitocentos e um reais e oitenta centavos), conforme Ata de Sessão de Julgamento COMPRASGOV 6425692.

Certidão 6425734 atesta o registro na segunda fase do SICAP-LCO.

Em seguida, o Pregoeiro encaminha o feito para deliberação acerca da adjudicação e homologação respectivas, conforme Despacho 6425738.

O Parecer 611 (6431534) da ASJUADMDG opinou pela possibilidade da adjudicação e homologação respectivas.

É o relato. Decido.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa TJ/TO 4/2023, acolho o Parecer 611 (6431534) da ASJUADMDG, ao tempo que:

1. **ADJUDICO** o Grupo 01 (**itens 01 a 07)** à empresa **ANTONIO CUSTODIO,** CNPJ nº 10.614.174/0001-06, pelo valor total de **R$ 41.801,80** (quarenta e um mil oitocentos e um reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de **R$ 41.801,80** (quarenta e um mil oitocentos e um reais e oitenta centavos); e
2. **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n° 15/2025, conforme Ata de Sessão de Julgamento COMPRASGOV 6425692.
Por conseguinte, determino o envio dos autos à:
1. DIGER para providências necessárias no Compras.Gov e adoção das medidas relativas às intercorrências do certame, nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;
2. SPADG para publicação do Termo de Homologação, com posterior juntada ao feito;
3. COLIC para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO;
4. DCC para as providências de sua competência;
5. DIFIN para emissão da nota de empenho;
6. DSG/DIADM para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CENTRAL DE COMPRAS
Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 24.0.000003587-0
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE001463
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Raimunda Cesar da Silva Parreão.
CPF: 601.XXX.XXX-49.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R$ 576,30 (Quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.92 - **Subitem:** 36
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 27 de março de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 25.0.000004836-7
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE001504
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Dayse Raquel Sousa da Silva.
CPF: 051.XXX.XXX-47.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de fisioterapeutas e enfermeiros, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R$ 2.816,10 (Dois mil e oitocentos e dezesseis reais e dez centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1169.4510.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 28 de março de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 25.0.000005320-4
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE001440
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Thiago Alves Silva.
CPF: 024.XXX.XXX-10.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R$ 597,70 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 26 de março de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 25.0.000005118-0
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000999
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Rebeca Bichara de Souza Estumano.
CPF: 019.XXX.XXX-85.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de fisioterapeutas e enfermeiros, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R$ 2.816,10 (Dois mil e oitocentos e dezesseis reais e dez centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1169.4510.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 14 de março de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 388/2024
PROCESSO 24.0.000004816-6
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Construplac Construtora - Ltda
OBJETO: Alteração do item 10.1, da Cláusula Décima do Contrato nº 388/2024, conforme Informação nº 15275/2025 - DIVPODG, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.1. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:
Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte do Recurso: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 427/2024
PROCESSO 24.0.000011512-2
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADO: Gabriel Toshio Acácio Ogawa
OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 427/2024, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Gabriel Toshio Acácio Ogawa, em virtude da solicitação do credenciado evento 6425133, Solicitação SCRE-GGEM evento 6425139, e Despacho evento 6425504, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de psicologia:
De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas;
Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Paraíso do Tocantins, Cidade de Paraíso do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 537/2023
PROCESSO 23.0.000027320-1
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Valcene Batista da Silva
OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 537/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Valcene Batista da Silva, em virtude da solicitação da credenciada evento 6417747, Solicitação SCRE-GGEM evento 6417748, e Despacho evento 6418735, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de pedagogia:
De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis, Comarca de Arraias e Cidade de Arraias;
Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Paraíso do Tocantins, Cidade de Paraíso do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2021
PROCESSO 21.0.000030996-3
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Berenice Morais da Gama
OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 586/2021, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Berenice Morais da Gama, em virtude da solicitação da credenciada evento 6409347, Solicitação SCRE-GGEM evento 6409355, e Despacho evento 6411645, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de serviço social:
De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Araguaína e Cidade de Araguaína;
Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Paraíso do Tocantins, Cidade de Paraíso do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 69/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PROCESSO 25.0.000002327-5
CONTRATO Nº 134/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: H2A Comércio e Serviços - Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 1 (um) ano, admitida prorrogação em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DO RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.0.000004996-7
CONTRATO Nº 138/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial - Ltda
OBJETO: Contratação de 2 (duas) inscrições no curso de capacitação "Carbono de A a Z", para servidoras da Coordenadoria de Gestão Socioambiental e de Responsabilidade Social do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 6.047,50 (seis mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência até 30 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.128.1145.2174
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DO RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.0.000004817-0
CONTRATO Nº 133/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Tiago Gagliano Pinto Alberto
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de instrutor para ministrar o curso Elaboração de Sentenças Cíveis e no Juizado Especial, para assessores(as) dos(as) magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade Presencial.
VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DO RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.0.000007433-3
CONTRATO Nº 140/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento – Ltda
OBJETO: Contratação de 5 (cinco) inscrições de servidores do Setor de Acompanhamento na Carreira (SEAC), do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no curso "O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões", a ser realizado presencialmente na cidade de Recife/PE.
VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência até o dia 31 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DO RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA LICITAÇÃO
PROCESSO 25.0.000000207-3
CONTRATO Nº 139/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Instituto de Fomento à Sustentabilidade e Responsabilidade Social e Ambiental – Ambienta
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia de empresa especializada para elaboração de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins utilizando a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol e padrão nacional da série ISO 14064/2007, incluindo identificação e detalhamento das fontes de emissão e alternativas para redução/mitigação e compensação das emissões geradas.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso o serviço não seja finalizado no prazo acordado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1169.4507

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35
FONTE DO RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.0.000004288-1
CONTRATO Nº 137/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Inovecapacitação Consultoria e Treinamentos - Ltda
OBJETO: Contratação de 4 (quatro) inscrições no 7° Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos - CONASJUR, para servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 25.160,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.128.1145.2174
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DO RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 45/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024
PROCESSO 25.0.000000450-5
CONTRATO Nº 136/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas - Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R$ 4.800,90 (quatro mil e oitocentos reais e noventa centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3067
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DO RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025
PROCESSO 24.0.000007839-1
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: K G Ferraz EIRELI - ME
OBJETO: Acréscimo do percentual aproximado de 7,34% sobre o valor inicial do Contrato nº 17/2025, com fulcro no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido o percentual aproximado de 7,34% sobre o valor inicial do Contrato nº 17/2025, que corresponde à quantia de R$ 4.543,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais), para atender as demandas do poder Judiciário do Estado do Tocantins.
Após o acréscimo o valor total do Contrato nº 17/2025 passará de R$ 61.922,54 (sessenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 66.465,54 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9/2023
PROCESSO 18.0.000005460-3
CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas
OBJETO: Alteração das alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 2.1 da cláusula segunda do Convênio nº 9/2023 para adequações manifestas nos Ofícios nº 2250/2025 e 064/2025/GAB/PGM
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020
PROCESSO 18.0.000035012-1
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Montana Assessoria Empresarial - EIRELI
OBJETO: Adequação do valor das diárias constante no Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2020, para inclusão da incidência no percentual de (+) 1,90% (1,00% de Custo Indireto; e 0,90% de Lucro), conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 385/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92 / 33.90.37
FONTE DE RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2024
PROCESSO 24.0.000005090-0
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: CS Empreendimentos - Ltda
OBJETO: Acréscimo do percentual aproximado de 22,78% sobre o valor inicial do Contrato nº 435/2024, com fulcro no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido o percentual aproximado de 22,78% sobre o valor inicial do Contrato nº 435/2024, que corresponde à quantia de R$ 36.130,00 (trinta e seis mil cento e trinta reais), para atender as demandas do poder Judiciário do Estado do Tocantins.
Após o acréscimo o valor total do Contrato nº 435/2024 passará de R$ 158.600 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), para R$ 194.730,00 (cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025.

Extratos das atas de registro de preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000008980-6
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 79/2024
ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
FORNECEDOR REGISTRADO: C&T Soluções - Ltda
OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fabricação/fornecimento de tapetes, para eventual e futura contratação dos itens especificados nesta Ata.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000008980-6
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 79/2024
ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
FORNECEDOR REGISTRADO: Minas Brasília Revestimentos e Decorações Ltda - EPP
OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fabricação/fornecimento de tapetes e para eventual e futura contratação dos itens especificados nesta Ata.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000008980-6
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 79/2024
ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
FORNECEDOR REGISTRADO: MP Empreendimentos - Ltda
OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fabricação/fornecimento de tapetes, para eventual e futura contratação dos itens especificados nesta Ata.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000008980-6
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 79/2024
ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
FORNECEDOR REGISTRADO: Fábrica de Capachos Importações - Ltda
OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fabricação/fornecimento de tapetes de vinil, emborrachados personalizados e de polipropileno, para eventual e futura contratação dos itens especificados nesta Ata.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000010276-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 69/2024
ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
FORNECEDOR REGISTRADO: Evolution Soluções em Impressões - Ltda
OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins, para eventual e futura contratação dos itens especificados nesta Ata.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000010276-4
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 69/2024
ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
FORNECEDOR REGISTRADO: Target Bonés e Serigrafia - Ltda
OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins, para eventual e futura contratação dos itens especificados nesta Ata.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 149/2025
PROCESSO 25.0.000008168-2
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Vitoria Cardoso Figueira
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 148/2025
PROCESSO 25.0.000008167-4
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Julianne Carneiro Rolins
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Colinas do Tocantins e Cidade de Colinas do Tocantins.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 157/2025
PROCESSO 25.0.000008450-9
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Camila Andressa Pereira Santos Andrade
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Porto Nacional e Cidade de Porto Nacional.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 150/2025
PROCESSO 25.0.000008171-2
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Shirles Siqueira dos Santos Rodrigues
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Dianópolis e Cidade de Almas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 147/2025
PROCESSO 25.0.000008166-6
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADO: Pedro Gabryel Costa Gomes
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Miracema do Tocantins e Cidade de Miracema do Tocantins.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 159/2025
PROCESSO 25.0.000008649-8
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Vitoria Moreira da Silva Barros
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 161/2025
PROCESSO 25.0.000008816-4
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADO: Luis Felipe Lima Ramos
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 158/2025
PROCESSO 25.0.000008452-5
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Ana Paula Ribeiro dos Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Dianópolis e Cidade de Dianópolis.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 153/2025
PROCESSO 25.0.000008354-5
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Nayara Araújo dos Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Peixe e Cidade de São Valério da Natividade.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 364/2022
PROCESSO 22.0.000024414-0
DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
DESCREDENCIADA: Edinalva Maria Gomes
OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Edinalva Maria Gomes da prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 364/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 151/2025
PROCESSO 25.0.000008351-0
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Sara Macedo Guedes
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Arraias e Cidade de Paranã.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 146/2025
PROCESSO 25.0.000008165-8
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Jaquelliny Odete Carneiro de Oliveira Teixeira
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 160/2025
PROCESSO 25.0.000008650-1
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Ana Luisa Alencar Rodrigues
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguaína e Cidade de Araguaína.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 491/2024
PROCESSO 24.0.000013716-9
DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
DESCREDENCIADA: Maria Edivige Henrique Alves
OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga Maria Edivige Henrique Alves da prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 491/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 156/2025
PROCESSO 25.0.000008449-5
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Maria Furtado de Oliveira
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 307/2021
PROCESSO 21.0.000018916-0
DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
DESCREDENCIADA: Gislainy Pereira dos Santos
OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga Gislainy Pereira dos Santos da prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis, Comarca de Arraias e Cidade de Arraias, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 307/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 71/2020
PROCESSO 20.0.000007083-2
DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
DESCREDENCIADA: Samila Renata Neres de Sousa Silva
OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga Samila Renata Neres de Sousa Silva da prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins, Comarca de Colméia e Cidade de Colméia, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 71/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 154/2025
PROCESSO 25.0.000008356-1
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Samila Renata Neres de Sousa Silva
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Colinas do Tocantins e Cidade de Colinas do Tocantins.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 163/2025
PROCESSO 25.0.000008977-2
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADO: Francisco dos Santos Silva
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 260/2025, de 15 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **JEANE SILVA JUSTINO FILHO**, matrícula nº 269528, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR**, da unidade de lotação GABINETE DA PRESIDÊNCIA, no período de 07/04/2025 a 11/04/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/202105**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
288621	AFONSO ALVES DA SILVA JÚNIOR	NOMEADO EM COMISSÃO	ASSESSOR JURÍDICO DE DESEMBARGADOR	07/04/2025 à 11/04/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 261/2025, de 15 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **FERNANDO CESAR OLIVEIRA**, matrícula nº 353847, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO EXTRAJUDICIAL**, da unidade de lotação DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES CORRECIONAIS E DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, no período de 14/04/2025 a 15/04/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/202968**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
354197	LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	14/04/2025 à 15/04/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 262/2025, de 16 de abril de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de usufruto da justiça eleitoral, da servidora **THATIANNE RODRIGUES LARA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 264837, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/203266**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
142758	EDILSOM MAGALHAES CHAGAS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	22/04/2025 à 25/04/2025

Publique-se. Cumpra-se.

VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 567/2025, de 21 de abril de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **RONEY DE LIMA BENICCHIO**, matrícula nº 207656, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 15/04 a 14/05/2025, **a partir de 15/04/2025 até 14/05/2025**, para serem usufruídas em 15/04 a 14/05/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 568/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **FERNANDES MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº 93250, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 02/04 a 01/05/2025, **a partir de 02/04/2025 até 01/05/2025**, para serem usufruídas em 04/05 a 02/06/2026, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Goncalves Marques
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 263/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **FERNANDO CESAR OLIVEIRA**, matrícula nº 353847, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO EXTRAJUDICIAL**, da unidade de lotação DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES CORRECIONAIS E DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/202967**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
354197	LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	22/04/2025 à 25/04/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 569/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **CLEITIANE ALVES DE BARROS**, matrícula nº 355345, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 22/04 a 01/05/2025, **a partir de 22/04/2025 até 01/05/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 570/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 167343, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 22/04 a 21/05/2025, **a partir de 22/04/2025 até 21/05/2025**, para serem usufruídas em 05/07 a 03/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 571/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LUCIVANI BORGES DOS ANJOS MILHOMEM**, matrícula nº 254449, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 22/04 a 21/05/2025, **a partir de 22/04/2025 até 21/05/2025**, para serem usufruídas em 04/08 a 02/09/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 572/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **VANIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO**, matrícula nº 353972, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 22/04 a 21/05/2025, **a partir de 22/04/2025 até 21/05/2025**, para serem usufruídas em 02/02 a 03/03/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 573/2025, de 22 de abril de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **SUELEN LOBO CASTRO**, matrícula nº 352005, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 15/04 a 14/05/2025, **a partir de 15/04/2025 até 14/05/2025**, para serem usufruídas em 15/04 a 14/05/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 574/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LEIDE SOCORRO MONTEIRO VAS**, matrícula nº 242165, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 22/04 a 21/05/2025, **a partir de 22/04/2025 até 21/05/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 575/2025, de 22 de abril de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIA CLAUDENÊ GOMES DE MELO**, matrícula nº 264641, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 22/04 a 21/05/2025, **a partir de 22/04/2025 até 21/05/2025**, para serem usufruídas em 03/11 a 02/12/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nely Alves Da Cruz
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 576/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ELISANGELA DIAS NASCIMENTO** , matrícula nº 83156, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 22/04 a 21/05/2025, **a partir de 22/04/2025 até 21/05/2025**, para serem usufruídas em 22/04 a 21/05/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 577/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **SILVANA CARVALHO DE CASTRO**, matrícula nº 352635, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 22/04 a 21/05/2025, **a partir de 22/04/2025 até 21/05/2025**, para serem usufruídas em 06/07 a 04/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 578/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ANTONIA CABRAL DA COSTA CIRILO**, matrícula nº 205167, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 14/04 a 03/05/2025, **a partir de 14/04/2025 até 03/05/2025**, para serem usufruídas em 01 a 20/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 579/2025, de 22 de abril de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **DULCINEIA DE SOUSA BARBOSA**, matrícula nº 92155, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 22/04 a 06/05/2025, **a partir de 22/04/2025 até 06/05/2025**, para serem usufruídas em 12 a 26/04/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rodrigo Da Silva Perez Araujo
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 580/2025, de 22 de abril de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE**, matrícula nº 82061, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 22/04 a 21/05/2025, **a partir de 22/04/2025 até 21/05/2025**, para serem usufruídas em 18/02 a 19/03/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Renata Do Nascimento E Silva
Diretora do Foro

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 372 de 2020, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 372/2020.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
ADAO JOSE DE OLIVEIRA	28790723104	00062892820238272713	R$ 203,90
ADELCIONE DA SILVA FERREIRA	81784163104	00008883220248272707	R$ 48,65
ADOLFO RODRIGUES DA SILVA	78731275168	00041341820248272713	R$ 1.898,94
ADRIANA CARDOSO COSTA DE SA E BENEVIDES	17792169200	00087169220188272706	R$ 447,99
ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA	03596241111	00440545820188272729	R$ 230,40
ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	02876920271	00111747220248272706	R$ 604,10
ALEXANDRO FEITOSA OLIVEIRA	11257682156	00023882720248272710	R$ 56,55
ALFRIDES JOSE BAUER	42143683987	00119337520208272706	R$ 3.215,43
ALVARINDA CANDIDA DE OLIVEIRA	70330263153	00036467720228272731	R$ 510,42
AMILTO FEITOZA	05306939171	50002339820138272726	R$ 231,92
ANA CLAUDIA NUNES CERQUEIRA	03410309101	00361241820208272729	R$ 1.045,54

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
ANA LUIZA MARTINS RODRIGUES	86351036100	00036281820198272713	R$ 210,69
ANAVES JOSÉ DE OLIVEIRA	30261643134	00036467720228272731	R$ 510,42
ANDREIA TAFURI LIMA	28606767832	00091234020248272722	R$ 82,01
ANNA PAULA P G PORTILHO	16703077000249	00412963820208272729	R$ 92,23
ANNA PAULA PRADO GODOI PORTILHO	01546664165	00412963820208272729	R$ 92,23
ANTONIO PEREIRA MARTINS NETO	13884092000161	00361152720188272729	R$ 1.330,31
ANTONIO SILVA DE LIMA	16419650534	00005018820238272727	R$ 32,86
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90400888000142	00341328020248272729	R$ 17,58
BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.	10371492000185	00118299820218272722	R$ 22,67
B2W COMPANHIA DIGITAL	00776574000660	00005965420198272729	R$ 786,40
CARMITA MARIZA BRITO DE ANDRADE	12913197191	00075611520228272706	R$ 1.284,78
CAROLINE COUTINHO PIRES	02037497156	00316258320238272729	R$ 233,73
CLEUSA DE FATIMA PALMA WILKE	50363450106	00362694520188272729	R$ 1.024,62
CRISTIANA ALVES DOS SANTOS	55403794204	00201376920248272706	R$ 487,05
DAIANE DOS REIS GUIMARÃES	02736919106	00021563920208272715	R$ 597,36
DARILEIDE FERREIRA MARTINS	94405832153	00058126920198272737	R$ 227,92
DARLEN DA SILVA SOARES	01642047333	00074916520238272737	R$ 188,61
DENALVA DA P. BORGES & CIA LTDA	01783684000108	50004437620098272731	R$ 387,66
DENALVA DA PENHA BORGES	35565543134	50004437620098272731	R$ 387,78
DENILSON RIBEIRO GONCALVES	55151973304	00032310820198272729	R$ 218,37
DEUSIONE ALVES FERNANDES	83664807120	00016161320198272719	R$ 4.251,62
DIEGO LOPES DE ARAUJO	04712784164	00064946620248272731	R$ 18,60
DIONEI OLDEMBURG	03841498124	00014639520248272721	R$ 176,12
EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA	00540963000188	00072145020208272706	R$ 593,12
ERNST KURT CLAUSS	10267404603	00145708520248272729	R$ 17,58
ERONALDA PEREIRA CRUZ DOS SANTOS	98968513104	00147625220238272729	R$ 100,79
EURIVALTER ALEXANDRE DA SILVA	15834280110	00125494920238272737	R$ 110,93
EVA NOGUEIRA LOPES	87771608191	00040406620228272737	R$ 182,11
FABIO CASTRO SOUSA	04398433163	00014047220218272702	R$ 252,02
FILIPE ALVES DE OLIVEIRA	06110377180	00234145820238272729	R$ 29,22
FLORISVALDO BATISTA LEITE	99117606187	00005654920248272732	R$ 468,52
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUSA	45765642187	50001779420108272718	R$ 88,14
FREDERICO GOMES BARROS	02961928133	00132352320228272722	R$ 185,31
FREDSON ALVES DA SILVA	63049095350	00102167720208272722	R$ 93,74
GINIO DA SILVA CAMARA	89743172149	00201376920248272706	R$ 487,05
GLADIS ELAINE KEGLER DE FARIAS	58504117049	50003838020078272729	R$ 906,86
GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI	26801094149	00072145020208272706	R$ 593,12
JAIR SILVA	05634228824	00018029220218272710	R$ 15,04
JOSÉ BETO PIRES DE OLIVEIRA	77167678104	00082573720218272722	R$ 4.313,27
JOSE MOREIRA BARRETO	06190430325	00016549820188272706	R$ 250,37
JOSE WEIDES PEREIRA PIAUILINO	18301690330	00143523420218272706	R$ 295,11
JOSIMAR SANTANA MENDES	65996275368	00058382820238272737	R$ 152,71
JUAREZ ALVES DOS SANTOS	86158490130	00082641320238272737	R$ 66,48
KERLISON GABRIEL RODRIGUES BATISTA	08621844109	00004565020248272727	R$ 100,35
L. LOPES DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME	20014323000141	00006209220188272737	R$ 115,13
LAISSE ALVES DA COSTA	60889823308	00055412120238272737	R$ 270,86
LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	09317219000193	00099303120228272722	R$ 344,49
LINE ENERGIA INTELIGENTE LTDA	29861137000112	00028557420238272731	R$ 1.675,05
M. S. DUARTE - ME	06064368000108	00109597620148272729	R$ 398,65
MAIKON WINGLER CARVALHO	01299942199	00016159120248272706	R$ 81,92

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
MARCAL CARLOS DA SILVA	32513224604	00068741320208272737	R$ 180,36
MARCELO ALVES DE SOUSA	07178856157	00024524620248272707	R$ 168,36
MARCELO GOMES VIANA	56564945191	00246121020208272706	R$ 157,81
MARCELO SILVA LIMA LOPES	00592069346	00137976120248272722	R$ 153,56
MARCOS PAULO VALADARES TEIXEIRA CORREIA	08444237183	00012079220238272720	R$ 200,22
MARCOS VITORIANO DOS SANTOS	00175320195	00053662120188272731	R$ 63,69
MARIA BARBOSA DA ROCHA CARVALHO	86320998172	50116902120138272729	R$ 309,18
MARIA CRISTINA FRAZAO DA SILVA LEITE	81565674120	00467059220208272729	R$ 339,70
MARIA DA CONCEICAO PERES DE SOUZA	75972662191	50054544720138272731	R$ 394,10
MARIA SENHORA LOPES	72536233391	00058001620238272737	R$ 220,16
MARLENE FEITOSA DE SOUZA	15898199349	00257978320208272706	R$ 152,78
MARY SONIA MATOS VALADARES	03208664168	00352114120178272729	R$ 254,73
MAXCIEL MARCELNO COELHO	88343049187	00119694920228272706	R$ 85,33
MICHAEL DOUGLAS BORGES MIRANDA	02799109160	00144319120238272722	R$ 140,74
NATHALLYA MESQUITA FEITOSA CARLOS	05389229150	00130383420238272722	R$ 30,82
NEUTON BATISTA DE ARAUJO	87200678104	00129104220188272737	R$ 296,44
NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA	02740090000182	00050676120248272722	R$ 112,76
NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA	02740090000182	00141893520238272722	R$ 775,60
PALMA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	20346570000145	00362694520188272729	R$ 1.024,62
PAULO ANTONIO BERNARDINO REZENDE	00343432293	00023192720228272722	R$ 19,62
PAULO HENRIQUE SOUZA MIRANDA	03400086100	00149710820248272722	R$ 107,25
PINDOBA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	24994816000146	00225085020178272706	R$ 1.398,70
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	48824186149	00232348620168272729	R$ 126,74
RAIMUNDO PEREZ PEDROSA	56684436634	00293872820228272729	R$ 439,55
REINALDO DRUDI NETO	00979416000101	50000808120038272737	R$ 605,73
REINALDO DRUDI NETO	81812655134	50000808120038272737	R$ 605,73
RENATA DE SOUZA COSTA SUFIAT	66923905249	00114504420238272737	R$ 134,63
RENILVA MACIEL ALVES	03918000192	00211931120228272706	R$ 155,49
RICARDO CORREIA LIMA	29119100876	00091234020248272722	R$ 82,01
ROGERIO DE SOUZA	02576909132	00118316320248272722	R$ 3.098,77
ROSA MARIA RODRIGUES NERES	03040213180	00004565020248272727	R$ 100,35
ROSILVALDO DE ALBUQUERQUE SILVA	07301222122	00028239820248272710	R$ 21,65
ROWE LTDA - ME	03216602000179	50112040820138272706	R$ 12.765,52
SAULO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	01129725197	00061753320218272722	R$ 21,67
SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA	38075234000170	00236135220238272706	R$ 317,80
SELMA NUNES DE SOUSA DA SILVA	82420432134	00019172820218272706	R$ 165,04
SILVIA CARDOSO FRANCO	69821887015	50000369720088272701	R$ 385,87
SIMONE REZENDE AMORIM	98678400110	00014592720218272733	R$ 348,78
SINDICLEY MOURA DA SILVA	52177920191	50001025120128272729	R$ 153,76
THARLES TEODORO FERREIRA	07128358650	00094277320238272722	R$ 74,88
URBEPLAN ARSO-24 / ARSO-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	21104552000110	00071604920198272729	R$ 5.148,96
VANIR DE FÁTIMA SILVA	47252723100	00147385820228272729	R$ 354,43
WANISLEIA DE FATIMA SOUSA PINTO	84757752172	00497642520198272729	R$ 43,05
WELERSON DIAS PEREIRA	07577961175	00004867020248272732	R$ 509,58
WESLEI RIBEIRO TAVARES	00698247116	00015016720248272702	R$ 74,12
WEYDNA MARTH DE SOUZA	79294162168	00482737520228272729	R$ 235,21

ESMAT

Portarias

EDITAL nº 67, de 2025 – SEI Nº 25.0.000002456-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), RETIFICA o Edital nº 43, de 2025, publicado no Diário da Justiça nº 5839, de 17 de março de 2025, pp. 103 a 105, que dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO CORRETA DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS (TPU/CNJ) E ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO - DATAJUD,** para alterar o período de realização do curso, anteriormente previsto para os dias 22 a 25 de abril, passando para os dias **13 a 16 de maio de 2025**, bem como retificar o período de inscrições, a quantidade de vagas destinadas à Turma I e o cronograma do curso, conforme as alterações a seguir dispostas.

1. DADOS GERAIS

Periodo de Inscrições: De 18 de março a 16 de maio de 2025

2. VAGAS

2.1 Magistrados(as), servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e conciliadores(as) e mediadores(as) credenciados(as) no Nupemec, assim distribuídos:

TURMA	COMPETÊNCIAS
TURMA I	**CÍVEL** **FAMÍLIA E SUCESSÕES** **JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**
2.1.1 Magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense	50
2.1.2 Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	150
Total de Vagas	**200**
TURMA II	**FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS** **FAZENDA SAÚDE** **EXECUÇÃO FISCAL** **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** **JUÍZO 4.0 PREVIDENCIÁRIO E SAÚDE PÚBLICA**
2.1.1 Magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense	20
2.1.2 Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	80
Total de Vagas	**100**
TURMA III	**CRIMINAL** **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER**
2.1.1 Magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense	20
2.1.2 Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	80
Total de Vagas	**100**
TURMA IV	**JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS** **JUIZADOS DA FAZENDA PÚBLICA** **TURMAS RECURSAIS** **CEJUSC'S**
2.1.1 Magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense	20
2.1.3 Conciliadores(as) e mediadores(as) credenciados(as) no Nupemec	80
Total de Vagas	**100**

5. CRONOGRAMA

A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO CORRETA DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS (TPU/CNJ) E ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO - DATAJUD.		
Data/Período	**Descritores**	**Conteúdo Programático e/ou Atividades**
Dia 13, 14, 15 e 16 de maio de 2025	**Ambientação** Este momento será destinado ao(à) aluno(a) para efetuar o seu *login* de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), e computar a frequência para assistir à transmissão da capacitação, na Plataforma *Moodle*, por meio de videoconferência ao vivo pelo *Google Meet*. **Abertura e Boas-vindas** **Gisele Pereira de Assunção Veronezi** Juíza de Direito	

Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
De 13 a 16 de maio de 2025	Tema	**A importância da utilização correta das Tabelas Processuais Unificadas (TPU/CNJ) e orientações gerais sobre a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário - DataJud.**
	Professora	**Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak**
	Conteúdos Programáticos	1. Aspectos gerais sobre a Resolução nº 46 de 18/12/2007, que criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário; 2. Tabela de Assuntos Processuais; 2.1 Estrutura; 2.2 Orientações específicas para a utilização da Tabela de Assuntos Processuais; 2.3 Regras para utilização da Tabela de Assuntos Processuais; 3. Tabela de Classes Processuais; 3.1 Estrutura; 3.2 Orientações específicas para a utilização da Tabela de Classes Processuais; 3.3 Regras para utilização da Tabela de Classes Processuais; 4. Tabela Unificada de Movimentação Processual; 4.1 Estrutura; 4.2 Orientações específicas para a utilização da Tabela de Movimentação Processual; 4.3 Regras para utilização da Tabela de Movimentação Processual que impacte nos relatórios estatísticos oficiais do CNJ; 5. Apresentação do painel de Estatística do DataJud; 5.1 Como utilizar a parametrização do painel 5.2 Parametrização das classes da Justiça Estadual aplicáveis às Metas Nacionais do Poder Judiciário ano 2024 5.3 Situações Datamart 6. Apresentação dos painéis de informação do DataJud 7. Momento debate, tira dúvidas e esclarecimentos.
	Metodologia do Módulo	***Webaula* Turma 1 no *Google Meet*** Data:13 de maio de 2025 Horário: das 15h às 18h ***Webaula* Turma 2 no *Google Meet*** Data: 14 de maio de 2025 Horário: das 15h às 18h ***Webaula* Turma 3 no *Google Meet*** Data: 15 de maio de 2025 Horário: das 15h às 18h ***Webaula* Turma 4 no *Google Meet*** Data: 16 de maio de 2025 Horário: das 15h às 18h Aula expositiva e estudos de casos com as Tabelas; Processuais Unificadas; Recursos multimídias variados; Interação, em tempo real, pelo *chat*, entre professora e alunos(as).
Carga Horária		3 horas-aula por turma

Palmas-TO, 15 de abril de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

JUIZ CONVOCADO
Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUVIDORIA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA**: Desª. ÂNGELA HAONAT**
2º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr - JUIZ CONVOCADO**
3º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Desª. ÂNGELA HAONAT

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN
DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL
DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira,das 12h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244
www.tjto.jus.br